SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 04 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2408

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO**

**Processo Licitatório N° 031/2019. CPL. Pregão N° 006/2019. OBJETO:** Sistema de Registros de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferragens para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Defesa Civil do Município de Abreu e Lima/PE do Município de Abreu e Lima/PE, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A Pregoeira vem por meio desta informar a **retomada da sessão** do Pregão em epígrafe para o **dia 09.09.2019 às 10h**. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3541.4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 04/09/2019

***JOSELANE MARIA SILVA***
Pregoeira Pública

**Publicado por:**
Joselane Maria Silva
**Código Identificador:**C0821219

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 172/2019**

**Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Educação.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco,** no uso das suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **Professor Polivalente:**
ESCOLA MESSIAS JOSE DE MACEDO:
**02º ROMARA MARIA CAVALCANTI**

**Art. 2º -OS CONVOCADOS** deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE**, dos dias 04 de setembro de 2019 a 06 de setembro de 2019 no horário de 9h às 13h.**
Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

**DA CONTRATAÇÃO**
Juntamente com o comprovante de Inscrição da Seleção, o interessado deverá levar ao RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme cronograma deste Edital, cópias legíveis e autenticadas em cartório, os seguintes documentos:
Duas fotos 3x4;
RG - Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo/área a que concorre;
Comprovação de residência/domicílio;
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
Apresentar Certidão Federal ou Estadual de Antecedentes Criminais;
Cartão ou o número da Conta-Corrente do Banco Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco.
Para os cargos que exigem experiência, levar o comprovante desta experiência junto com os documentos acima, caso contrário será eliminado e convocado o próximo da lista.
São requisitos básicos para contratação:
Ter sido aprovado neste processo seletivo.
Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Cumprir as normas estabelecidas neste edital.
Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho.
A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Afrânio.
Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção da situação que ensejou a contratação ou pelo não atendimento do Contratado as atribuições do Cargo.

**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE**

**Diretoria Executiva**

**Presidente:**
**José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

**Vice Presidente:**
**Ana Célia Cabral Farias - Surubim**

**1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma**
**2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu**
**1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo**
**2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte**
**Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Uma**
**Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro**

**Conselho Fiscal**
**Titulares:**
**1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama**
**2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas**
**3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba**

**Suplentes:**
**1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana**
**2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira**
**3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ART. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se**

Afrânio, Pernambuco, 04 de setembro de 2019.

***RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**F3681D06

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 041/2019 - AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA**

**Fica** SUSPENSO **o PL n° 060/2019 PP/SRP n° 041/2019-Obj:** Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva com fornecimento de peças originais dos veículos agrícolas e maquinas pesadas-INFRA/AGRICULTURA, por motivos de publicações nos Jornais necessários. **A nova data de abertura será dia 17/09/19 às 10h**. **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

**Afrânio, 04/09/19.**

***VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**86197DF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PREGÃO PRESENCIAL 031/2017 - CANCELAMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** Cancelamento do Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 057/2017; **CONTRATADA:** Rochasena Transporte e Serviços Ltda; CNPJ: 05.936.012/0001-46; **OBJETO:** Tornar-se sem efeito o referido aditivo publicado no dia 27 de julho de 2018, no Diário Oficial dos Municípios d Estado de Pernambuco – AMUPE, ANO IX, Nº 2132, o mesmo ficando cancelado. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 031/2017; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

***DANILO DE LIMA RODRIGUES***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**9F013763

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CREDENCIAMENTO N° 12/2019 - AVISO DE SUSPENSÃO**

**Fica SUSPENSO o CREDENCIAMENTO n° 12/2019-Obj:** Contratação de Empresa ou Pessoa Física para realização de Exames de Complementares, procedimento de laboratório clinico, diagnóstico por Radiologia, Ultrassonografia, Endoscopia e Colonoscopia baseado na tabela SUS, SIGTAP e OPM do SUS, com incremento nos itens de endoscopia – SAÚDE.

Afrânio, 04/09/2019.

***VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**33582641

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 62/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas para paciente que fazem Tratamento Fora do Domicílio (TFD) - SAÚDE. **Abert: 17/09/19 às 12h**. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, 04/09/19.

***VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**70EAE634

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP: 043/2018 - EXTRATO DE CONTRATO 089/2019**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **Contratada:** SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA-ME, **CNPJ:** 20.750.09/0001-27. **Objeto:** Prestação de serviços com fornecimento de licença de uso particular**,** de Sistema de Gestão de Saúde Móbile e Desktop, incluindo os serviços de implantação, capacitação e suporte técnico, para atender as necessidades de informatização da produção da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde, cumprindo assim com as normas e Portarias Ministeriais, efetivando a integração do sistema de informação e-SUS, e entre demais sistemas do Ministério da Saúde, que possibilite integração. Os serviços deverão conter: instalação da Plataforma Tecnológica, com o fornecimento e a preparação dos dispositivos móveis necessários para a sua operacionalização, implantação e suporte técnico do Sistema, treinamento dos usuários, consultoria e licenças de uso do software interligados em rede local e remota permitindo maior efetividade no processamento e cumprindo com as normas e Portarias Ministeriais garantindo segurança no envio das informações no padrão do Ministério da Saúde, customização para adaptar o sistema às necessidades do Município de Afrânio e, ainda, emissão de relatórios gerenciais sintéticos e analíticos que sejam relevantes a Gestão Municipal, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Licitatório:** 057/2018. **Pregão Presencial SRP:** 043/2018. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor: R$** 343.591,20. **Data de Assinatura:** 03/07/2019. **Assinaturas: Danilo de Lima Rodrigues** – Secretário Municipal de Saúde/**Denílson Augusto Bastos Leal** – Sysvale Softgroup Tecnologia Ltda.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**432BDDBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP: 035/2019 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 044/2019 E ERRATA DA ARP 046/2019**

**Extrato de Ata de Registro de Preço n° 044/2019**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: J.W. DE MOURA LEITE ALIMENTOS - ME, CNPJ: 13.020.436/0001-94. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual aquisição de materiais de limpeza, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho, Unidades Básicas de Saúde, NASF, CAPS, Academia de Saúde, Farmácia Básica e a sede da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação expressa da mesma. Processo Licitatório: 052/2019, Pregão Presencial SRP: 035/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 07/08/2019 a 06/08/2020. Valor da Ata: R$ 21.216,90. Data da Assinatura: 07/08/2019.

***DANILO DE LIMA RODRIGUES***
Secretário Municipal de Saúde

***JOSÉ WEYDSON DE MOURA LEITE***
J.W. de Moura Leite Alimentos - ME.

**ERRATA**

O Secretário Municipal de Saúde torna público que no **Extrato da ARP 046/2019 do Pregão Presencial 035/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco dia 21/08/2019**, Nº 2398, ANO X, no que diz respeito ao Valor da Ata: **ONDE SE LÊ:** Valor da Ata: R$ 77.146,98**; LEIA-SE:** Valor da Ata: R$ 76.149,38. **As demais informações no Extrato do Contrato ficam inalteradas.**

***DANILO DE LIMA RODRIGUES***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**95D83179

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ALIANÇA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.**

PROCESSO N°: 029/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº: 011/2019. O Prefeito do município de Aliança - PE, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ No valor de R$: 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para uma apresentação no dia 11 de setembro de 2019, na FESTA DE EMANCIPAÇÃO DA ALIANÇA 2019, através da empresa: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA – CNPJ: 01.402.019/0001-27.

*Aliança, 03 de setembro de 2019.*

***XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Evandro Severino Barbosa
**Código Identificador:**322ED827

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ANGELIM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2019 FUNPREVI**

O **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM** – **FUNPREVI**, através do Presidente de licitação, torna público o **RESULTADO** do Processo Licitatório nº 001/2019-FUNPREVI, cujo objeto trata-se da contratação de Pessoa Física (advogado) para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica, a fim de dar cumprimento às disposições preconizadas na Lei nº 8.666 de 21.06.1993. **Licitante vencedor: GERALDO EPIFANIO PAULINO,** inscrito na OAB/DF Nº 11.777, e CPF nº 583.703.231-20.

Angelim, 03 de Setembro de 2019.

***MARCÍLIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS***
Presidente

**Publicado por:**
Joselma Carlos de Sales Maciel
**Código Identificador:**231E5285

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARARIPINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**DECRETO N.º 049, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

EMENTA: Antecipa a feira-livre desta cidade, do dia 07 de setembro de 2019 – "*Sábado*", para o dia 06 de setembro de 2019 – "*Sexta-feira*", e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, **Sr. JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 193 e 195, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que dia 07 de setembro é feriado Nacional em comemoração a Independência do Brasil e que neste ano de 2019, o feriado coincide com o dia de feira-livre na nossa cidade, resolve;

D E C R E T A R:

**Art. 1º** - Fica declarado **ANTECIPAÇÃO DA FEIRA-LIVRE** desta cidade, do dia 07 de setembro de 2019 – "*Sábado*", para o dia 06 de setembro de 2019 – "*Sexta-feira*", em decorrência das comemorações do **DIA NACIONAL DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2019.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**8F3AB567

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2019
Pregão Presencial Nº. 026/2019
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: Serviço
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de mecânica, que serão executados parceladamente de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Araripina e para contratação de mão de obra especializada para revisão, manutenção preventiva, manutenção corretiva e consertos especializados de mecânica, eletricista, tornearia, funilaria e pintura de veículos pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota do município de Araripina, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Após o processamento do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 026/2019, comunica-se sua Homologação e Adjudicação, da seguinte maneira: empresa ARILSON FERREIRA DA SILVA - ME**,** com sede na Rodovia BR 316, s/n, Bairro Centro, CEP: 56280-000, Araripina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.343.036/0001-94, no valor total, conforme proposta apresentada de R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças e/ou na Sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 03 de setembro de 2019.

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Secretário de Finanças/ Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**C4469938

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 25/2019**

Dispõe sobre a antecipação da Feira Livre do dia 07 de setembro de 2019.

O Prefeito do Município de Belém do São Francisco - PE, **LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o dia 07 de setembro é uma data que marca a independência do Brasil, feriado nacional,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica antecipada a feira livre do dia 07 de setembro para o dia 06, próxima sexta-feira.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco, 03 de setembro de 2019

***LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lana Maria Lopes
**Código Identificador:**1EAC226D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 26/2017**

EMENTA: Dispõe sobre a publicidade de Audiência Pública sobre a atualização do Plano Plurianual 2018-2021, e Lei Orçamentária Anual 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO**, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que:

**CONSIDERANDO**, o Art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

**CONSIDERANDO**, o Art. 123 da Constituição Estadual de Pernambuco,

**CONSIDERANDO,** o Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e:
**COM FIM**, de atualizar o Plano Plurianual 2018-2021 do Município, bem como o envio da Lei Orçamentária Anual 2020:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada para o dia **16 de setembro do ano corrente, Audiência Pública sobre atualização do Plano Plurianual 2018-2021 e elaboração da Proposta Orçamentária 2019.**

**§ 1º** - A Audiência Pública que trata o caput deste artigo será realizada nas dependências do Poder Legislativo Municipal às 14hs.

**§ 2º** - Ficam convidados todas as autoridades, servidores públicos e município de Belém de São Francisco/PE, bem como os demais interessados.

**Art. 2º** - Determinar à ampla publicidade, bem como seja deixado no setor de Protocolo do Município, cópia do edital de convocação, bem como Formulário de Sugestão Popular, ambos anexos do presente decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém do São Francisco, 04 de setembro de 2019.

***LICINIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Lana Maria Lopes
**Código Identificador:**BF361521

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**BELO JARDIM PREV**
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A MARIA LINDACI DOS SANTOS FERREIRA**

**PORTARIA Nº 045/2019**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELOJADIMPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

**RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a **MARIA LINDACI DOS SANTOS FERREIRA,** cargo Auxiliar de Laboratório, Nível NS-2, matrícula 0.001819, portadora do RG nº 3.070.616 SDS/PE e CPF nº 478.042.624-34, lotada na Secretaria de Saúde (Prefeitura Municipal de Belo Jardim), nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 02 de setembro de 2019.

***JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Valdirene de Souza Cavalcante
**Código Identificador:**50296492

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00003/2019. Processo Nº: 00025/2019. CPL. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para execução dos serviços, em caráter de urgência, de Projeto de segurança contra incêndio e pânico, aprovado pelo corpo de bombeiros, em conformidade com o código de segurança contra incêndio e pânico, para UPA 24h e Hospital Júlio Alves de Lira no Município de Belo Jardim, visando atender a ordem judicial exarada no processo nº 0000285-82.2016.8.17.0260. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: W L S de Lima Junior Manutenção e Montagem Industrial Eirel. CNPJ: 24.448.027/0001-00. Valor R$212.715,40.

Belo Jardim, 30/08/2019.

***JOSÉ PEREIRA DA SILVA.***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Nadja Damiana Ramos Barbosa
**Código Identificador:**0D5EC7C2

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00122/2019. Processo Nº: 00017/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2019. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE. DOTAÇÃO: AÇÃO 1.44 - PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DESPESA 240.4.4.90.51.00. Contratado: Acioly & Santos Construtora Ltda. CNPJ: 18.738.605/0001-40. Valor R$2.496.990,71. Vigência: de 02/09/2019 a 02/09/2020.

Belo Jardim, 02/09/2019.

***CICERO NUNES DE SOUZA,***
Secretário Municipal de Obras.

**Publicado por:**
Francisco Jose da Silva Junior
**Código Identificador:**326556BB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BETÂNIA

### GABINETE DE PREFEITO
### PORTARIA Nº 051/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **JANAÍNA FABRÍCIA NASÁRIO DE MELO,** Efetiva, Técnico de Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2019 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/02/2019, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 02 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**3D8D640F

### GABINETE DE PREFEITO
### PORTARIA Nº 052/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JOSÉ SEVERINO DE LIMA,** Efetivo, Guarda Municipal, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 02/01/2019 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/03/2019, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 02 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**8A87BAFA

### GABINETE DE PREFEITO
### PORTARIA Nº 053/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **CLAÚDIO PEREIRA DOS SANTOS,** Efetivo, Motorista, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/02/2019, lotado na Secretaria Gabinete do Prefeito, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 02 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**671646FD

### GABINETE DE PREFEITO
### PORTARIA Nº 054/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **EXONERAR** a pedido a servidora **ANA MARIA DA COSTA,** do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, a partir de 03/01/2019, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 03 de janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**5C8756D6

### GABINETE DE PREFEITO
### PORTARIA Nº 055/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º RENOVAR cessão dos Servidores Municipais abaixo mencionados para o Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJ/PE com desempenho de suas funções no Fórum João Jugman deste Município para o exercício de 2019, com ônus para o órgão de origem:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|
| EILDO PEREIRA DO NASCIMENTO | 114 | GUARDA MUNICIPAL |
| MARIA TANIA DA SILVA | 388 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| VALDEMIR DIONISIO DE MELO | 454 | GUARDA MUNICIPAL |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 03 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**8C70965B

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 056/2019**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ANA PAULA DA SILVA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 03/01/2019 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/02/2019, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 03 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**E8CC13C5

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 057/2019**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **EXONERAR** o Servidor **ALEX MARCIANO DE MELO SILVA,** do cargo em comissão de Diretor de Cultura, Imprensa e Marketing, lotado na Secretaria de Cultura e Esportes deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 04 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**C3D0C672

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 058/2019**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** as servidoras abaixo relacionadas através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotadas na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária – **PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB).**

**ANA ROSA PEREIRA DE ALMEIDA**
**CARGO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM**

**CINTHIA CIBELLE SILVA LIBERAL SOARES**
**CARGO: ENFERMEIRA**

**MAGNARIA ELIDIANE MARQUES DE ARRUDA**
**CARGO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 07 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**B4BA6456

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 059/2019**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JOSÉ DJAIR VIEIRA,** Comissionado, Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 07/01/2019 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/02/2019, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 07 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**F9C4C529

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 060/2019**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA ROCHA,** Efetiva, Agente Administrativo, 1/3 de suas férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 07 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**EC0ECE3B

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 061/2019**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** o Servidor **ALEX MARCIANO DE MELO SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 07 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**18A85E88

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 062/2019**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** o Servidor **GEFFERSON WERLLEY GOMES DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 07 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**E0E7EFCD

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 063/2019**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ALEX MARCIANO DE MELO SILVA**, Comissionado, Coordenador II, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, gratificação no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 07 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**FE07B26C

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 064/2019**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE,** Efetivo, Agente Comunitário de Saúde, 07 (sete) dias de Licença Paternidade, a contar do dia 07/01/2019 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 14/01/2019, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 07 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**0CA78D3D

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 065/2019**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **RITA DE CÁSSIA SOUZA,** Efetiva, Agente de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 07/01/2019 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 06/02/2019, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 07 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**62A9A55F

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 066/2019**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA DERLANDIA DE SANTANA SOUZA**, Efetiva, Professor Primário, Progressão de Faixa Salarial de Pós Graduação em Psicopedagogia Institucional e Clínica, visto que a mesma concluiu Estágio Probatório, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento e certificado de Especialização anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 07 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**737DE043

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 067/2019**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **REGES DANILO MARIANO DA SILVA,** Comissionado, Diretor de Esportes, 1/3 de suas férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, lotado na Secretaria de Cultura e Esportes, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 08 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**7406AFEF

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 068/2019**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** a Servidora **SABRINA VITÓRIA SOUZA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 09 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**B867BEED

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 069/2019**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **EXONERAR** o servidor **LUCIANO JOSÉ ALVES DA SILVA,** do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 10 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**459BDDFA

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 070/2019**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA TANIA DA SILVA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 1/3 de suas férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 11 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**A2A81176

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 071/2019**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **JOSEFA LENI ALVES DE CALDAS,** Efetiva, Agente Administrativo, 1/3 de suas férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 14 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**EC1BE0AF

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 072/2019**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ELIANA EVANGELINA DE SOUZA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, o salário família do seu filho menor: **EMANUEL JOSÉ DE SOUZA**, conforme Certidão de Nascimento, Cartão de Vacina e requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 14 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**C5E1D2A6

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 073/2019**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA IZABEL DE GÓIS,** Efetiva, Agente de Limpeza Pública, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 14/01/2019 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 14/03/2019, lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 14 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**CD215DCC

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 074/2019**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **REDSON ANTÔNIO DE CALDAS,** Efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 14/01/2019 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 12/02/2019, lotado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 15 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**034A5252

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 075/2019**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** a Servidora **INALDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do PNI, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 15 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**DAAED03B

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 076/2019**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **EDILEUZA MARIA DA SILVA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 15/01/2019 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 15/02/2019, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 15 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**BE79DFEB

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 077/2019**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **CÍCERA PEREIRA DE LIMA,** Efetiva, Agente de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 15/01/2019 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 14/02/2019, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 15 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**816FF2D7

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 078/2019**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA MOURA,** Efetiva, Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 15/01/2019 com retorno as suas atividades normais de trabalho em

15/02/2019, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 15 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**6103C7D1

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 079/2019**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ADRIANA DE SOUZA FREIRE**, Efetiva, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, o salário família da sua filha menor: **DEYSIANE ARYANA FREIRE DE SOUZA**, conforme Certidão de Nascimento, Cartão de Vacina e requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 15 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**3C469C73

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 080/2019**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MAGNA CLAIR GOMES DA SILVA**, Efetiva, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, o salário família do seu filho menor: **JONATAS RYAM GOMES DA SILVA**, conforme Certidão de Nascimento, Cartão de Vacina e requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 15 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**7931D16A

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 081/2019**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **CELENE BARROS DA SILVA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 1/3 de suas férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 15 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**54A361C4

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 082/2019**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **EDMILSON FEITOZA FILHO,** Comissionado, Secretário Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 15/01/2019 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 15/02/2019, lotada na Secretaria de Agricultura, Reforma Agraria, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 15 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**654B2EE7

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 083/2019**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **MATHEUS GOMES CORDEIRO DE LIMA,** Comissionado, Assessor, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 16/01/2019 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 15/02/2019, lotado na Secretaria Gabinete do Prefeito, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 16 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**1CA7BA02

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 084/2019**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER a Servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA ROCHA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 17/01/2019 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 16/02/2019, lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 17 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**2A715ABB

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 085/2019**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ELIZANGELA MARIA DA SILVA,** Comissionado, Coordenador de Escola, 1/3 de suas férias relativas ao exercício de 2018/2019, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 21 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**BDE3CEC6

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 086/2019**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ALEXANDRA ESPEDITA DA SILVA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente o cargo em comissão de Assessor Especial II, 1/3 de suas férias relativas ao exercício de 2018/2019, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 21 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**DB035BF5

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 087/2019**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **IRENE MARIA FERREIRA DE ASSIS,** Efetiva, Agente de Limpeza Pública, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 21/01/2019 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 20/02/2019, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 21 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**72FD44D8

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 088/2019**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **THIAGO DA SILVA LIMA,** Comissionado, Assessor, 1/3 de suas férias relativas ao exercício de 2018/2019, lotado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 21 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**F9C68056

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 089/2019**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** a Servidora abaixo relacionada através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotada na Secretaria Saúde e Assistência Comunitária – Núcleo de Atenção à Saúde da Família – (**NASF)**.

**ALEXSSA ANIELLY ARAÚJO DE LIMA**
**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 21 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**782CA65D

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 090/2019**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **CLEIDE GOMES DA SILVA,** Efetiva, Professor Hora Aula, atualmente exercendo o cargo em comissão de Secretária de Finanças, 1/3 de suas férias relativas ao exercício de 2018/2019, lotada na Secretaria de Finanças, Orçamentos e Tributos, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 22 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**C0EFEFD7

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 091/2019**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA PALOMA DO NASCIMENTO,** Comissionado, Assessor Especial II, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 07/01/2019 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 06/02/2019, lotada na Secretaria de Finanças, Orçamentos e Tributos, conforme requerimento anexo. A referida servidora irá trabalhar no período de suas férias, assim sendo esta portaria só terá efeitos para receber o 1/3 de suas férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 22 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**A6A19DA8

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 092/2019**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ESPEDITA EVA DA SILVA LEITE,** Efetiva, Professor Aulista, 1/3 de suas férias relativas ao exercício de 2018/2019, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 22 de Janeiro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**DAED8F18

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BREJÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO**

**9º** (**nono**) **Termo Aditivo** ao Contrato nº **084-10/2017**. Processo nº **055/2017**. Tomada de Preços nº **004/2017**. Prorrogação da vigência do contrato referente à contratação de empresa de engenharia para serviços remanescentes (Conclusão) de obra de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde – UBS – Padrão 1, localizada no Sítio Mamoeiro e Povoado de Santa Rita, Município de Brejão-PE, conforme especificações no memorial descrito. Contratado: **CPM CONSTRUTORA LTDA – EPP.** CNPJ/MF: **27.177.587/0001-09**. Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias. Nova vigência: de 05/04/2019 a 04/06/2019.

Brejão/PE, 04 de abril de 2019.

***JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA***
Secretário Municipal de Saúde - FMS

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**14E72C8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO**

**10º** (**décimo**) **Termo Aditivo** ao Contrato nº **084-10/2017**. Processo nº **055/2017**. Tomada de Preços nº **004/2017**. Prorrogação da vigência do contrato referente à contratação de empresa de engenharia para serviços remanescentes (Conclusão) de obra de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde – UBS – Padrão 1, localizada no Sítio Mamoeiro e Povoado de Santa Rita, Município de Brejão-PE, conforme especificações no memorial descrito. Contratado: **CPM CONSTRUTORA LTDA – EPP.** CNPJ/MF: **27.177.587/0001-09**. Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias. Nova vigência: de 04/06/2019 a 03/08/2019.

Brejão/PE, 03 de junho de 2019.

***JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA***
Secretário Municipal de Saúde - FMS

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**3D6D129B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO**

**11º** (**décimo primeiro**) **Termo Aditivo** ao Contrato nº **084-10/2017**. Processo nº **055/2017**. Tomada de Preços nº **004/2017**. Prorrogação da vigência do contrato referente à contratação de empresa de engenharia para serviços remanescentes (Conclusão) de obra de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde – UBS – Padrão 1, localizada no Sítio Mamoeiro e Povoado de Santa Rita, Município de Brejão-PE, conforme especificações no memorial descrito. Contratado: **CPM CONSTRUTORA LTDA – EPP.** CNPJ/MF: **27.177.587/0001-09**. Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias. Nova vigência: de 03/08/2019 a 02/10/2019.

Brejão/PE, 02 de agosto de 2019.

***JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA***
Secretário Municipal de Saúde - FMS

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**5CD85047

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

**12º** (décimo segundo) **Termo Aditivo** ao Contrato nº **084-10/2017**. Processo nº **055/2017**. Tomada de Preços nº **004/2017**. Termo Aditivo é o ajuste/adequação (acréscimo e supressão) dos itens da planilha orçamentária, corresponde ao acréscimo de **R$ 14.441,30** (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos), ou seja, **19,86%** (dezenove vírgula oitenta e seis por cento), em contrapartida reduzirá **R$ 14.441,30** (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos), ou seja, **19,86%** (dezenove vírgula oitenta e seis por cento), se deve à necessidade de acréscimo de serviços essenciais, tais como construção de muro de fechamento, e redução de itens os quais não foram necessários sua execução, referente à construção de obras remanescentes de duas Unidades Básicas de Saúde – UBS, padrão I. O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito para o acréscimo e supressão conforme planilha orçamentária. Fundamenta-se no art. 58, c/c art. 65, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Contratada: **CPM CONSTRUTORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.545.366/0001-60. Data da Assinatura: 02/08/2019.

Brejão/PE, 02 de agosto de 2019.

***JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA***
Secretário Municipal de Saúde - FMS

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**17488122

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DEUS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 011/2019 Pregão Presencial nº 006/2019, Compras: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos odontológicos destinados as unidades da rede de Saúde, deste Município, Homologar as empresas: **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA-ME- CNPJ Nº 09.210.219/0001-9** com o valor de: R$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais) e **BHDENTAL COMERCIAL EIRELLI-EPP - CNPJ Nº 29.312.896/0001-26**, com o valor de: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), Outras informações na sede da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus - PE ou por e-mail: licitacaobmd@hotmail.com.

Brejo da Madre de Deus - PE, em 02 de Setembro de 2019,

***JOSÉ EDSON DE SOUSA***
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**
José Jonathas Marques de Oliveira
**Código Identificador:**D8AE5AD7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE N° 013/2019 PROCESSO N° 010/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE N° 013/2019**

**PROCESSO N° 010/2019**

**PREGÃO N° 010/2019**

**OBJETO**: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de materiais de informática destinado as atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus.

**EMPRESA:** REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME

**CNPJ Nº** 11.004.395/0001-17

**Valor Total:** R$ 6.086,00 (seis mil, e oitenta e seis reais)

Data do Contrato: 01/04/2019
Vigência do contrato: 12 (doze) meses

Brejo da Madre de Deus, 01 de Abril de 2019

***JOSÉ EDSON DE SOUSA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
José Jonathas Marques de Oliveira
**Código Identificador:**30EE4D43

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE N° 014/2019 PROCESSO N° 010/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE N° 014/2019**

**PROCESSO N° 010/2019**

**PREGÃO N° 010/2019**

**OBJETO**: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de materiais de informática destinado as atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus.

**EMPRESA:** S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ Nº** 26.889.181/0001-42

**Valor Total:** R$ 23.032,00 (vinte e três mil, e trinta e dois reais)

Data do Contrato: 08/04/2019
Vigência do contrato: 12 (doze) meses

Brejo da Madre de Deus, 08 de Abril de 2019

***JOSÉ EDSON DE SOUSA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
José Jonathas Marques de Oliveira
**Código Identificador:**A5224D21

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 011/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018**

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos: eletrodoméstico e material de EPI destinados as atividades de produção dos fitoterápicos do Laboratório de Fitoterapia da Rede Municipal de Saúde.

**EMPRESA: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE –ME**

**CNPJ nº.** 08.980.197/0001-84.

**Valor Total:** 14.396,60 (quatorze mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

Data do Contrato: 07/01/2019
Vigência do contrato: 07/01/2020

Brejo da Madre de Deus, 07 de Janeiro de 2019.

***JOSÉ EDSON DE SOUSA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
José Jonathas Marques de Oliveira
**Código Identificador:**37F8E094

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 012/2019 PROCESSO N° 002/2019 PREGÃO N° 001/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 012/2019**

**PROCESSO N° 002/2019**
**PREGÃO N° 001/2019**

**OBJETO**: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de pneus, destinado as atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus.

**EMPRESA: J GOMES DA SILVA MAGAZINE-ME**
**CNPJ Nº** 08.980.197/0001-84

**Valor Total:** R$ 58.080,00 ( cinquenta e oito mil, e oitenta reais *)*

Data do Contrato: 21/02/2019
Vigência do contrato: 21/02/2020

Brejo da Madre de Deus, 21 de Fevereiro de 2019

***JOSÉ EDSON DE SOUSA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
José Jonathas Marques de Oliveira
**Código Identificador:**3C4C4B9D

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE N° 015/2019 PROCESSO N° 003/2019 PREGÃO N° 002/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS.**
**EXTRATO DE CONTRATO DE N° 015/2019**

**PROCESSO N° 003/2019**
**PREGÃO N° 002/2019**

**OBJETO**: Aquisição de 01 (UM) veículo tipo VAN, motor Diesel, capacidade 15 passageiros, direção hidráulica, tração 4x2 ar condicionado destinado ao TFD deste Município.

**EMPRESA:** ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA com CNPJ Nº 02.472.105/0001-79

**Valor Total: R$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais)**

Data do Contrato: 04/06/2019
Vigência do contrato: 04/06/2020

Brejo da Madre de Deus, 04 de junho de 2019

***JOSÉ EDSON DE SOUSA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
José Jonathas Marques de Oliveira
**Código Identificador:**4B3697B8

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 017/2019 PROCESSO N° 004/2019 CONVITE N° 001/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 017/2019**

**PROCESSO N° 004/2019**
**Convite N° 001/2019**

**OBJETO**: Contratação de empresa para a aquisição de gases medicinais e concessão dos materiais necessários para acondicionamento, sob o regime de comodato, para atender as necessidades da UPA Mestre Camarão.

**EMPRESA: CARUARU OXIGENIO LTDA - ME**

**CNPJ Nº** 03.264.833/0001-58

**Valor Total:** R$ R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

Data do Contrato: 17/06/2019
Vigência do contrato: 17/06/2020

Brejo da Madre de Deus, 17 de Junho de 2019

***JOSÉ EDSON DE SOUSA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
José Jonathas Marques de Oliveira
**Código Identificador:**F0556477

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 018/2019 PROCESSO N° 005/2019 PREGÃO N° 003/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 018/2019**

**PROCESSO N° 005/2019**
**PREGÃO N° 003/2019**

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, eletrodoméstico e utensílios domésticos, destinados as atividades de produção dos fitoterápicos do Laboratório de Fitoterapia da Rede Municipal de Saúde.

**EMPRESA:** S D DE A FERREIRA & CIA LTDA-ME

**CNPJ Nº** 26.889.181/0001-42

**Valor Total:** R$ 11.315,00 (onze mil trezentos e quinze reais)

Data do Contrato: 01/08/2019
Vigência do contrato: 12 (doze) meses

Brejo da Madre de Deus, 01 de Agosto de 2019

***JOSÉ EDSON DE SOUSA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
José Jonathas Marques de Oliveira
**Código Identificador:**0327A95B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 016/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 DISPENSA Nº 001/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 016/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019**

**DISPENSA Nº 001/2019**

**OBJETO**: Locação de um imóvel, situado à Rua João Marinho de França, s/n, Garagem, bairro Capitão Cordeiro Falcão, Brejo da Madre de Deus, destinado ao funcionamento do depósito do Hospital Dr. José Carlos de Santana, deste Município.

**CONTRATADO:** JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

**CPF/MF Nº** 993.840.354-91

**Valor Total:** R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).

Data do Contrato: 15/07/2019
Vigência do contrato: 06 (seis) meses

Brejo da Madre de Deus, 15 de Julho de 2019

***JOSÉ EDSON DE SOUZA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
José Jonathas Marques de Oliveira
**Código Identificador:**2C80F57C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**ATO/PORTARIA Nº 000011/2019**

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade em favor do(a) servidor(a) ANTONIO ALMEIDA DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO BUENOSPREV FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, ESTADO DE PERNAMBUCO, conjuntamente com a Diretora Administrativa, no uso pleno de suas atribuições legais, lhes outorgadas nos termos do artigo 76, inciso IX e artigo 77, inciso V, da Lei Municipal n° 638/2017, de 24 de novembro de 2017. Resolve, Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a(o) servidor(a) ANTONIO ALMEIDA DA SILVA, portador(a) do RG nº 834.879, SSP/PE, CPF nº 128.164.504-49, efetivo(a), no cargo Motorista, CE.5, 40 hs semanais, Matrícula Funcional n° 010542, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art., 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, art., 12, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº 638/2017, conforme Processo do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Buenos Aires, BUENOSPREV, nº 000010/2019, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***LUIZA MARIA DA SILVA***
Diretor(a) Administrativo Financeiro

***GILDO MARIANO DA SILVA***
Diretor Presidente.

**Publicado por:**
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
**Código Identificador:**84B95B76

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**ATO/PORTARIA Nº 000014/2019**

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao em favor do(a) servidor(a) GIVANILDA CAVALCANTE DE SOUZA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO BUENOSPREV FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, ESTADO DE PERNAMBUCO, conjuntamente com a Diretora Administrativa, no uso pleno de suas atribuições legais, lhes outorgadas nos termos do artigo 76, inciso IX e artigo 77, inciso V, da Lei Municipal n° 638/2017, de 24 de novembro de 2017.
Resolvem, Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) GIVANILDA CAVALCANTE DE SOUZA SILVA, Matrícula Funcional n° 010067, portador(a) do RG nº 3.686.268, SDS/PE, CPF nº 683.878.654-00, efetivo(a), no cargo Professor (a), Faixa F, PG (ESP.) III, 150 horas, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos, nos termos do Art., 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, art. 89, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 638/2017, de 24 de Novembro de 2017, conforme Processo do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires, BUENOSPREV, nº 000011/2019, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***LUIZA MARIA DA SILVA***
Diretor(a) Administrativo Financeiro

***GILDO MARIANO DA SILVA***
Diretor Presidente.

**Publicado por:**
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
**Código Identificador:**837E5D16

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**ATO/PORTARIA Nº 000016/2019**

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade em favor do(a) servidor(a) JOSEFA MARIA DA SILVA ANTONIO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO BUENOSPREV FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, ESTADO DE PERNAMBUCO, conjuntamente com a Diretora Administrativa, no uso pleno de suas atribuições legais, lhes outorgadas nos termos do artigo 76, inciso IX e artigo 77, inciso V, da Lei Municipal n° 638/2017, de 24 de novembro de 2017. Resolve, Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a(o) servidor(a) JOSEFA MARIA DA SILVA ANTONIO, portador(a) do RG nº 3988823, SSP/PE, CPF nº 742.400.644-49, Efetivo(a), no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Nível CE.1, 40 horas semanais, Matrícula Funcional n° 10244, lotado(a) no(a) Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires, nos termos do Art., 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, art., 12, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº 638/2017, conforme Processo do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de

Buenos Aires, BUENOSPREV, nº 000013/2019, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***LUIZA MARIA DA SILVA***
Diretor(a) Administrativo Financeiro

***GILDO MARIANO DA SILVA***
Diretor Presidente.

**Publicado por:**
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
**Código Identificador:**4EB25AE1

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**ATO/PORTARIA Nº 000015/2019**

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao em favor do(a) servidor(a) MARIA ELENITA DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO BUENOSPREV FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, ESTADO DE PERNAMBUCO, conjuntamente com a Diretora Administrativa, no uso pleno de suas atribuições legais, lhes outorgadas nos termos do artigo 76, inciso IX e artigo 77, inciso V, da Lei Municipal n° 638/2017, de 24 de novembro de 2017.

Resolvem,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) MARIA ELENITA DA SILVA, portador(a) do RG nº 1.831.813, SDS/PE, CPF nº 372.593.424-04, efetivo(a), no cargo Professora, Faixa F, Nível LP II, 150 horas, Matrícula Funcional n° 010108, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art., 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, art. 89, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 638/2017, de 24 de Novembro de 2017, conforme Processo do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires, BUENOSPREV, nº 000012/2019, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***LUIZA MARIA DA SILVA***
Diretor(a) Administrativo Financeiro

***GILDO MARIANO DA SILVA***
Diretor Presidente.

**Publicado por:**
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
**Código Identificador:**4418F51A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BUÍQUE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO N.º 070/2019. CONCORRÊNCIA N.º 004/2019**

**Processo N**.º 070/2019. **Concorrência N**.º 004/2019 - **Objeto:** Contratação de empresa de Obras e engenharia para conclusão da execução de Serviços de Melhoria na Estrutura do Pátio da Feira Livre do Município de Buíque/PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa vencedora do certame foi**: J. N. CONSTRUTORA LTDA-ME,** CNPJ 21.641.207/0001-15**.** Teve sua proposta como vencedora pelo valor de R$ 272.036,43 (duzentos e setenta e dois mil, trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

Buíque, 03 de setembro de 2019.

***JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**24A02660

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**RESOLUÇÃO Nº 022/2019**

Ementa: Concede a Medalha Josué de Castro à Associação Comercial e Empresarial do Cabo de Santo Agostinho.

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte**

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º.** A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concederá a Medalha Josué de Castro à Associação Comercial e Empresarial do Cabo de Santo Agostinho.
**Art. 2º** A Mesa competirá, em comum acordo com o órgão homenageado e o autor da Resolução que concedeu a Medalha tratada no artigo anterior, marcar a data de entrega da Medalha.
**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de agosto 2019.

***VICENTE MENDES SILVA NETO***
Presidente

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**6E104B82

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**ATO Nº 849 / 2019 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 02 de setembro de 2019: JAIME JARDEL LIMA GOMES, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 02 de setembro de 2019.

***VICENTE MENDES SILVA NETO***
Presidente

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**70D57338

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**ATO Nº 850 / 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR a partir de 03 de setembro de 2019: SAMUEL VIEIRA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Domingos dos Santos, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 03 de setembro de 2019.

***VICENTE MENDES SILVA NETO***
Presidente

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**7D91F82C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 087/PMCSA-SECL/2019. **Processo Licitatório** nº 167/PMCSA-SECL/2019. **Processo Administrativo** n° 287/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística do Grupo Coco de Fulô, a acontecer em 06/09/2019, para a Sambada de Pontezinha no Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25 da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** Ricardo Serafim dos Santos, inscrito no CPF/MF n° 033.586.194-60, localizado na Rua Edgar Bispo de Souza, nº 5 – C, Núcleo Residencial Ministro Marcos Freire, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.520-260. **Valor Total:** R$ 5. 000,00(Cinco mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de setembro de 2019.

***PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR***
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**3915228A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: BIOSTOCK DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO, IMPORTANÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Contrato n°** 016/FMS/2019, **Processo Administrativo n°** 139/FMS/2019, **Processo Licitatório n°** 030/FMS/2019, **Pregão Presencial n°** 017/FMS/2019, **Ata de Registro de Preços n°** 037/FMS/2019, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos com cessão de reagentes, insumos, consumíveis, descartáveis, calibradores, equipamentos de informática, insumos de informática, suporte de informática, software integrado de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica e cientifica para atender a demanda de urinálise do laboratório central do Cabo de Santo Agostinho através do Fundo Municipal Cabo de Santo Agostinho/PE. **Empresa**: **BIOSTOCK DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO, IMPORTANÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 16.434.877/0001-20, com sede na Rua Professor Paes Leme, n° 151, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-460, **Valor Total**: **R$** 153.300,00, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de agosto de 2019.

***JOSÉ CARLOS DE LIMA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**35D857AE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 034/FMS/2019, **Processo Administrativo n°** 074/2019, **Processo Licitatório n°** 017/FMS/2019, **Pregão Presencial n°** 011/FMS/2019, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo 12 (doze) meses para futura e eventual Aquisição de rouparia hospitalar, capotes cirúrgicos e batas, para Unidades de Saúde. **Empresa**: **RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.426.130/0001-89, com sede na Rua Amaro Albino Pimentel, n°129, Novo Carmelo-CEP 54.759-422 Camaragibe/PE, **Valor Total**: R$: 117.923,00, **Vigência**: 12 meses.

***JOSÉ CARLOS DE LIMA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**C799C68A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI ME**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 070/FMS/2018, **Processo Administrativo n°** 015/2018, **Processo Licitatório n°** 006/FMS/2018, **Pregão Presencial n°** 006/FMS/2018, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, entre outros, através da Emenda parlamentar n°2717001, da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa**: **OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.372.103/0001-04, com sede na Avenida Angra dos Reis, n° 105, 1° andar, Ibura, CEP 51.340-590 Recife/PE, **Valor Total**: R$: 9.164,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de maio de 2018.

***JOSÉ CARLOS DE LIMA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**18C60FA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELLI ME**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 050/FMS/2019, **Processo Administrativo n°** 195/2019, **Processo Licitatório n**° 037/FMS/2019, **Pregão Presencial n**° 021/FMS/2019, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de aparelhos de ar condicionados (com instalação inclusa), refrigeradores, e TV 42', através Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa**: **SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELLI ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 24.790.994/0001-55, com sede na Rua Bahia, n° 30c, Jordão, Recife/PE, **Valor Total**: R$: 75.310,00 Vigência: 12 meses.

***JOSÉ CARLOS DE LIMA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**3A4FA8DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: FISIOTERAPIA DO CABO LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Contrato n**° 015/FMS/2019, **Processo Administrativo n°** 223/2019, **Processo Licitatório n**° 038/FMS/2019, **Pregão Presencial n**° 022/FMS/2019, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de serviços de saúde, de caráter privados, filantrópicos e/ou sem fins lucrativos interessados em participar, para consultas e procedimentos fisioterapia, de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, através do fundo Municipal Cabo de Santo Agostinho/PE. **Empresa**: **FISIOTERAPIA DO CABO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.345.432/0001-50, com sede na Rua José Pleach Fernandes, n° 115B, Centro, Cabo de santo Agostinho/PE, CEP: 54.510-390, **Valor Total**: R$ 960.000,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de agosto de 2019.

***JOSÉ CARLOS DE LIMA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**C1B76E9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**ADIAMENTO "SINE DIE" – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 /FMDS/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – Informa o **ADIAMENTO "SINE DIE" Processo Administrativo**: Nº 247/2019- **Processo Licitatório**: **001/FMDS/2019**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FMDS/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de 01 (Um) Veículo Tipo Van Adaptável. **Motivo:** Alteração no Termo de Referência. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; ou através do Fone (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Setembro de 2019.

***LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**6465F7AA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º014/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2019**. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos (sem condutor e sem combustível) de pequeno e médio porte, de uso administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE. Valor total Estimado **R$115.265,28.** Data e hora de Julgamento: **17/09/2019. Hora: 08h30min**. LOCAL: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/Fax (081) 3742-1413/e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 03 de setembro de 2019.

***MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**E475C02A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º013/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2019**. OBJETO: Aquisição de 01 (um) Micro-ônibus urbano 0km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e/ou dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 319/09, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE. Declarada iniciada a sessão, ás 10h00min do dia 03/09/2019 com uma tolerância de 60(sessenta) minutos, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados. Diante do exposto resta demonstrado que ao não acudirem interessados à licitação, o Pregoeiro decide declarar a licitação **DESERTA, este resultado será submetido à Secretária de Saúde**.

Cachoeirinha/PE, 03 de setembro de 2019.

***MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**395C6913

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N°. 380/2019**

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2017, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da

Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

**Considerando** o Decreto Municipal n° 040/2017 de 08 de junho de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 002/2017 expedido em 06 de julho de 2017 e publicado em 07 de julho de 2017; Edital expedido pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde.

**Considerando** o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 002/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 11/10/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA SAÚDE 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-saude-2017, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 11/10/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/10/2017 e Diário Oficial da União em 11/10/2017.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 032/2018 de 10 de outubro de 2018 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada por Interesse Público para Contratação de Profissionais Substitutos da Área de Saúde, na Secretaria de Saúde do Município de Cachoeirinha-PE, regularmente prevista no Decreto Municipal n° 040/2017 de 08/06/2017 e Edital n° 002/2017 de 06/07/2017.

**Considerando** a Convocação através da Publicação da Portaria Municipal nº 322/2019 de 29/07/2019, que foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco através de matéria veiculada em 30/07/2019, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha através de matéria veiculada em 30/07/2019 em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, em harmonia com o Edital nº 002/2017, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

**Considerando** a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2019 de 30 de julho de 2019, postada em 30 de julho de 2019, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento JR576795738BR, em harmonia com o Edital nº 002/2017, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

**Considerando** que após a publicação da Portaria Municipal nº 322/2019 de 29/07/2019 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2019 de 30 de julho de 2019, a candidata descumpriu o prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos para se apresentar.

**Resolve:**

**Art. 1º**. DESCLASSIFICAR a Senhora EDJANE ALBERTINA FLORENCIO, inscrita no CPF nº 112.082.424-90, candidata aprovada e classificada em 07º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 11 de outubro de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 002/2017 expedido em 06 de julho de 2017 e publicado em 07 de julho de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal n° 040/2017 de 08 de junho de 2017.

**Art. 2º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

**Art. 3º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 4º.** Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 30 de agosto de 2019.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Franklin Emmanuel da Silva Mano
**Código Identificador:**7E76686E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N°. 381/2019**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

**Considerando** o Decreto Municipal n° 040/2017 de 08 de junho de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 002/2017 expedido em 06 de julho de 2017 e publicado em 07 de julho de 2017; Edital expedido pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde.

**Considerando** o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 002/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 11/10/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA SAÚDE 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-saude-2017, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 11/10/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/10/2017 e Diário Oficial da União em 11/10/2017.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 032/2018 de 10 de outubro de 2018 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada por Interesse Público para Contratação de Profissionais Substitutos da Área de Saúde, na Secretaria de Saúde do Município de Cachoeirinha-PE, regularmente prevista no Decreto Municipal n° 040/2017 de 08/06/2017 e Edital n° 002/2017 de 06/07/2017.

**Considerando** a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora ADAYNNE SILVA LOPES DE MELO, inscrita no CPF nº 108.016.614-98, candidata aprovada e classificada em 08º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE TÉCNICO EM

ENFERMAGEM PSF, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 11 de outubro de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 002/2017 expedido em 06 de julho de 2017 e publicado em 07 de julho de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal n° 040/2017 de 08 de junho de 2017.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 002/2017.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 002/2017.

**Art. 6º.** Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 02 de setembro de 2019.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Franklin Emmanuel da Silva Mano
**Código Identificador:**87AA6378

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N°. 382/2019**

EMENTA – DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 043/2019 de 14 de agosto de 2019, do Gabinete do Prefeito, que decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** a expedição do Decreto Municipal nº 043/2019 de 14 de agosto de 2019, com previsão de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco na edição de 20/08/2019, e com previsão de publicação no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE em 15/08/2019 sob o link > http://transparencia.cachoeirinha.pe.gov.br/decretos.html DECRETOS 2019.

**Considerando** a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** que a contratada preencheu todos os requisitos para ocupar a função e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado, devidamente atestado pela Diretoria de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 111/2019 com a Senhora **HELOÍSA MARIA VEIIRA DE MELO**, CPF nº 083.074.714-19, para atendimento de necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal nº 043/2019 de 14 de agosto de 2019, §1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 140 (cento e quarenta) dias, percorrendo de 14 de agosto 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO DE PEDAGOGIA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I na Escola Municipal Presidente Tancredo Neves deste Município de Cachoeirinha, do período de vigência do contrato de 02/09/2019 a 29/12/2019.

**Art. 3º** - Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º** - Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**Art. 5º** - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 02 de setembro de 2019.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Franklin Emmanuel da Silva Mano
**Código Identificador:**91991F08

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 186/2017**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 186/2017**
**Processo Licitatório Nº: 130/2017**
**Modalidade/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 029/2017**
**Objeto:** Contrato de locação de imóvel para funcionamento da **RT 01 – RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA MASCULINA I – TIPO I**, situado na Rua São João dos Pinhais, nº 10, Jardim Primavera, Camaragibe – PE, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Social.
**Contratado:** Rogério de Figueiredo Carneiro (CPF/MF sob o nº 063.403.344-15).
**Valor do Aditivo:** R$26.400,00 (vinte e ceis mil e quatrocentos reais).
**Prazo**: 22 de Julho de 2019 até 22 de Julho de 2020.
**Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde, situada na Avenida Belmino Correia, nº 2340, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9500 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.**

Camaragibe/PE, 22 de Julho de 2019.

***ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Andrezza Monique Moura Inojosa da Silva
**Código Identificador:**A68C9D55

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ERRATA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 037/2018**

**ERRATA**
**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 037/2018**
**Processo Licitatório Nº: 033/2018**
**Modalidade/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 008/2018**
A Secretaria de Saúde, no uso das suas atribuições legais, publica ERRATA, para retificar o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 037/2018, **publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/09/2019**, **onde se lê: "**na Rua do Pilar, nº 23, Timbi, Camaragibe – PE", **leia-se:** "Rua Joaquim Cavalcante de Santana, nº 120, Centro, Camaragibe/PE", sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Social.
**Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde, situada na Avenida Belmino Correia, nº 2340, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9500 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.**

Camaragibe/PE, 03 de Setembro de 2019.

***ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Andrezza Monique Moura Inojosa da Silva
**Código Identificador:**F99B78CB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO Nº 019/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO Nº 019/2019**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019**

**Objeto:** Contrato de prestação de serviços de operacionalização do Programa Bolsa Estágio do Poder Executivo Municipal de Camaragibe.
**Contratada:** Super Estágios LTDA – EPP, CNPJ nº 11.320.576/0001-52.
**Valor do Contrato:** R$ 2.818.861,08 (dois milhões oitocentos e dezoito mil e sessenta e um reais e oito centavos)
**Prazo**:03 de Agosto de 2019 até 03 de Agosto de 2020.
**Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Prefeitura Municipal de Camaragibe, situada na** Avenida Doutor Belmino Correia**, nº 2340, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9532 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.**

Camaragibe/PE, 03 de Agosto de 2019.

***ALEX JENNER NORAT***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Andrezza Monique Moura Inojosa da Silva
**Código Identificador:**3EEEC943

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 197/2019**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

**RESOLVE:**

Art.1º **INCORPORAR** aos vencimentos da Servidora **MARIA EDILENE FEITOSA**, o adicional por tempo de serviço (quinquênio) 5% DO SALÁRIO BASE, nos termos do que foi decidido no processo de nº 0000324-95.2015.8.17.0460 a partir da presente data.

Art. 2º - - A presente portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e seus efeitos.

Ar. 3° - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 03 de setembro de 2019.

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gaudencio Gomes Pereira Neto
**Código Identificador:**1A80BCE5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CARPINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019 – AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 48.016,22. Entrega do Edital a partir de: 04/09/2019 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2019 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 20/09/2019 às 09h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h e Edital disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 03/09/2019.

***DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
**Código Identificador:**DF19CE4D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019 – AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO 01 VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DO CARPINA/PE. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 79.864,00. Entrega do Edital a partir de: 04/09/2019 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das

Propostas: a partir de 04/09/2019 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 25/09/2019 às 09h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 08h00min as 12h00min e Edital disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 03/09/2019.

***DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
**Código Identificador:**E307099F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CASINHAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 003/2019 PMC

**Processo nº: 022/2019, Tomada de Preços nº 003/2019**. Tipo: SERVIÇOS. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia em Reposição de Pavimentação em paralelepípedos graníticos de Ruas no Bairro Vila Feliz do Município de Casinhas/PE. Valor Total Estimado:** 111.479,66 (Cento e onze mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos). **Data e Local da Sessão de Abertura:** 20 de setembro de 2019 às 09:00. Rua Severino Augusto de Miranda, Sn, Centro, Casinhas/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 às 13:00 dos dias úteis, ou ainda, através de solicitação por e-mail: comissaodelicitacaocasinhas@hotmail.com

Casinhas - PE, 03 de setembro de 2019.

***NIVALDO PEREIRA MEDEIROS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Nivaldo Pereira Medeiros
**Código Identificador:**D45672C0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CEDRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 297/2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ANULAR a Portaria de Nº 026/2019 que DESIGNOU** a servidora **MARIA APARECIDA LEITE INOCÊNCIO**, matrícula Nº 30001398, inscrita no COREN/PE sob o N° 000.496.298, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira Plantonista, para responder cumulativamente às atribuições de Responsabilidade Técnica na Unidade Mista José Urias Novaes.

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º**Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.

Cedro-PE, 31 de agosto de 2019.

***JOÃO QUENTAL MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janet Animbiik Mctuga Conserva
**Código Identificador:**332D20D3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 298/2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Art. 29- A, da Lei Municipal Nº 281/2010 e o Art. 2º da Lei 391/2015;

**CONSIDERANDO**, as provas instituídas no requerimento da Servidora, bem como do Parecer Jurídico acostado ao requerimento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o Enquadramento do Professor em Regime comum de 30 (trinta) hora/aula para Regime Especial de 40 hora/aula a Servidora **ADÉLIA MARIA CAVALCANTE LEITE.**

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º**Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.

Cedro-PE, 31 de agosto de 2019.

***JOÃO QUENTAL MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janet Animbiik Mctuga Conserva
**Código Identificador:**C31CAF57

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
### LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. PREGÃO Nº ELETRÔNICO Nº 002/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019.

Inicialmente, rejeito à impugnação ao edital apresentada pela empresa "**RC COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 03.259.614/0001-80", em razão da mesma ser intempestiva, violando o Art. 18, do Decreto Federal nº 5.450/05 bem como o Art. 41, § 2º da Lei 8.666/93. Em relação à impugnação apresentada pela empresa "**W C NEGÓCIOS PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ/MF sob o nº 16.668.579/0001-03, acolho parcialmente a mesma, para proceder apenas com a retificação do Edital no item 14.2.5, "f" passando o texto do edital a ter a redação a seguir "**Alvará Sanitário expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou do Município de origem da empresa, quando houver delegação de competência, para emissão do alvará pelo Município**, quando à exigência não for aplicável, deverá ocorrer a sua devida comprovação pelo Licitante interessado", mantendo as demais exigências editalícia, principalmente mormente as exigências disciplinadas pela ANVISA.

Chã Grande – PE, 03 de setembro de 2019.

***MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**CA94ACB5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**
**2º AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE, informa a 2ª republicação do **Processo Licitatório Nº 008/2019** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019. Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Oxigênio Medicinal com 99,5% de nível de pureza, destinado ao abastecimento do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 167.843,04. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 05/09/2019 as 07h00min, até o dia 16/09/2019 as 13h00min. Abertura das Propostas: 17/09/2019** as **08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 17/09/2019** as **09h00min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande-PE, 03 de setembro de 2019.

***MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**93EB3075

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019**

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019**, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 06/08/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ Nº **15.016.792/0001-60**, com sede à Rua Amaro Fortunato dos Santos, nº 46 – Vila Torres Galvão – Paulista - PE, CEP: 53.403-691, Fone: (81) 3437.3671, representada por seu Representante Legal, Sr. Luiz Fabiano da Silva Araújo, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Paulista - PE, CNH Nº 03769371685 DETRAN-PE, CPF/MF Nº 008.477.884-90.

| ITEM: | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS: | UND. | QUANT. | Valores (R$) | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Unitário | Total |
| 03 | Lâmpada vapor de metálico de 2000w / 380V -- Tubular | UND | 10 | 323,00 | 3.230,00 |

**Valor Total registrado: R$ 3.230,00 (Três mil duzentos e trinta reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 001/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

| ***JOEL GOMES DA SILVA*** | ***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO*** |
|---|---|
| CPF/MF Nº 027.009.264-12 | CPF/MF Nº 649.468.864-00 |
| Ordenador de Despesa | Ordenador de Despesa |
| Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude | Secretário de Governo |

***LUIZ FABIANO DA SILVA ARAÚJO***
IDM Comércio e Serviços LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**ABEA2B62

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019**

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 029/2019** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019**, **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201803699-6. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 119.460,96. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 05/09/2019** as **07h00min**, até o dia **17/09/2019** as **13h00min**. **Abertura das Propostas: 18/09/2019** as **08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 18/09/2019** as **09h00min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande-PE, 03 de setembro de 2019.

***MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**B30F35D6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO**

**Processo nº 013/2019**. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019 – REGISTRO DE PREÇOS. Onde se lia 16/07/2019 leia-se 16/09/2019. Informações** na sala da CPL, situada à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade, no horário das 08h00 às 12h00.

***Condado, 03 de setembro de 2019.***

***MARIA JOSEVANE ALMEIDA.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Alex Lucas dos Santos Silva
**Código Identificador:**4C90A1EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SUSPENSÃO DE SESSÃO**

A Prefeitura Municipal de Cupira vem através desta informar que será suspensa a sessão do PROCESSO 20/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 OBJETO: Contratação de empresa para serviços de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados pelo Município de Cupira-PE. Cuja abertura estava marcada para o dia 05/09/2019 às 09hs. Justifica-se a referida suspensão a necessidade de ajustes ao processo, tão logo estejam em conforme, estaremos dando publicidade a novos prazos. Para Maiores informações os interessados poderão entrar em contato com a Prefeitura, sito à Rua Desembargador Felismino Guedes, 135-Centro, Cupira - PE, no horário das 07:00 às 13:00h.

***JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Susena Nayara Brito Cavalcanti
**Código Identificador:**4DCFD672

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1018/2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2233/2008, e

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Desenvolvimento Social realizou a Seleção Simplificada nº 001/2017 que ensejara contratações para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público com vigência até 31 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO** que permanecem as necessidades a serem supridas pelas contratações oriundas da referida seleção;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º e artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal 2233/2008 estipulam que os contratos para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público podem ter até 44 (quarenta e quatro) meses de vigência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a PRORROGAÇÃO dos Contratos oriundos da Seleção Simplificada nº 001/2017 por mais 20 meses, devendo ser lavrados os respectivos termos aditivos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2019.

Escada, 25 de julho de 2019.

***LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
**Código Identificador:**95B3774B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE EXU

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 046/2019 - PME

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório n° 046/2019**
**INEXIGIBILIDADE N° 005/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado da apuração da Inexigibilidade n° 005/2019, e ainda o disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de dezembro de 1994.
**ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 046/2019, modalidade Inexigibilidade n° 005/2019 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE UMA ATRAÇÃO MUSICAL PARA A FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE TIMORANTE, NA PRAÇA NELSON ARAUJO, NO DIA 21/09/2019, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO**, na forma a seguir: **SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS, CNPJ 08.584.386/0001-38,** Endereço: Rua Ernani Braga, nº 231, Bairro Madalena, Recife-PE, CEP.: 50.610-350, **Valor Global da Proposta: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

Exu – PE, 02 de setembro de 2019.

***RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dourival Ulisses de Oliveira
**Código Identificador:**86FEBDF6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DO CONTRATO 357/2019 - PME

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 357/2019**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA ATRAÇÃO MUSICAL PARA A FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE TIMORANTE, NA PRAÇA NELSON ARAUJO, NO DIA 21/09/2019, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE, Contratado: **SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS, CNPJ 08.584.386/0001-38**, Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias, Data de assinatura: 02/09/2019

**Publicado por:**
Dourival Ulisses de Oliveira
**Código Identificador:**94C7DF99

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 047/2019 - PME

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório n° 047/2019**
**INEXIGIBILIDADE N° 006/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado da apuração da Inexigibilidade n° 006/2019, e ainda o disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de dezembro de 1994.
**ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 047/2019, modalidade Inexigibilidade n° 006/2019 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE UMA ATRAÇÃO MUSICAL PARA A FESTIVIDADE DO PADROEIRO DO DISTRITO DE ZE GOMES, NO DIA 28/09/2019, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO**, na forma a seguir: **ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA FORROZEIROS DO BRASIL, CNPJ: 14.676.364/0001-09,** Endereço: Avenida Edmundo Dantas, 620, Bairro Centro, Exu-PE, CEP.: 56.230-000, **Valor Global da Proposta: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

Exu – PE, 02 de setembro de 2019.

***RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dourival Ulisses de Oliveira
**Código Identificador:**52B95ABE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DO CONTRATO 358/2019 - FMS

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 358/2019**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA ATRAÇÃO MUSICAL PARA A FESTIVIDADE DO PADROEIRO DO DISTRITO DE ZE GOMES, NO DIA 28/09/2019, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE, Contratado: **ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA FORROZEIROS DO BRASIL, CNPJ: 14.676.364/0001-09**, Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias, Data de assinatura: 02/09/2019

**Publicado por:**
Dourival Ulisses de Oliveira
**Código Identificador:**8083B0ED

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

Processo Nº: 00008/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2019. Compra. **Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de**

**Registro de Preços para contratações futuras**. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Recargas e Botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), destinados ao atendimento as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova/PE. **Valor: R$ 53.937,50**.Data e Local da Sessão de Abertura: **18/09/2019 às 10:00h**. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 02/09/2019.

***APARECIDA GOMES DA SILVA.***
Pregoeira Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
Aparecida Gomes da Silva
**Código Identificador:**2ABDD34A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 26 DE 31 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre a criação da Comissão do Programa de Regularização Fundiária Urbana REURB- S e REURB- E no Município de Feira Nova PE

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**, PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, a instituição, pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, das normas gerais para a regularização fundiária de interesse social e de interesse específico, no âmbito urbano, estabelecendo as diretrizes para a REURB no território brasileiro.

**CONSIDERANDO** o interesse público no registro predial, gerando o bem-estar da população e o crescimento do próprio município, decorrente do fato de ter todos os imóveis do território devidamente inscritos no Cartório de Registro de Imóveis de Feira Nova/PE.
**CONSIDERANDO**, a necessidade de se promover o reordenamento ambiental do espaço urbano, de modo racional e sustentável.
**CONSIDERANDO**a necessidade de fomentar o crescimento do município e a regularização imobiliária dos bairros e comunidades que constituem núcleos urbanos informais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica decretado a criação da Comissão de Coordenação, Planejamento, Execução, e Monitoramento no âmbito do Município de Feira Nova PE do Programa de Regularização Fundiária Urbana de interesse Social e Especifico;
**Art. 2°** - A Comissão será composta dos seguintes membros:

**Coordenador**: José Valter Manoel da Cruz – Secretário de Administração, Finanças de Planejamento;
**Membros**: José Carlos do Nascimento – Secretário de Obras e Serviços Públicos;
Everton Felipe da Silva– Engenheiro Civil
Paulo Roberto Peres Quintas Junior – Chefe do Setor Tributário;
Pauliety Shirley Freire de Lima – Assistente Social

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Feira Nova, em de 31 julho de 2019.**

***DANILSON CÂNDIDO GONZAGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Aparecida Gomes da Silva
**Código Identificador:**7CF6D3FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 27 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**

"Dispõe sobre a regularização fundiária urbana no município de Feira Nova/PE; estabelece requisitos para enquadramento na REURB-S e REURB-E; regulamenta mecanismos para o procedimento de REURB; viabiliza a cooperação do município com o cartório de registro de imóveis para fins de consecução de regularização fundiária; e, dá outras providências".

O Sr.**Danilson Cândido Gonzaga**, Prefeito Municipal de Feira Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas *previstas no artigo 38, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,*
**CONSIDERANDO**a instituição, pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, das normas gerais para a regularização fundiária de interesse social e de interesse específico, no âmbito urbano, estabelecendo as diretrizes para a REURB no território brasileiro.
**CONSIDERANDO**a necessidade de se promover o reordenamento ambiental do espaço urbano, de modo racional e sustentável.
**CONSIDERANDO**a necessidade de fomentar o crescimento do município e a regularização imobiliária dos bairros e comunidades que constituem núcleos urbanos informais.
**CONSIDERANDO**o interesse público no registro predial, gerando o bem-estar da população e o crescimento do próprio município, decorrente do fato de ter todos os imóveis do território devidamente inscritos no Cartório de Registro de Imóveis de Feira Nova/PE.
**CONSIDERANDO**a existência de inúmeros núcleos urbanos e rurais informais ocupados no município de Feira Nova e a necessidade de regularização fundiária destes.
**CONSIDERANDO**a possibilidade de georreferenciar todos os imóveis dentro do município, criando um "mosaico urbano", a fim de facilitar a ordenação da cidade e a organização de políticas públicas para o crescimento e desenvolvimento do município.
**CONSIDERANDO**a possibilidade expressa de regulamentação direta dos procedimentos e requisitos da REURB por meio de Decreto Executivo Municipal (art. 13, inc. I e art. 28, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17);

**DECRETA:**

**Art. 1º**Este Decreto dispõe sobre a regularização fundiária urbana no município de Feira Nova/PE; estabelece requisitos para enquadramento na REURB-S e REURB-E; regulamenta mecanismos para o procedimento de REURB; viabiliza a cooperação do Município com o Cartório de Registro de Imóveis para fins de consecução de regularização fundiária; e, dá outras providências.

**Art. 2º** Fica instituído o Programa de Regularização Fundiária do Município de Feira Nova/PE, sob a responsabilidade da Comissão criada pelo *Decreto n° 26 de 31 de Julho de 2019, doravante denominada apenas de "Comissão".*
**Art. 3º** A Comissão será responsável pela regularização fundiária de interesse social (REURB-S) e regularização fundiária de interesse específico (REURB-E), obedecendo às normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 (LREURB), em áreas situadas dentro do município a serem demarcadas e estabelecidas por Portaria formulada pela referida Comissão e ratificada por Decreto Executivo Municipal.
**Parágrafo único**. As demais portarias, que não tratem especificadamente da aprovação do projeto de regularização fundiária, prescindem da expedição de decreto.
**Art. 4º** Competirá à Comissão:
I - coordenar, normatizar, acompanhar, fiscalizar e manter o serviço de REURB no município;

II - coordenar, normatizar, acompanhar e fiscalizar as atividades dos profissionais contratados e dos agentes públicos para a realização da REURB;
III - deliberar sobre a forma de atuação dos profissionais e agentes públicos descritos no inciso II;
IV - atuar nos casos de desmembramento, remembramento, retificação, cancelamento e sobreposição relacionados à REURB;
V - decidir sobre a forma de organização para a verificação do enquadramento dos beneficiários da REURB-S e REURB-E;
VI - opinar nas decisões sobre impugnações propostas pelos beneficiários ou demais interessados;
VII - executar, diretamente ou por meio de colaboradores, os procedimentos de REURB da LREURB e demais situações necessárias para sua concretização;
VIII - decidir sobre a necessidade ou não da demarcação urbanística para a promoção da REURB;
IX - decidir sobre os casos omissos neste Decreto.
**Art. 5º** Incumbe ao Coordenador da Comissão:
I - iniciar procedimento de demarcação urbanística nas áreas especificadas por Portaria;
II - instruir e decidir os processos de demarcação urbanística;
III - lavrar o Auto de Demarcação Urbanística, se necessário;
IV - encaminhar o Auto de Demarcação Urbanística ao Cartório de Registro de Imóveis competente;
V - responder as impugnações ao Auto de Demarcação Urbanística notificadas pelo Oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis ou por terceiro interessado;
VI - instruir e decidir as propostas de alteração do Auto de Demarcação Urbanística, lavrando o respectivo apostilamento;
VII - após a averbação do Auto de Demarcação Urbanística, para fins de cadastro de áreas, providenciar:
VIII - requerer pareceres ou aprovações de quaisquer órgãos ambientais ou urbanísticos, de qualquer ente federativo;
IX - promover quaisquer atos necessários, que não sejam atribuição exclusiva de outrem por força de lei, para o processamento e conclusão da REURB, em todas as situações previstas na LREURB;
**Art. 6º** Para os fins de cumprimento deste Decreto, consideram-se:
I - Título de legitimação fundiária: o documento público, parte integrante da Certidão de Regularização Fundiária (CRF), expedido pelo Município de Feira Nova/PE, que comprova a legitimação fundiária em favor das pessoas enquadradas como beneficiárias da REURB e compõe título hábil ao registro predial, cujo modelo será estabelecido por Portaria da Comissão;
II - Beneficiário: aquele que será favorecido pela regularização fundiária, recebendo título de legitimação fundiária ou outro título de domínio, desde que comprove a sua qualidade de "ocupante", nos termos do art. 11, inc. VIII, da LREURB;
§ 1º. Do título de legitimação fundiária deverá conter apenas beneficiários constantes da lista existente em Certidão de Regularização Fundiária (CRF).
§ 2º. A fim de facilitar o trabalho do Cartório de Registro de Imóveis competente, o título de legitimação fundiária deverá conter a qualificação pessoal dos beneficiários e a descrição completa do imóvel regularizado com todos os elementos exigidos pela Lei Federal nº 6.015/73, devendo, preferencialmente, utilizar os mesmos padrões e estilo de redação empregados pela serventia extrajudicial para a confecção das matrículas dos imóveis.
§ 3º. Para a promoção do registro dos títulos de legitimação fundiária será entregue por meio eletrônico ao Cartório de Registro de Imóveis, juntamente com os documentos da REURB, documento digital (.doc ou docx.), em que constarão todos os elementos do título.
**Art. 7º** A Comissão poderá firmar convênio com o Oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis competente para facilitar os serviços de REURB, para mútua cooperação, troca de dados de inscrição imobiliária e cadastro de IPTU, celeridade na expedição de certidões, utilização de espaço junto a órgão público ou à unidade de serviço cartorária, ou quaisquer outros termos a serem ajustados mediante acordo entre a Comissão e o delegatário dos serviços extrajudiciais competente, obedecida a legislação em vigor.
**Art. 8º** O Município promoverá a REURB, de modo coletivo, em todas as áreas, glebas, bairros ou comunidades, conforme for definido pela Comissão.

**Parágrafo único**. Em havendo núcleos urbanos informais em locais cujos lotes não são circunvizinhos, tal circunstância constará expressamente da CRF.
**Art. 9º** Serão considerados beneficiários da REURB-S, aqueles que cumprirem cumulativamente os requisitos objetivos previstos:
I - o beneficiário for integrante de família de baixa renda, sendo definida como:
a) aquela com renda familiar mensal sejam enquadradas nas faixas de rendas dos programas assistenciais acompanhados pela Secretaria de Assistência Social; ou
b) a que possua renda familiar mensal de até R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
§ 1º. O valor venal dos imóveis será aferido no momento dos trabalhos de medição dos lotes objeto da REURB, sendo avaliados pelo profissional técnico responsável e/ou pelos agentes tributários municipais.
§ 2º. Se o imóvel avaliado contiver acessões, edificações ou benfeitorias, tais acessórios serão contabilizados para efeito de avaliação do valor venal, devendo, portanto, constar o valor da terra nua acrescido do valor do acessório.
§ 3º. Para fins de comprovação do requisito previsto na alínea 'a' do inciso I, o beneficiário poderá apresentar comprovante de enquadramento no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico (art. 4º, inc. II, do Decreto Executivo Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007).
§ 4º. O beneficiário que não concordar com a avaliação do seu imóvel ou com a renda pessoal estimada, nos termos do inciso I, poderá promover impugnação perante a Comissão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da portaria no Diário Oficial em que constar a relação dos beneficiários que se enquadram na REURB-S.
§ 5º. Para a realização da avaliação do valor dos imóveis utilizar-se-á como base de cálculo a Pauta Fiscal do ITBI referente ao exercício financeiro em curso.
**Art. 10.**Aqueles beneficiários que não se enquadrarem na REURB-S, consideram-se automaticamente enquadrados na REURB-E, devendo, para serem contemplados em CRF e receberem o seu título de legitimação fundiária, quitar a taxa de serviço, a ser definida seguindo as seguintes condições:
I - propriedades com valor venal de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) será cobrada a título de taxa de serviço o valor correspondente de 1 (um) salário mínimo;
II - propriedades com valores acima do disposto no inciso I, será cobrada a título de taxa de serviço o valor correspondente de 1,5 (um e meio) salário mínimo.
§1°. Os valores referidos nos incisos I e II poderão serem parcelados em até 3 (três) parcelas mensais e sucessivas.
**Art. 11.**A legitimação fundiária deverá obedecer especialmente aos critérios dos arts. 23 e 24 da Lei Federal n. 13.465/2013.
§ 1º. Apenas na Reurb-S, a legitimação fundiária será concedida ao beneficiário, desde que atendidas as seguintes condições:
I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;
II - o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e
III - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação;
§ 2º. Ocorrendo alguma das hipóteses do § 1º, aplicar-se-á o disposto no art. 9º deste Decreto.
§ 3º. A execução da REURB-S independe da comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias (art. 13, § 2º, LREURB).
**Art. 12.**Para a expedição da CRF e do respectivo título, os beneficiários da REURB-S terão isenção total de IPTU, desde que se enquadrem nas hipóteses do Código Tributário Municipal.
§ 1º. Para a expedição da CRF e do respectivo título, os beneficiários da REURB-E deverão recolher previamente todos os tributos municipais relativos ao imóvel objeto da REURB, promovendo a quitação integral de tais débitos, ressalvados demais casos de suspensão da exigibilidade, extinção ou exclusão do crédito tributário.
§ 2º. Não impedem a REURB-E a existência de débitos para com o Fisco Municipal estranhos ao imóvel objeto da REURB.

**Art. 13.**Os interessados na legitimação fundiária deverão apresentar os seguintes documentos:
I - prova de que o imóvel é ocupado pelo beneficiário, nos termos do art. 11, inc. VIII, da LREURB;
II - certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, mediante busca pelo indicador real e pessoal, positiva ou negativa da propriedade;
III - cópia autenticada da carteira de identidade e CPF do beneficiário e, se for casado, do respectivo cônjuge;
IV - certidão de nascimento atualizada do beneficiário, se solteiro; ou, certidão de casamento atualizada do beneficiário, se casado, separado ou divorciado; ou, certidão de casamento atualizada acompanhada da certidão de óbito, se viúvo;
V - declaração de residência com firma reconhecida do beneficiário ou cópia autenticada ou original de comprovante de residência;
VI - certidão negativa de débito municipal referente especificadamente ao imóvel objeto da REURB, apenas para os beneficiários da REURB-E.
§ 1º. Para cumprimento do inc. I, constitui meio de prova a apresentação de contrato, recibo ou qualquer documento realizado entre o posseiro ou posseiros anteriores e o atual posseiro, pretenso beneficiário.
§ 2º. A fim de preencher os requisitos necessários à aquisição plena e definitiva da propriedade do imóvel objeto de REURB, os herdeiros do proprietário registral ou do anterior possuidor, ou os adquirentes do imóvel por ato *inter vivos*, deverão apresentar todos os documentos anteriores que comprovem o seu tempo de posse, considerando tais posses de modo conjunto para fins de legitimação fundiária (*acessio possessionis e sucessio possessionis*), nos termos do arts. 1.207, 1.242 e 1.243 da Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil.
§ 3º. Constituem meios de prova acessórios e complementares daquele constante no § 1º, dentre outros, os comprovantes do pagamento do IPTU, certidões da prefeitura municipal, comprovantes de pagamento de água, luz e telefone, que, de modo expresso, remetam ao endereço do imóvel a ser objeto da legitimação fundiária.
§ 4º. Para efeitos do inc. II:
I - a certidão positiva da propriedade:
a) se emitida em nome de terceira pessoa, especificando que o proprietário registral é diferente do pretenso beneficiário, aquele deverá ser notificado para, se quiser, impugnar no prazo comum de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 20 da LREURB.
b) se emitida em nome do próprio beneficiário, ao invés da emissão do título de legitimação fundiária, emitir-se-á apenas o memorial descritivo, para que este promova a retificação junto ao Cartório de Registro de Imóveis, observadas as demais exigências legais, caso em que o beneficiário deverá pagar a taxa pelos serviços técnicos, na forma da legislação municipal.
II - a certidão negativa de propriedade servirá como prova negativa da propriedade registral de terceiro.
§ 5º. Para efeitos do inc. V, a declaração de residência apresentada por apenas um dos beneficiários, quando casados, faz presumir que o seu cônjuge reside com o declarante, devendo tal fato constar do título de legitimação fundiária.
§ 6º. Para efeitos do inc. VI, a existência de débitos tributários ou de outra natureza em nome do beneficiário, que não diga respeito diretamente com o imóvel objeto de REURB, não impede a concessão da legitimação fundiária.
§ 7º. Para aqueles que se enquadrarem na REURB-S, não se exigirá a certidão de débitos municipais.
**Art. 14.** Os requisitos exigidos por este Decreto poderão ter sua comprovação corroborada por outros meios de prova admitidos em direito, sendo que, em se tratando de prova testemunhal, esta deverá ser apresentada por declaração com firma reconhecida, assinada, por, no mínimo, 3 pessoas.
**Art. 15.** A legitimação de posse, instrumento de uso exclusivo para fins de regularização fundiária, constitui ato do Poder Público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, o qual é poderá ser convertido em direito real de propriedade, na forma estabelecida na Lei nº 13.465, de 2017, e neste Decreto, especialmente com a apresentação dos documentos mencionados no art. 13.
§ 1º. A legitimação de posse poderá ser transferida por causa mortis ou por ato inter vivos.
§ 2º A legitimação de posse não se aplica aos imóveis urbanos situados em área de titularidade do Poder Público.
§ 3º O possuidor pode, para o fim de contar o tempo exigido pela legislação específica, acrescentar à sua posse a dos seus antecessores, nos termos estabelecidos no art. 1.243 da Lei nº 10.406, de 2002 - Código Civil.
**Art. 16.** Sem prejuízo dos direitos decorrentes do exercício da posse mansa e pacífica no tempo, aquele em cujo favor for expedido título de legitimação de posse, decorrido o prazo de cinco anos, contado da data do seu registro, terá a conversão automática deste em título de propriedade, desde que atendidos os termos e as condições previstos no art. 183 da Constituição, independentemente de provocação prévia ou da prática de ato registral.
§ 1º Nas hipóteses não contempladas no art. 183 da Constituição, o título de legitimação de posse poderá ser convertido em título de propriedade, desde que satisfeitos os requisitos do usucapião, estabelecidos em lei, a requerimento do interessado, perante o cartório de registro de imóveis.
§ 2º A legitimação de posse, após convertida em propriedade, constitui forma originária de aquisição de direito real, de modo que a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada restará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições existentes em sua matrícula ou transcrição de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio beneficiário.
§ 3º Poderão ser utilizados diferentes meios de prova para a comprovação dos prazos de tempo de posse necessários para a conversão do título de posse em título de propriedade nos termos do caput e do § 1º.
**Art. 17.** O título de legitimação de posse poderá ser cancelado pelo Poder Público emitente quando constatado que as condições estabelecidas na Lei nº 13.465, de 2017, e neste Decreto deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.
Parágrafo único. Após efetuado o procedimento a que se refere o *caput*, o Poder Público solicitará ao oficial do cartório de registro de imóveis a averbação do seu cancelamento.
**Art. 18.** Em se verificando fraude ou falsificação de documentos, informar-se- á imediatamente o Ministério Público.
**Art. 19.** Instaurada a Reurb, o Município deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.
§1° Determinada a titularidade do domínio do imóvel onde está situado o núcleo a ser regularizado, caberá ao Município notificar o titular de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, que no prazo de 6 (seis) dias para adesão ao processo de regularização, sob pena de multa.
§2° A notificação do proprietário e dos confinantes será entregue pessoalmente, ou podendo ser feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.
**Art. 20.** A REURB obedecerá às seguintes fases (art. 28 da LREURB):
I - requerimento dos legitimados (FASE 1);
II - processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes (FASE 2);
III - elaboração do projeto de regularização fundiária (FASE 3);
IV- saneamento do processo administrativo (FASE 4);
V - decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade (FASE 5);
VI - expedição da CRF e dos títulos de legitimação fundiária pelo Município (FASE 6); e
VII - registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o Oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada (FASE 7).
**Art. 21.** A REURB prescindirá de requerimento (FASE 1) sempre que seu procedimento for instaurado de ofício pela Comissão.
**Parágrafo único.** Caso haja solicitação de abertura de procedimento de REURB por algum legitimado, esta se procederá mediante verificação, pela Comissão, do enquadramento, necessidade e viabilidade da área objeto do requerimento ser regularizada.

**Art. 22.** A FASE 2 será executada da seguinte forma, podendo a Comissão estabelecer outras atividades intermediárias:
I - Cadastro das inscrições imobiliárias do IPTU dos imóveis objeto da REURB, por meio de visita in loco dos agentes tributários municipais;
II - Audiência pública junto à comunidade cujos imóveis serão objeto de regularização fundiária, com o intuito de explicar seus direitos e o procedimento da REURB, entregar a lista de documentos a serem providenciados pelos beneficiários, oportunizar o debate sobre a melhor forma de se proceder à REURB, dentre outros objetivos;
III - Notificação dos titulares de domínio dos imóveis relacionados como objeto de REURB, se houver, na forma do art. 31 da LREURB;
IV - Processamento de eventuais impugnações, por meio de procedimento extrajudicial de composição de conflitos, que, a critério da Comissão, poderá ser mediado ou conciliado pelo Oficial de Registro de Imóveis competente para o registro dos atos da REURB, ou seu preposto.
**Art. 23.** A FASE 3 consistirá nos trabalhos técnicos elaborados pelos profissionais competentes e da expedição das autorizações por órgão ambiental do município ou de outras áreas.
**Art. 24.** Todos os trabalhos técnicos de medição das glebas e lotes deverão conter a descrição, a localização, os limites e as confrontações obtidos a partir de memorial descritivo assinado por profissional técnico habilitado, na forma da lei, e com a devida expedição da competente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis urbanos ou rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro.
§1º. Será expedido um memorial descritivo individualizado para cada lote objeto de REURB.
§2º. Do memorial descritivo deverá constar, além das coordenadas geográficas e demais elementos técnicos, o número do lote e da quadra, o nome do loteamento ou do projeto de REURB, a inscrição imobiliária/número de cadastro do IPTU, o nome da rua e do bairro ou comunidade, o nº predial, o fato de ser zona urbana, de expansão urbana ou de urbanização específica, as ruas que compõem o quarteirão, bem como o mapa constando tais dados de modo descritivo.
§3º. O referido memorial descritivo deverá ser assinado pelo profissional técnico, pelos beneficiários e pelos confrontantes, ressalvado o disposto no §5º.
§4º. Caso os ocupantes dos imóveis confrontantes sejam também beneficiários da REURB, presumir-se-á a concordância dos mesmos em relação aos imóveis lindeiros, não havendo a necessidade de assinatura deles no memorial descritivo, bastando que conste a assinatura do profissional técnico e dos beneficiários.
§5º. As assinaturas no memorial descritivo deverão ter as firmas do profissional e demais signatários reconhecidas junto ao Tabelionato de Notas.
§6º. O memorial descritivo obedecerá o disposto no §2º do art. 5º deste decreto.
**Art. 25.** O profissional credenciado será responsável por todas as informações contidas no memorial e trabalhos técnicos que confeccionar, inclusive pelas inconsistências que por acaso vierem a ser detectadas na parcela georreferenciada e por eventuais prejuízos causados a terceiros em razão de sua atividade.
**Parágrafo único.** Não havendo norma específica para a realização do georreferenciamento em imóveis urbanos, o profissional credenciado deverá executar os serviços de georreferenciamento, naquilo que lhe for compatível, em conformidade com a Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais, o Manual Técnico de Posicionamento e o Manual Técnico de Limites e Confrontações à disposição no sítio eletrônico do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).
**Art. 26. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:**
I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - projeto urbanístico;
V - memoriais descritivos;
VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.
**Parágrafo único.** O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.
**Art. 27.** O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:
I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - de eventuais áreas já usucapidas;
VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.
§1º. Para fins deste Decreto, nos termos da LREURB, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - sistema de coleta de lixo;
III - rede de energia elétrica domiciliar;
**Art. 28.**O procedimento de REURB não abrangerá a regularização de construções e edificações, devendo os beneficiários promoverem tal regularização perante a Prefeitura Municipal e o Cartório de Registro de Imóveis, juntando os documentos exigidos na legislação e pagando as devidas custas e emolumentos.
**Parágrafo único.** No momento da expedição da CRF, se o Município tiver os documentos necessários para que o beneficiário promova a regularização da sua edificação, poderão ser expedidos o Alvará de Construção e a Carta de Habite-se, mediante o pagamento das taxas devidas e emolumentos cartorários incidentes.
**Art. 29.** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, após fiscalização e estudo técnico sobre a área objeto de REURB, deverá expedir "Alvará de Licenciamento Ambiental", autorizando a REURB dos imóveis objeto do projeto de regularização e declarando que estão cumpridos todos os requisitos previstos na legislação ambiental.
§ 1º. O alvará descrito no caput poderá dizer respeito à área conjunta de uma gleba, de um bairro ou mesmo de lotes específicos, a critério e conveniência do órgão ambiental.
§ 2º. Uma cópia do referido alvará, autenticada por servidor competente, com carimbo e firma no documento, deverá acompanhar a CRF ou o bloco de CRFs apresentadas ao Cartório de Registro de Imóveis competente.
§ 3º. Os estudos técnico-ambientais e os respectivos alvarás obedecerão ao disposto nos arts. 64 e 65 da Lei Federal nº 12.651/12 (Código Florestal), bem como promoverão a regula de áreas ambientalmente sensíveis, nos termos dos art. 11, § 2 e art. 12, §§ 2º e 3º, da LREURB.
**Art. 30.** Outras licenças ou autorização poderão ser exigidas para a consecução da REURB.

**Art. 31.**A FASE 4 consistirá na verificação da regularidade do procedimento e o respeito a todos os critérios e requisitos estabelecidos pela LREURB, por este decreto, pelas portarias da Comissão e demais normas legais em vigor.

§1º. Em se verificando qualquer irregularidade, esta deverá ser previamente sanada, antes de se passar à próxima fase do procedimento.

§2º. Estando regular o procedimento, o saneamento se dará por meio de Portaria expedida pela Comissão, a qual declarará tal fato e autorizará que o procedimento passe à próxima fase.

**Art. 32.**Havendo condições ou encargos a serem satisfeitos pelo pretenso beneficiário da REURB, o Município formulará compromisso de ajustamento de conduta (CAC), descrevendo todas as cláusulas a serem observadas pelo contribuinte (art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/85 – Lei de Ação Civil Pública).

§ 1º.Não cumpridas às exigências até o fim do procedimento, a CRF será emitida em nome do Município, devendo seu registro ocorrer também em nome deste, com a expressa designação de que será lavrada, às expensas do interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, a competente escritura pública de concessão de direito real de uso.

§2º. Para promover a assinatura da escritura acima especificada, fica delegado ao Secretário de Tributos conjuntamente com o Secretário do Interior a atribuição de assinar tais instrumentos públicos de transmissão de direito real.

§3º. Em caso de não cumprimento das condições ou encargos, o contribuinte perderá o direito real de uso, devendo a execução do CAC ocorrer por força do poder de polícia do poder público, quando não ultrapassar as atribuições administrativas da municipalidade. Subsidiariamente, o CAC deverá enviado ao Ministério Público, para que tome as devidas providências, e/ou executado judicialmente (art. 5º, § 6º, da Lei de Ação Civil Pública c/c art. 784, inc. XII, da Lei Federal 13.105/15 – Novo Código de Processo Civil).

§3º. Em caso de não cumprimento das condições ou encargos, o contribuinte perderá o direito real de uso, devendo a execução do CAC ocorrer por força do poder de polícia do poder público, quando não ultrapassar as atribuições administrativas da municipalidade. Subsidiariamente, o CAC deverá enviado ao Ministério Público, para que tome as devidas providências, e/ou executado judicialmente (art. 5º, § 6º, da Lei de Ação Civil Pública c/c art. 784, inc. XII, da Lei Federal 13.105/15 – Novo Código de Processo Civil).

**Art. 33.**A decisão administrativa final, que viabiliza a emissão das CRFs, dar- se-á por decreto executivo, após manifestação consultiva favorável da Comissão, mediante portaria.

**Parágrafo único**. A decisão administrativa que negar a procedência de pedido de legitimação fundiária deverá ser fundamentada de forma a justificá-la.

**Art. 34.**Na FASE 6 a Comissão expedirá a CRF e títulos de legitimação fundiária.

**Art. 35.**Para fins exclusivos de REURB, poderão ser expedidas CRFs e respectivos títulos de legitimação fundiária versando sobre imóveis com áreas inferiores à área de parcelamento mínimo, ficando dispensadas as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios prevista em lei municipal ou na Lei Federal 6.766/79.

§ 1º.Da CRF constará de forma discriminada o nome, CPF, RG e demais elementos de qualificação pessoal dos titulares de direitos reais que foram notificados durante o procedimento, à forma pela qual a notificação se deu (pessoal, correios, edital, etc.), fazendo-se menção expressa de que não houve impugnação ou de que houve a concordância dos mesmos com o procedimento.

**Art. 36.**Havendo servidões administrativas, limitações administrativas, restrições ambientais ou qualquer outro encargo ou ônus real a ser observado pelo beneficiário, em razão da REURB, nos termos da Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), estes deverão ser averbados no Registro de Imóveis competente, posteriormente à criação da matrícula respectiva e registro da propriedade em nome do beneficiário.

**Art. 37.**Os títulos de legitimação fundiária da REURB-S serão expedidos individualmente, sendo, no entanto, enviadas em bloco, juntamente com a CRF, pela Administração Pública Municipal, para o Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 38.**Os títulos de legitimação fundiária e de posse da REURB-E também serão expedidos individualmente, sendo entregues diretamente ao beneficiário, com a advertência de que deverão ser levados a registro, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sob pena de multa e revogação da CRF, na forma da legislação municipal.

**Art. 39.**Para os imóveis em que haja construção com unidades autônomas independentes e que diferentes famílias estejam ocupando, preferentemente se outorgará direito de laje para os proprietários de cada unidade, na forma do art. 1.510-A e seguintes do Código Civil.

**Parágrafo único**. Para o registro do direito de laje, constará destacadamente na CRF e no respectivo título de legitimação fundiária que primeiramente deverão os beneficiários promover a averbação da edificação junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

**Art. 40.**Para a conclusão do processo administrativo, a FASE 7 será realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, observado o prazo legal de 60 (sessenta) dias referente aos efeitos da prenotação e para conclusão do registro, considerando-se, desde logo, justificada sua prorrogação pelo mesmo prazo legal, independentemente de manifestação formal do delegatário, tendo em vista o grande número de imóveis a serem regularizados (art. 44, § 5º, da LREURB).

**Art. 41.**Sempre que possível, a solicitação de registro será primeiramente da área integral regularizada, com abertura de matrícula da área total correspondente à gleba ou bairro e posterior abertura de matrículas filhas, fazendo-se a averbação correspondente na matrícula-mãe.

**Art. 42.**As obras de infraestrutura poderão ser desenvolvidas antes, durante ou depois do projeto de regularização (art. 36, § 3º, da LREURB).

§ 1º.As obras de infraestrutura da REURB-S serão custeadas pelo Poder Público.

**Art. 43.**Se algum imóvel, cuja área do bairro ou gleba em que se encontre for objeto de REURB, tiver matrícula própria, a parte poderá realizar a regularização de seu imóvel mediante a retificação dos dados da sua matrícula e posterior abertura da nova matrícula, pelo sistema geodésico, servindo o memorial descritivo como instrumento hábil para tanto, observando-se as demais normas legais, não tendo, neste caso, qualquer isenção legal de custas ou emolumentos cartorários nem se enquadrando na REURB.

**Art. 44.**Tratando-se de imóvel público, de titularidade do Município, a REURB poderá ser realizada mediante legitimação fundiária, pela expedição de CRF e respectivo título; ou, a critério e conveniência do município, mediante doação, concessão de direito real de uso, ou, ainda, compra e venda, comprometendo-se o município a outorgar tais direitos reais por meio de escritura pública, na forma da lei e às expensas do interessado.

**Art. 45.**O procedimento licitatório e a contratação dos profissionais da área de engenharia, topografia, urbanística, e demais assemelhados, será realizado exclusivamente através da Administração Pública Municipal, não podendo a Comissão estabelecer quaisquer regras referente tal demanda.

**Art. 46.**O Município poderá valer-se do procedimento simplificado, denominado REURB INOMINADA, na forma e sob os critérios do art. 69 da LREURB.

**Art. 47.**A Comissão, ou os profissionais que atuarem para a concessão da REURB, deverão realizar estudos para verificar a existência de eventuais áreas particulares, as quais seus titulares não estiverem empregando finalidade particular ou não estejam atendendo à função pública, para que se viabilize eventual desapropriação por interesse social ou sob outra modalidade.

§ 1º. Os terrenos urbanos que se encontrem abandonados, especialmente aqueles cuja área não esteja murada ou cercada, serão contabilizados e listados para fins de realização de eventual desapropriação, conforme descrito no*caput*.

§ 2º. Os terrenos urbanos que, mesmo que não estejam sendo utilizados para moradia ou comércio, permaneçam sendo conservados pelos seus proprietários, ainda que para fins meramente especulativos, em respeito ao direito de propriedade privada, não serão objeto da lista citada no § 1º.

**Art. 48.**Para efeitos deste Decreto, inclusive referente a situações não abrangidas pelo escopo de REURB, considera-se:

I - Loteamento, o parcelamento do solo nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Federal nº 6.766/79;

II - Desmembramento, o parcelamento do solo nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Federal nº 6.766/79;

III - Desdobro, o parcelamento do solo cuja gleba tenha sido subdividida em até, no máximo, 10 (dez) lotes, mediante prévia e expressa autorização do Município.

**Art. 49.**O Desdobro de imóveis será realizado por meio de "Alvará de Desdobro", expedido pela Secretaria Municipal de Tributos, no qual deverá constar a inscrição imobiliária anterior, referente ao imóvel primitivo a ser desdobrado, bem como as inscrições imobiliárias de todos os lotes que dele forem originados, constando os imóveis confrontantes de cada um dos lotes desdobrados.

§1º. O referido alvará será lavrado nos termos de modelo estabelecido por Portaria da Comissão.

§2º. O Alvará de Desdobro possui prazo máximo de validade de 60 (sessenta) dias para apresentação em Cartório, nos termos do parágrafo terceiro.

§3º. Após a expedição do alvará, o contribuinte deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis competente, promover os registros e averbações necessárias para a regularização do desdobro, apresentando, ato contínuo, na Secretaria Municipal de Tributos, as certidões dos imóveis desdobrados, e da área remanescente, se houver, a fim de tornar definitivo o lançamento das inscrições imobiliárias e o cadastro do IPTU;

§4º. A descrição dos imóveis confrontantes constante do alvará poderá ser substituída por Certidão de 1º Lançamento do IPTU de cada um dos lotes desdobrados, documento que será juntado ao alvará.

§5º. As Certidões de 1º Lançamento terão validade de 90 (noventa dias), a contar da expedição do alvará, devendo ser revogadas caso o contribuinte não tenha promovido a regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis neste prazo, passando a valer novamente o cadastro de inscrição imobiliária do imóvel que gerou o desdobro.

**Art. 50.**Os desdobros, desmembramentos, loteamentos, unificações e remembramentos, bem como quaisquer outras formas de parcelamento do solo urbano deste município, a partir da entrada em vigor do presente decreto, deverá ser realizado por meio de sistema de georreferenciamento, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis urbanos ou rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, observadas as demais normas legais.

**Art. 51.**Conjuntamente com os trabalhos técnicos da REURB, será feito o levantamento das ruas, vias, avenidas, praças e demais logradouros e equipamentos públicos cuja natureza jurídica seja bem imóvel, sejam de uso comum do povo, de uso especial ou dominicais, devendo-se expedir mapa e memorial descritivo para o registro destes bens imóveis públicos junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, valendo-se do procedimento constante dos arts. 195-A e 195-B da Lei Federal nº 6.015/73.

**Parágrafo único.**O procedimento previsto no*caput*será utilizado para a regularização e registro de outros bens imóveis públicos que estejam fora do âmbito dos trabalhos técnicos da REURB, até a realização da inscrição predial de todos os logradouros e equipamentos públicos do Município junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

**Art. 52.**Os imóveis residenciais no âmbito da REURB deverão ser identificados com número predial, de acordo com o número de inscrição imobiliária constante do cadastro do IPTU.

§1º. O Município poderá realizar a marcação dos números prediais em cada unidade imobiliária, residência ou comércio submetido à REURB.

§2º. As regras estabelecidas no*caput*e no § 1º estendem-se também às unidades imobiliárias não abrangidas pela REURB, podendo a legislação municipal estabelecer multa para os proprietários ou possuidores de imóveis que não regularizarem a sua situação, colocando o número predial em suas residências ou comércios.

**Art. 53.**As portarias expedidas pela Comissão serão publicadas no Diário Oficial do Município, devendo, ao final dos trabalhos, serem todas registradas conjuntamente no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da circunscrição deste município.

**Art. 54**. Os casos omissos serão decididos pela Comissão.

**Art. 55.**Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira Nova, PE 29 de Agosto de 2019.

***DANILSON CÂNDIDO GONZAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Gomes da Silva
**Código Identificador:**BA7E94F7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FLORES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### PROCESSO Nº 014/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

**PROCESSO Nº 014/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019** Comissão: CPL - Nat.: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE NO DISTRITO DE FÁTIMA E BAIRRO VILA NOVA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FLORES PE**. Valor Orçado em **R$ 219.990,79**. Julgamento: 19/09/2019 às 9:00. Editais no site: www.flores.pe.gov.br/transparencia. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 01 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

***TÉRCIO RODRIGUES MARTINS***
Presidente

**Publicado por:**
Tercio Rodrigues Martins
**Código Identificador:**8218CD2F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
### TRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 055/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2019

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA. CONTRATADA: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.130.507/0001-49. Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 20,98% (vinte vírgula noventa e oito por cento), perfazendo o **valor total de R$ 47.000,90** (cinquenta e seis mil, dois reais e sessenta e dois centavos), conforme justificativa da secretaria competente, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar.

Gameleira/PE, 03 de junho, de 2019.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**AB471258

### PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
### PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. CONTRATO Nº 042/2019 ERRATA

Em referência ao extrato do Contrato **nº 042/2019** do **Pregão Presencial nº 003/2019**, Publicado no dia 02/04/2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA** informa:

**Onde se lê:** Contrato nº 045/2019

**Leia-se:** Contrato nº 042/2019

Gameleira, 03 de setembro, de 2019.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
CPF nº 333.277.854-48
Prefeita

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**09E3D0AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 059/2017. DISPENSA Nº 026/2017 6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2017**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, o serviço de destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (classe II A e II B, conforme NBR – ABNT 10.004/2004) em aterro sanitário, conforme prerrogativa do Programa Mata Sul Cidade Limpa. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA. CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL**, inscrita no CNPJ sob o n°11.896.703/0001-66. O repasse mensal passará para R$ 16.814,67 (dezesseis mil oitocentos e catorze reais e sessenta e sete centavos), suprimindo o percentual de **0,23% do valor aditado anteriormente**, em conformidade com o Estudo de Rateio 2019.2 apresentado pela Superintendente de Saneamento Básico do COMSUL. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato n° 111/2017, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª termo aditivo**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações.

Gameleira/PE, 01 de julho, de 2019.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**FEDC726E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2018**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO**
**GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICANº 03/2018-GGPOC/SDS,QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA GERAL POLÍCIA CIENTÍFICA, EDE OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE GARANHUNS,PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **Estado de Pernambuco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.571.982/0001-25, com interveniência da **Secretaria de Defesa Social**, CNPJ nº 02.960.040-0001-00, neste ato representado por seu Secretário Executivo de Gestão Integrada, Sr. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº CPF 035.683.364-05, portador da cédula de identidade nº 6.024.150 – SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife-PE, por intermédio da **GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA-GGPOC,** sediado na Rua São Geraldo, 111 – Santo Amaro – CEP: 50.040-020, Recife-PE, neste ato representado pelo seu titular, a Perita Criminal **SANDRA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Gerente Geral de Polícia Científica, Identidade nº 400.4067 expedida pela SDS/PE, CPF nº 627.629.904-91, residente e domiciliado em Recife-PE, ora denominado **PRIMEIRO COOPERADO,** e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, doravante denominado **SEGUNDO COOPERADO,** neste ato representado constitucionalmente por seu Prefeito, o **Sr. IZAÍAS RÉGIS NETO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1598191, expedida pela SSP-PE, inscrito no CPF nº 173.909.664-91, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, nº 1489, Bairro do Heliópolis, município de Garanhuns – PE, firmam o presente **TERMO,** com fundamento no Decreto Estadual nº 28.820, de 16 de Janeiro de 2006, na Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, bem como na Lei Complementar nº 049, de 31 de Janeiro de 2003, em seu art. 40 e na Constituição Estadual, em seu art. 37, inciso XXII, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

**DA JUSTIFICATIVA**
Criada pela Lei 16278/2017, que dispõe sobre a criação de unidades descentralizadas da Polícia Científica, órgão operativo da Secretaria de Defesa Social, as Unidades Regionais de Polícia Científica promovem a interiorização da perícia criminal e médico-legal. A criação das Unidades Regionais de Polícia Científica é motivada pela necessidade de levar a realização de perícias criminais e médico legais para regiões que até hoje não contam com unidades de perícia. Estas Regionais ampliarão as atividades de combate ao crime no Estado, permitindo a realização de perícias criminais e médico-legais na região, contribuindo para a redução dos Crimes Violentos Letais e Intencionais - CVLI e Crimes Violentos Contra o Patrimônio – CVP. A produção de provas periciais acarreta redução da impunidade e aumenta a efetividade da segurança pública, o que atende aos anseios da população, em virtude do acréscimo do índice de violência.

**CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO**
O presente Termo tem por objeto a Mútua Cooperação Técnica e Administrativa entre os Cooperados para apoio e reforço especial das Ações de Defesa Social, conforme Plano de Trabalho estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA e Anexo deste Instrumento, cuja finalidade é a prestação de serviços de perícias criminais e de médico-legais em vivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA–DO PLANO DE TRABALHO**
O plano de trabalho constante no ANEXO e já formalmente aprovado deverá ser fielmente cumprido pelas partes, sob pena da imediata reavaliação e rescisão na forma da cláusula sexta deste ajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA–DAS ATRIBUIÇÕES**
**I -Compete ao Primeiro Cooperado (GGPOC):**
**a)**Disponibilizar o efetivo do quadro funcional da GGPOC, conforme as funções que estão especificadas no Plano de Trabalho constante no ANEXO I e ANEXO II, para comporem a Unidade Regional de Polícia Científica, de forma ininterrupta, prestando serviço de 24h à população;
**b)**Resolver os problemas de ordem administrativa e disciplinar, que envolvam os policiais científicos participantes do presente Convênio;
**c)**Disponibilizar viaturas, todas devidamente equipadas, sendo incumbência deste efetuar a manutenção e abastecimento das referidas viaturas;
**d)**Participar ativa e colaborativamente de Programas e Projetos desenvolvidos pelo Município e suas secretarias, voltados para a prevenção a violência e a criminalidade;
**e)**Administrar os problemas de ordem institucional que eventualmente possam surgir em decorrência da execução deste convênio;
**f)**Efetuar a remuneração e indenizações dos Policiais Científicos, conforme legislação vigente (diárias, gratificações, PJES, outras), não arcando, o segundo cooperado, com qualquer responsabilidade de ordem funcional;
**g)**Arcar com os custos dos materiais eletrônicos, de expediente, necessários ao bom funcionamento da unidade;
**h)**O chefe da Unidade Regional de Polícia Científica de Garanhunsserá o Gestordo Acordo de Cooperação,cuja designação dar-se-á por portaria.
**II -Compete ao Segundo Cooperado(Prefeitura Municipal de Garanhuns):**
**a)**Comunicar eventuais ocorrências verificadas ou previstas, a fim de que a Polícia Científica possa atuar tempestivamente;
**b)**Disponibilizar imóvel, mediante cessão de uso, para ser a nova Unidade Regional de Polícia Científica – GGPOC localizada na Avenida Simoa Gomes, 505, Heliópolis, em Garanhuns/PE, após a formalização do Acordo de Cooperação Técnica;

**c)**Efetuar mensalmente a manutenção, conservação e melhorias na infraestrutura do imóvel, bem como disponibilização de limpeza e material de limpeza para a Unidade,cujas despesas não poderão ser superiores aR$ 500,00(quinhentos reais)por mês;
**d)**Efetuar, sempre que houver necessidade, obras para ampliação e melhorias na infraestrutura do imóvel;
**e)**Custear despesas de conta de energia elétrica do imóvel no qual será a Unidade de Polícia Científica de Garanhuns, cujas despesas não poderão ser superiores a R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês;
**f)**Custear despesas de abastecimento água do imóvel no qual será a Unidade de Polícia Científica de Garanhuns, cujas despesas não poderão ser superiores a R$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês;
**g)**Efetuar, junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), a prestação de contas das despesas praticadas por sua responsabilidade, em razão deste Termo, a contar da data de assinatura deste ajuste, cópia da publicação, sob pena de ineficácia;
**h)**Responsabilizar-se pelo pagamento da publicação do extrato deste Termo na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, remetendo para a Gerência Geral de Polícia Científica, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste ajuste, cópia da publicação, sob pena de ineficácia;
**i)**O Secretário de Saúde (ou secretário que venha a substituí-lo) do município de Garanhuns será o gestor do Acordo de Cooperação.
**III - Compete aos COOPERADOS, conjuntamente:**
Manter perfeito entrosamento, visando à plena execução deste Termo, solucionando os casos omissos, as dúvidas ou divergências porventura existentes, através de consultas e mútuos entendimentos, reavaliando, ampliando ou suprimindo cláusulas, por meio de termos aditivos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**
A vigência deste Acordo será de36(trinta e seis) mesesa contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, a critério das partes.
Parágrafo único - Ficam convalidados os atos praticados de 01/01/2018 até a data de assinatura do presente instrumento, com fundamento no Art. 55 da Lei nº 11.781 de 06/06/2000, que regula o processo administrativo no âmbito do Estado de Pernambuco.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**
I - As despesas previstas na Cláusula Terceira serão custeadas pelo Município após solicitação do gestor responsável de cada unidade do órgão operativo, remetida em formulário próprio;
II - Os recursos disponibilizados pelo Município para o convênio não serão destinados a outras despesas, além das previstas noDecreto nº 28.820 de 16/01/2006**.**
III - O SEGUNDO COOPERADO deverá remeter cópia da PRESTAÇÃO DE CONTAS feita ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), referente aos materiais e serviços constantes no OBJETO e na CLÁUSULA TERCEIRA do presente Convênio, para a Gerência Geral de Programas e Projetos Especiais da Secretaria de Defesa Social do Estado, bem como para a Unidade de Contratos e Convênios da Gerência Geral de Polícia Científica;
IV - O presente acordo não prevê transferência de recursos financeiros, responsabilidade, indenização de qualquer espécie,por parte do Estado de Pernambuco;
V - As despesas realizadas pelo Município de Garanhuns para cumprimento deste Acordo de Cooperação Técnica não se estendem ao Estado de Pernambuco, que não se responsabilizará por qualquer espécie de indenização;
VI - A execução deste Acordo não gera qualquer espécie de vínculoempregatício ou laboral com o Estado de Pernambuco.

**CLÁUSULA SEXTA–DA RESCISÃO**
O presente **TERMO** poderá ser rescindido:
**I –**Por inadimplemento de qualquer das cláusulas, independente de aviso ou interpelação;
**II –**Pela vontade de qualquer das partes, mediante notificação premonitória de 30 (trinta) dias, subsistindo no interregno todos os compromissos assumidos;
**III –**Pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou juridicamente inexeqüível.

**CLÁUSULA SÉTIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA**
Os recursos alocados para a execução deste Termo têm como fonte o Tesouro do Município e correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária
**Unidade Gestora: 1 –**Prefeitura Municipal de Garanhuns
**Órgão Orçamentário:**5000– Secretaria de Administração
**Unidade**: 5002 – Departamento de Administração
**Função**: 4 – Administração
**Sub Função**: 122 – Administração Geral
**Programa**: 414 – Gestão de Política de Pessoal da Prefeitura Municipal de Garanhuns
**Natureza da despesa**:
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
O valor mensal para o acordo em epígrafe é de R$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais), contingenciados R$ 26.400 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para custear os valores financeiros no exercício de 2018, e que consta na previsão orçamentária e programação financeira para o cumprimento das atribuições previstas na cláusula terceira, durante o prazo de vigência, conforme a Lei nº 8.666/93.
Os recursos serão disponibilizados, atendendo a Lei nº. 101/2000, artigo 25, incisos e parágrafos.

**CLÁUSULA OITAVA –DO FORO**
Fica eleito o Foro da Comarca de Garanhuns-PE, com renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Termo.
E assim, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais efeitos.

***FLÁVIO DUNCANMEIRA JÚNIOR***
Secretario Executivo de Gestão Integrada

***IZAÍAS RÉGIS NETO***
Prefeito de Garanhuns

***SANDRA MARIA DOS SANTOS***
Gerente Geral de Polícia Científica

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**C9855706

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018**
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2018**
**Objeto:** Reequilíbrio Econômico Financeiro do **CONTRATO Nº 078/2018-CPLC**, cujo objeto trata-se da execução dos serviços de implantação de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas no Município de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA -** CNPJ Nº 00.758.756/0001-02**.** Valor Ajustado**: R$ 139.037,31.**

***PEDRO CARLOS REINAUX MAIA***
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**C79B2760

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO N° 041/2019 – CPLC**

CONTRATO N° 041/2019 – CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2018. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados a manutenção da merenda escolar do Município. **EMPRESA CONTRATADA: LUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ n°

19.826.710/0001-01. **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** sobre o descumprimento de prazo para entrega da Ordem de Fornecimento n° 004/2019.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**C2B7107F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO N° 037/2019 – CPLC**

CONTRATO N° 037/2019 – CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2018. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados a manutenção da merenda escolar do Município. **EMPRESA CONTRATADA: ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ n° 26.764.610/0001-55. **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** sobre o descumprimento de prazo para entrega da Ordem de Fornecimento n° 005/2019.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**72A5F0E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO N° 045/2019 – CPLC**

CONTRATO N° 045/2019 – CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2018. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados a manutenção da merenda escolar do Município. **EMPRESA CONTRATADA: SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - ME,** inscrita no CNPJ n° 24.442.118/0001-99. **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** sobre o descumprimento de prazo para entrega da Ordem de Fornecimento n° 005/2019.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**DC70A469

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE REVOGAÇÃO LEILÃO Nº 001/2019 - PMG**

Com Fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 STF, fica **REVOGADO** o Processo Licitatório nº 033/2019-PMG. Objeto: alienação de bens móveis inservíveis do Município de Garanhuns-PE, no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão Municipal de Avaliação e Patrimônio nomeada através da Portaria nº 019/2019-GP. Conforme as Razões contidas no Documento Nº 0117/2019 – SEINFRA - C.I., da lavra do Secretário de Infraestrutura (Anexo aos Autos), bem como do Interesse Público Depreendido.

***JOSÉ GUNDES DE BARROS SOBRINHO***
Secretário de Infraestrutura do Município de Garanhuns/PE.

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**362D4DF1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**CONTRATO FMS Nº 004/2019**

**CONTRATO FMS Nº 004/2019**
**EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 004/2019,** ATRAVÉS DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2018 – ATA DE REGISTROS DE PREÇOS FMS Nº 001/2018.**
Objeto: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO SUPRA-CITADOS.** Solicitado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** CONTRATADA**: FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ**: 15.161.670/0001-67.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.584.100,13 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, cem reais e treze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Programa: 1030350462.130. Despesa: 3.3.90.30: Fonte: 02.770. VIGÊNCIA:** Até 31 de Julho de 2019. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de Janeiro de 2019.

**Publicado por:**
Maiara da Silva Porfírio Brainer
**Código Identificador:**B8A0BC83

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**CONTRATO FMS Nº 005/2019**

**CONTRATO FMS Nº 005/2019**
**EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 005/2019, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2018 – ATA DE REGISTROS DE PREÇOS FMS Nº 013/2018.**
OBJETO: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supra-citados. SOLICITADO PELA**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** CONTRATADA**: FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ**: 15.161.670/0001-67.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 910.727,17 (Novecentos e dez mil, setecentos e vinte e sete reais e dezessete centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Programa: 1030350462.130. Despesa: 3.3.90.30: Fonte: 02.770. VIGÊNCIA:** Até 31 de Julho de 2019. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de Janeiro de 2019.

**Publicado por:**
Maiara da Silva Porfírio Brainer
**Código Identificador:**52E89828

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**CONTRATO FMS Nº 008/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 008/2019** ATRAVÉS DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 - PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 014/2018 – ATA DE REGISTROS DE PREÇOS FMS Nº 027/2018.**
OBJETO: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO SUPRA CITADO** SOLICITADO PELA**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA**: BRUNO E CARLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME,** CNPJ**: 13.344.533/0001-32.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 436.826,17 (Quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezessete centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Programa: 1030150022.129, 1012250022.125, 1030250182.155, 1030250022.135, 1030550422.131. Despesa: 3.3.90.30: Fonte:**

**02.770/01.211/02.773/02.771. VIGÊNCIA:** Até 07 de Julho de 2019. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de Janeiro de 2019.

**Publicado por:**
Maiara da Silva Porfírio Brainer
**Código Identificador:**57FA7F99

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**CONTRATO Nº 088/2019 - INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2019 - INEX, PROCESSO Nº 022/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019, NA FORMA DA LEI ABAIXO ADUZIDA. Objeto:** Contratação Artística **BANDA FORRÓ BRUCELOSE,** através da empresa **BRUCELOSE EMPREENDIMENTOS LTDA,** para apresentação no dia 23 de junho, durante as Festividades do São João, no Sítio Histórico do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. Contratada**: **BRUCELOSE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.764.160/0001-70**. **Dotação Orçamentária**: **Órgão**: 38.000, **Unidade**: 38.300, **Projeto Atividade**: 2.036, **Elemento de Despesa**: 33.90.39, **Fonte**: 01.001**.** Valor do contrato: **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**. Vigência: Data da sua assinatura do contrato **20/06/2019**, até: **20/07/2019**.

**Publicado por:**
Maiara da Silva Porfírio Brainer
**Código Identificador:**BB5DA73F

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 013/2019**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 016/2019 – PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 013/2019** – Fica Revogada a licitação supracitada que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de instalação de redes de gases medicinais (Oxigênio e Ar Comprimido) para atender as necessidades dos setores: Vermelha, Sala de Observação, Sala Amarela e Bloco Cirúrgico, com central completa da Unidade Hospitalar de Igarassu – UHI. Considerando o Parecer Técnico constante nos autos e com base na Súmula N° 473 do STJ.

Igarassu, 01 de Agosto de 2019.

***PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ednaldo Leite da Silva
**Código Identificador:**48C9DC90

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**LILIAN SUZIMARA PEREIRA - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 159/2019**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Lilian Suzimara Pereira, Médica, Mat. 50019 ,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **1 (um) mês, iniciando em: 01 de Setembro de 2019 e término em 30 de Setembro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Agosto de 2019,

***DIEGO SEMAAN VACCARINI***
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

**Publicado por:**
Silvana Gonçalves da Silva Donato
**Código Identificador:**E448A873

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ALINE MARY DE ALMEIDA FARIAS - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 160/2019**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Aline Mary de Almeida Farias, Biomédica, Mat. 50117,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **1 (um) mês, iniciando em: 10 de Setembro de 2019 e término em 09 de Outubro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Agosto de 2019,

***DIEGO SEMAAN VACCARINI***
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

**Publicado por:**
Silvana Gonçalves da Silva Donato
**Código Identificador:**8C88EB38

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ROSE GRASIELLY DA CRUZ LIMA - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 161/2019**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017;

**Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Rose Grasielly da Cruz Lima, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15372,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **1 (um) mês, iniciando em: 01 de Setembro de 2019 e término em 30 de Setembro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Agosto de 2019,

***DIEGO SEMAAN VACCARINI***
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

**Publicado por:**
Silvana Gonçalves da Silva Donato
**Código Identificador:**11E23C70

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**MARIA JOSÉ DE SANTANA FILHA - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 162/2019**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE
I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Maria José de Santana Filha, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15300,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **1 (um) mês, iniciando em: 01 de Setembro de 2019 e término em 30 de Setembro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Agosto de 2019,

***DIEGO SEMAAN VACCARINI***
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

**Publicado por:**
Silvana Gonçalves da Silva Donato
**Código Identificador:**A254E952

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**MARIA DO PARTO DE SOUZA - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 163/2019**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Maria do Bom Parto de Souza, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15346,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **1 (um) mês, iniciando em: 01 de Setembro de 2019 e término em 30 de Setembro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Agosto de 2019,

***DIEGO SEMAAN VACCARINI***
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

**Publicado por:**
Silvana Gonçalves da Silva Donato
**Código Identificador:**B7BA6926

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ANDRÉA RODRIGUES DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 164/2019**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Andréa Rodrigues da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15202,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **1 (um) mês, iniciando em: 01 de Setembro de 2019 e término em 30 de Setembro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Agosto de 2019,

***DIEGO SEMAAN VACCARINI***
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

**Publicado por:**
Silvana Gonçalves da Silva Donato
**Código Identificador:**6E26D25A

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**CLEONICE BARROS DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 165/2019**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Cleonice Barros dos Santos, Auxiliar de Enfermagem, Mat. 3827,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **1 (um) mês, iniciando em: 01 de Setembro de 2019 e término em 30 de Setembro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Agosto de 2019,

***DIEGO SEMAAN VACCARINI***
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

**Publicado por:**
Silvana Gonçalves da Silva Donato
**Código Identificador:**2F25D5FD

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**LINDINALVA BARBOSA DE FONTE - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 166/2019**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Lindinalva Barbosa de Fonte, Enfermeira, Mat. 3782,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **1 (um) mês, iniciando em: 01 de Setembro de 2019 e término em 30 de Setembro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Agosto de 2019,

***DIEGO SEMAAN VACCARINI***
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

**Publicado por:**
Silvana Gonçalves da Silva Donato
**Código Identificador:**28A10FED

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ZORAYA BEZERRA TEIXEIRA - LINCENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 167/2019**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Zoraya Bezerra Teixeira, Agente Comunitario de Saúde, Mat. 15399,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **1 (um) mês, iniciando em: 01 de Setembro de 2019 e término em 30 de Setembro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Agosto de 2019,

***DIEGO SEMAAN VACCARINI***
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

**Publicado por:**
Silvana Gonçalves da Silva Donato
**Código Identificador:**A80F21CE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**LENIRA ALEXANDRE DE LIMA - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 168/2019**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Lenira Alexandre de Lima, Professora, Mat. 9519,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **2 (dois) meses, iniciando em: 01 de Setembro de 2019 e término em 30 de Outubro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Agosto de 2019,

***DIEGO SEMAAN VACCARINI***
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

**Publicado por:**
Silvana Gonçalves da Silva Donato
**Código Identificador:**2C5F0358

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**MARTA FRANCISCA DE MOURA - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 169/2019**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Marta Francisca de Moura, Professora, Mat. 3751,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **2 (dois) meses, iniciando em: 01 de Setembro de 2019 e término em 30 de Outubro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Agosto de 2019,

***DIEGO SEMAAN VACCARINI***
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

**Publicado por:**
Silvana Gonçalves da Silva Donato
**Código Identificador:**BDB798FE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**SIMONE MARIA TEIXEIRA - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 170/2019**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Simone Maria Teixeira, Professora, Mat. 9585,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **1 (um) mês, iniciando em: 01 de Setembro de 2019 e término em 30 de Setembro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Agosto de 2019,

***DIEGO SEMAAN VACCARINI***
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

**Publicado por:**
Silvana Gonçalves da Silva Donato
**Código Identificador:**A8D80070

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**IZABEL CRISTINA FERREIRA - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 171/2019**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Izabel Cristina Ferreira, Professora, Mat. 0034,** pertencente ao quadro

funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **2 (dois) meses, iniciando em: 01 de Setembro de 2019 e término em 30 de Outubro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Agosto de 2019,

***DIEGO SEMAAN VACCARINI***
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

**Publicado por:**
Silvana Gonçalves da Silva Donato
**Código Identificador:**8EC29B4C

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EDJANE DE MELO PIMENTEL - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 172/2019**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Edjane de Melo Pimentel, Auxiliar Administrativo, Mat. 134,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **1 (um) mês, iniciando em: 01 de Setembro de 2019 e término em 30 de Setembro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Agosto de 2019,

***DIEGO SEMAAN VACCARINI***
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

**Publicado por:**
Silvana Gonçalves da Silva Donato
**Código Identificador:**E09BA2B1

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS GUTEMBERG VIEIRA DE LIMA - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 173/2019**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para o servidor, **Gutemberg Vieira de Lima, Professor, Mat. 19581,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **1 (um) mês, iniciando em: 01 de Setembro de 2019 e término em 30 de Setembro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Agosto de 2019,

***DIEGO SEMAAN VACCARINI***
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

**Publicado por:**
Silvana Gonçalves da Silva Donato
**Código Identificador:**03601197

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MARIA HELENA DUARTE DE OLIVEIRA - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 158/2019**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Maria Helena Duarte de Oliveira, Professora, Mat. 3749 ,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educacão, pelo período de **3 (três) meses, iniciando em: 01 de Julho de 2019 e término em 30 de Setembro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 28 de Junho de 2019,

***DIEGO SEMAAN VACCARINI***
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

**Publicado por:**
Silvana Gonçalves da Silva Donato
**Código Identificador:**EC8048C4

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**2ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO DE 2011**

PORTARIA Nº 1376/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Certame Público realizado em 2011, neste Município para provimento de Cargos Públicos, realizado através da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE.

Considerando o item 15.3 do Edital do Concurso Público, em observância a ordem de classificação dos cargos.

Considerando o Edital do Concurso, o nomeado deverá satisfazer todos os requisitos legais exigidos para o cargo, apresentando para isso os documentos comprobatórios.

RESOLVE:

Convocar os(as) candidato(as) aprovados em Concurso Público, conforme discriminados neste Ato Administrativo, para se apresentar na Secretaria Executiva de Gestão Pessoas localizada na Avenida Dantas Barreto, nº 42, Centro, Igarassu, das 08:00hs às 13:00hs, munidos de documento oficial com foto para tomarem conhecimento da relação de documentos necessários para nomeação.

O prazo de entrega de toda a documentação solicitada será da data de publicação deste até dia 03 de outubro de 2019.

Salientamos que o não comparecimento no prazo determinado nesta Portaria de Convocação implicará na perda automática da vaga do Concurso Público

AGENTE ADMINISTRATIVO

PAULO DONIZETE DA SILVA JUNIOR

RITA DE CASSIA RIBEIRO MENEZES

EVERTON GOMES VIEIRA

WLADSON VASCONCELOS DOS SANTOS

PEDRO HENRIQUE GOMES DA PAZ

HUGO TAVARES DE ARAUJO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MARCELO VICTOR CAVALCANTI CABRAL

RAYANE DE ARAUJO FERREIRA

JOYNE AZEVEDO DE SALES JUNIOR

JOAO ADOLFO LIMA COSTA

GIANINE VELOSO GOMES CORREIA

JOSE VIEIRA LOPES JUNIOR

PABLO HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO

LUANA GUIMARAES DA SILVA

LUCIANO PEDRO DA SILVA

MOISES ALVES MONTEIRO

PATRICIA RODRIGUES COELHO

DEISE MENDES DE ARAUJO

AUXILIAR EDUCACIONAL

PRISCILLA SILVA DOS SANTOS

ANDERSON DE FIGUEIREDO BARBOSA CORDEIRO

ALBERTO BALBINO LINS DA SILVA

LIDIANE DE PAULA MACHADO DETMERING

JOSINELE VENTURA DE SANTANA

ANA PAULA SANTANA DE LIMA

SINARA SANTOS DE SOUZA SILVA

MORGANA LEAO DA ROCHA

ICARO LEAO CARVALHO

INALMAR MENDES DE CRISTO

AGRONOMO

CAIO RODRIGO DIAS DE ASSIS

ZOOTECNISTA

RAFAEL DE PAULA XAVIER DE ANDRADE

ENGENHEIRO DA COMPUTACAO

MERCIO ANTONIO OLIVEIRA DE ANDRADE

TECNICO EM LABORATORIO/ PLANTONISTA

MANUELLA RODRIGUES CAVALCANTI

AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO

ALLINE DOS SANTOS ESPINDOLA BENTO

MEDICO UROLOGISTA

LUIZ HENRIQUE CARVALHO SIMOES DE MELO

ANDREI LUIZ LOPES NUNES

TECNICO EM ENFERMAGEM/ PLANTONISTA

KAMYYLA MARIA ALCANTARA SILVA ALVES

TECNICO EM IMOBILIZACAO ORTOPEDICA

MICHEL DOMINGOS VASCONCELOS

VANIA MARIA BATISTA LIMA DO NASCIMENTO

MADJER LOPES DOS SANTOS

AUXILIAR DE LABORATORIO

THAYNA EWERLIN RIBEIRO CAVALCANTI

ANDREA NUNES DA SILVA

MANOEL LUIZ DA SILVA NETO

AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO

ALLINE DOS SANTOS ESPINDOLA BENTO

ODONTOLOGO

NAIARA RAISSA SOUZA SANTOS

MARIANA PACHECO LIMA DE ASSIS MORAIS

LUANA OSORIO FERNANDES

FERNANDA SOUTO MAIOR DOS SANTOS

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se e, Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu/PE, em 03 de Setembro de 2019

***MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvana Gonçalves da Silva Donato
**Código Identificador:**C8B66BDC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAÍBA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2019

**CONTRATO Nº. 011/2019.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Constantino Lavrador, S/n, Centro Itaíba, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31.
**CONTRATADO: MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, situada na Rua Melo Peixoto, nº 324, Santo Antônio – Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ Nº 69.950.913/0001-75.

**OBJETO:** Contrato de aquisição de medicamentos da farmácia básica, medicamentos do CAPS, correlatos para hospital e secretaria de saúde, material de consumo para o laboratório, material de consumo saúde bucal, materiais instrumentais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itaíba.
**VALOR GLOBAL: R$ 264.125.92 (Duzentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).**

**VIGÊNCIA**: 13 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
**DATA DE ASSINATURA**: 13 de agosto de 2019.
**DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO**: 13 de agosto de 2019.

***PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elimarcos Ramos da Silva
**Código Identificador:**A04B362C

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2019

**CONTRATO Nº. 012/2019.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Constantino Lavrador, S/n, Centro Itaíba, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31.
**CONTRATADO: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, situada na Av. Vinte de Janeiro, nº 499, Boa Viagem, Recife - PE, inscrita no CNPJ Nº 29.775.313/0001-01.

**OBJETO:** Contrato de aquisição de medicamentos da farmácia básica, medicamentos do CAPS, correlatos para hospital e secretaria de saúde, material de consumo para o laboratório, material de consumo saúde bucal, materiais instrumentais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itaíba.
**VALOR GLOBAL:** R$ 217.729,00 (Duzentos e dezessete mil, setecentos e vinte e nove reais).

**VIGÊNCIA**: 13 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
**DATA DE ASSINATURA**: 13 de agosto de 2019.
**DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO**: 13 de agosto de 2019.

***PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elimarcos Ramos da Silva
**Código Identificador:**70D00B80

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2019

**CONTRATO Nº. 013/2019.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Constantino Lavrador, S/n, Centro Itaíba, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31.
**CONTRATADO: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, situada na Av. Euclides Dourado, nº 61, Heliópolis, Garanhuns/PE, inscrita no **CNPJ Nº 12.395.255/0001-80**.

**OBJETO:** Contrato de aquisição de medicamentos da farmácia básica, medicamentos do CAPS, correlatos para hospital e secretaria de saúde, material de consumo para o laboratório, material de consumo saúde bucal, materiais instrumentais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itaíba.
**VALOR GLOBAL:** R$ 104.776,43 (Centro e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos).
**VIGÊNCIA**: 13 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
**DATA DE ASSINATURA**: 13 de agosto de 2019.
**DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO**: 13 de agosto de 2019.

***PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elimarcos Ramos da Silva
**Código Identificador:**EDD748D7

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 017/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

"ANTECIPA A FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA - PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Exma. Sra. Prefeita do Município de Itaíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente previstas nos regramentos municipais,

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 07 de setembro em comemoração à Independência do Brasil;

**CONSIDERANDO** que o dia 07 de setembro é um sábado;

**CONSIDERANDO** que o sábado é reservado à Feira Livre de Itaíba;

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica antecipada a Feira Livre do Município para o dia 06 de setembro de 2019 (sexta-feira).

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de setembro de 2019.

***MARIA REGINA DA CUNHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**080315D9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 085/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

"DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA MARTA DOS SANTOS".

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** o interesse do Município e a necessidade da Secretaria de Educação, conforme solicitação formalizada por meio do ofício SEDUC nº 210/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica determinada a remoção da Servidora, Maria Marta dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula funcional sob o nº 007016 da atual lotação – Secretaria de Administração, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Escola Presidente Emílio Garrastazu Médici deste município, a partir do dia 04 de setembro do corrente ano.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 02 de setembro de 2019.

***MARIA REGINA DA CUNHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**1A22C429

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 086/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA BERNARDO DOS SANTOS PAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica cedida a Sra. Maria Aparecida Bernardo dos Santos Paz, Matrícula nº 009516, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – Vara Única da Comarca de Itaíba-PE.

**Parágrafo Único** – A presente cedência tem validade até o dia 31 de dezembro de 2019, sendo o ônus para a Prefeitura Municipal de Itaíba.

**Art. 2º.** Para a presente cedência valem os termos e condições constantes no convênio de cedência firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaíba e o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 02 de setembro de 2019.

***MARIA REGINA DA CUNHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**24365E61

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAPETIM

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2019 – PP 10/2018**

Número do Contrato: 14/2018. Nº Processo: 13/2018. Pregão Presencial Nº 10/2018 Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Lenelson Piancó Costa Informática. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por 24 meses, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 31/08/2018 á 31/08/2020. Data da Assinatura: 30/08/2019.

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**902CA039

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JATAÚBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025-2019**

**PROCESSO Nº** 024/2019. **INEXIGIBILIDADE Nº** 005/2019. CPL. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA OS FESTEJOS DA VII FESTA DO BODE DESTE MUNICÍPIO**. Contratado: **MUSIC PRIMER PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ **31.330.836/0001-88**. VALOR: R$ 100.000,00. **VIGÊNCIA**: 29.08.2019 a 15.09.2019.

Jataúba, 29/08/2019.

***ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
**Código Identificador:**5469C761

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026-2019**

**PROCESSO Nº** 024/2019. **INEXIGIBILIDADE Nº** 005/2019. CPL. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA OS FESTEJOS DA VII FESTA DO BODE DESTE MUNICÍPIO**. CONTRATADO: **PLRW SHOWS LTDA,** CNPJ nº **22.483.363/0001-68**. VALOR: R$ 50.000,00. **VIGÊNCIA**: 29.08.2019 a 15.09.2019.

Jataúba, 29/08/2019.

***ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
**Código Identificador:**D29B7C16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027-2019**

**PROCESSO Nº** 024/2019. **INEXIGIBILIDADE Nº** 005/2019. CPL. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA OS FESTEJOS DA VII FESTA DO BODE DESTE MUNICÍPIO**. CONTRATADO: **SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **22.917.407/0001-10**, VALOR DE MERCADO: R$ 55.000,00. **VIGÊNCIA**: 29.08.2019 a 15.09.2019.

Jataúba, 29/08/2019.

***ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
**Código Identificador:**1FAFB17C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**PREGÃO PRESENCIAL 26/2019**

**Pregão Presencial nº 026/2019 SRP 04/2019**

Pregão Presencial nº 026/2019 cujo objeto e a formalização de Ata de Registro de Preços para futura Aquisição de forma parcelada de gêneros Alimentícios, para confecção de Cestas Básicas, para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jatobá – PE. Conforme *Termo de Referência(Anexo I)* deste Edital. Valor global estimado R$ 85.824,00 *(oitenta e cinco mil oitocentos e quatro reais).* Abertura 17/09/2019 às 07h30. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

***ERICO WENDEL AMARINHO GOMES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Erico Wendel Amarinho Gomes
**Código Identificador:**2C74E646

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**2º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 01/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

2º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 001/2018

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o2º Termo Aditivo de Prazodo Contrato nº 015/2018 referente a Tomada de Preço nº 001/2018 o qual tem o prazo de vigência de 180(cento e oitenta) dias, no período de 28/04/2019 até 27/10/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos das ruas : Custódia trechos I, II, III, Catende trecho III, parte I, II da Avenida Garanhuns e parte da Avenida Serra Talhada, localizadas na sede do Município de Jatobá - PE.

***MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Erico Wendel Amarinho Gomes
**Código Identificador:**D407FCDC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Processo Nº 005/2019**, **Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 003/2019**. **Objeto Nat**. Fornecimento. **Objeto**: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para Fornecimento parcelado de Gases Medicinais e Concessão dos materiais necessários para acondicionamento, sob regime de COMODATO, para atender as unidades da rede assistencial de média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: **R$ 216.262,00**. Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720-000); no dia 17 de setembro de 2019; Horário: 08h30min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacaojoaoalfredo@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo, 03 de setembro de 2019.

***EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jose Manoel Justino Cavalcanti da Silva
**Código Identificador:**7EA4E460

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JUCATI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI**
**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 162/2019-GP

> "Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar o possível abandono de cargo do servidor municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E,

Art. 1 DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **Joseilton Peixoto da Silva** - Matrícula Nº. 10925 – DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JUCATI - IPSEJU, **Osmar Torres de Araújo, Secretario** – Matrícula Nº. 831 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **Rozileide Ferreira dos Santos Silva** - Matrícula Nº. 955 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , sob a presidência do primeiro para juntos apurarem o possível abandono de cargo, apontado pela Secretaria Municipal de Ação Social por meio da comunicação interna de número: 178/2019

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em sessenta dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Jucati, 30 de julho de 2019.

***JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Jilvan da Silva
**Código Identificador:**5FCFAAC4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JUPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo:** 032/2019. **Tomada de Preços:** 003/2019. **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para a realização de planejamento e implementação de ações de apoio agropecuário e socioeconômico a pequenos e médios produtores rurais do Município de Jupi/PE. **Valor global orçado** R$ 1.294.876,00.Após julgamento, homologa-se o presente pregão da seguinte maneira.**Empresa vencedora:** ECOS DO MUNDO,**CNPJ:**07.262.634/0001-61. **Valor global:** R$ 1.097.588,85. Informações na Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi 03 de setembro de 2019.

***REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Thiago Cordeiro Benassi
**Código Identificador:**9B4C1567

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO**
**COLETA DE PREÇOS**

PESQUISA DE PREÇOS

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO - PE**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo público de:

OBJETO: **Cotação de preços para fins de aquisição parcelada de material de construção, hidráulico, elétrico, e ferragens diversos destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro - PE.**

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 03/09/2019**
**LIMITE DO COLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 09/09/2019**

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir a Planilha de Coleta de Preços, na sala de licitações, no seguinte endereço: Rua Antônio Francisco da Silva nº 258, centro, Lagoa do Carro/PE, no horário das 08:00h às 13:00hs, Telefone (81) 3621-8156 ou pelo e-mail: cpllagoadocarro@gmail.com

Lagoa do Carro/PE, 03/09/2019.

***BRUNA FERREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Bruna Ferreira da Silva
**Código Identificador:**D215A80B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO**
**COLETA DE PREÇOS**

PESQUISA DE PREÇOS

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO - PE**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo público de:

OBJETO: **Cotação de preços para fins de fornecimento de água mineral acondicionada em garrafões plásticos de 20 litros e 500 ml e vasilhames de garrafões de plásticos de 20 litros, para atender as necessidades dos Serviços de Saúde, Educação, Assistência Social e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro -PE.**

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 04/09/2019**
**LIMITE DO COLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 09/09/2019**

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir a Planilha de Coleta de Preços, na sala de licitações, no seguinte endereço: Rua Antônio Francisco da Silva nº 258, centro, Lagoa do Carro/PE, no horário das 08:00h às 13:00hs, Telefone (81) 3621-8156 ou pelo e-mail: cpllagoadocarro@gmail.com

Lagoa do Carro/PE, 04/09/2019.

***BRUNA FERREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Bruna Ferreira da Silva
**Código Identificador:**A644DF95

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**JULGAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2019 – CPL/FME**

**Chamada Pública Nº: 001/2019 – CPL/FME.** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **DESCLASSIFICADA** a COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PERNAMBUCO, CNPJ: 15.320.158/0001-16. **CLASSIFICADO** o Grupo Informal Nossa Senhora Aparecida para os itens **2, 6, 7, 10, 12, 14, 16, 19, 20, 21 e 24. FRACASSADOS** os itens **1, 3, 4, 5, 8, 9, 11, 13, 15, 17, 18, 22 e 23.** Caso não haja interposição de recursos da decisão proferida por esta Comissão, deverá o processo remetido à Ilma. Secretária para adjudicação e homologação do objeto ao 1º colocado. Sala de reuniões da Comissão de Licitações e Contratos – CPL, sito à Av. Sete de Setembro, 44, Lagoa dos Gatos/PE.

Lagoa dos Gatos, 03 de setembro de 2019.

***IÊDA ASSUNÇÃO.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Ieda Maria da Silva Assunção
**Código Identificador:**D670EFF3

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 021/2019**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 021/2019.
Processo Nº: 037/2019. CPL. Contratação de apresentação artística da Banda Bonde do Brasil no dia 11 de setembro de 2019, em comemoração ao aniversário de Emancipação Política deste Município. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME**, CNPJ: 216.809.901/0001-61. Valor: R$45.000,00.

Lagoa dos Gatos, 03 de setembro de 2019.

***EDMILSON MORAIS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**23A77F3E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 045/2019**

**DECRETO Nº045 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência no Município de Lagoa Grande, em razão de crise hídrica na Bacia do Rio São Francisco, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e legislação pertinente, e

**CONSIDERANDO** as informações relatadas na Comunicação interna nº 284/2019, oriunda da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior do Município de Lagoa Grande/PE, devidamente acompanhado dos Formulários de informações de desastres – FIDE e da Declaração Municipal de Atuação Emergencial – DMATE, em 26 de agosto de 2019;

**CONSIDERANDO** os baixos índices pluviométricos até a presente data;

**CONSIDERANDO** as elevadas perdas agrícolas registradas, ocasionadas, principalmente, pela escassez de chuvas durante o período de plantio;

**CONSIDERANDO** as poucas chuvas caídas nesse período e mal distribuídas, ainda não sendo suficientes para garantir o ciclo produtivo agrícola;

**CONSIDERANDO** a escassez de água tanto para o consumo humano quanto para o consumo animal em toda zona rural do município;

**CONSIDERANDO** que persiste a estiagem por longo período, já confirmada pelo Decreto Estadual e por meio de portaria do Ministério da Integração Nacional;

**CONSIDERANDO** que açudes e reservatórios encontram-se com sua capacidade muito abaixo da média, causando preocupações, podendo se agravar, caso persista essa estiagem;

**CONSIDERANDO** a grande importância dos setores agrícolas e pecuário, principais afetados, para a economia do município;

**CONSIDERANDO** finalmente a real precariedade financeira do município, em dispor de recursos para prestar auxílio às famílias carentes e prejudicadas;

**CONSIDERANDO** finalmente, que o povo clama e é dever da Administração municipal tomar medidas prementes para amenizar possíveis impactos pela falta de água;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Fica declarada situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, no Município de Lagoa Grande;

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme anexos deste Decreto.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes de ações preventivas deste decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de contingência, autorizando-se o desencadeamento de ações emergenciais de respostas aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogável por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 02 de setembro de 2019.

***VILMAR CAPPELLARO***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
**Código Identificador:**8DCB40D4

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº002/2019 RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 12.069.864/0001-49,** REPRESENTANTE EXCLUSIVA DO ARTISTA JOHN VICTOR FERREIRA DE SOUZA **(VITOR FERNANDES E BANDA**) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DURANTE A **59ª FESTA DOS VAQUEIROS** DIA 31 DE AGOSTO DE 2019**,** NO DISTRITO DE JUTAÍ MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE-PE.
**CONTRATO Nº 043/2019 - TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Julio de Melo nº 102, sala 01, Primeiro Andar, Bairro Centro, na cidade de Petrolina-PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.069.864/0001-49** neste ato representada pelo **Sr. RUI AUGUSTO DE ALMEIDA REIS,** Cédula de Identidade 11.495.520-42 SSP/BA inscrito no CPF/MF sob o nº. 051.974.194-31, residente e domiciliado na cidade de Petrolina-PE**- INEXIGIBILIDADE Nº002/2019.**
Valor Global de **R$30.000,00 (Trinta mil reais)**

Lagoa Grande-PE, 03 de setembro de 2019.

***LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Luciene Goncalves da Nobrega
**Código Identificador:**AE08C8C9

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE**
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044 /2019**

O Poder Público Municipal torna público a INEXIGIBILIDADE 002/2019.

**OBJETO**: Contratação da empresa **TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 12.069.864/0001-49,** representante exclusiva do artista JOHN VICTOR FERREIRA DE SOUZA **(VITOR FERNANDES**) para prestação de serviços de apresentação artística musical durante a **59ª FESTA DOS VAQUEIROS** dia 31 de agosto de 2019**,** no Distrito de Jutaí Município de Lagoa Grande-PE.
**CONTRATADO:** TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA

**Valor Total Contratado: R$ 30.000,00 (**Trinta Mil Reais)

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 em especial o disposto no art. 25, inciso III.

Lagoa Grande-PE, 02 de setembro de 2019.

***LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Luciene Goncalves da Nobrega
**Código Identificador:**08B56F94

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE**
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019**

O Poder Público Municipal torna público a **INEXIGIBILIDADE 001/2019**.

**OBJETO**: Contratação da empresa **DL PRODUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 32.254.335/0001-22,** representante exclusiva de **"DEVINHO NOVAES E BANDA**" para prestação de serviços de apresentação artística musical dia **15 de junho de 2019** durante a comemoração aos 24 anos de Emancipação Política do Município de Lagoa Grande-PE.
**CONTRATADO: DL PRODUÇÕES LTDA ME,**

**Valor Total Contratado: R$ 70.000,00 (**Setenta Mil Reais)

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 em especial o disposto no art. 25, inciso III.

Lagoa Grande-PE, 02 de setembro de 2019.

***LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Luciene Goncalves da Nobrega
**Código Identificador:**0AC4FE1D

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº045/2019 – DISPENSA Nº025/2019 RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº045/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE**

**OBJETO:** Contratação do Senhor **FABIO DA SILVA NASCIMENTO**, para apresentação artística musical de **JOÃO NETO E FABINHO,** com duração de 2:00h de show na **59ª FESTA DOS VAQUEIROS DE JUTAÍ,** Município de Lagoa Grande-PE, que acontecerá dia 31 de Agosto de 2019.
**CONTRATO Nº 045/2019, FABIO DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, Cantor, portador da Carteira de Identidade nº 6.493.188 SSP/PE, inscrito no CPF:064.492.084-06, residente na cidade de Floresta-PE.

Valor Global de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

Lagoa Grande-PE, 02 de setembro de 2019.

***LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Luciene Goncalves da Nobrega
**Código Identificador:**80A7A41A

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº047/2019 – DISPENSA Nº027/2019 RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº047/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE**

**OBJETO:** Contratação da Empresa **DANTAS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, para apresentação artística musical de **KEU DANTAS,** com duração de 2:00 horas de show na **59ª FESTA DOS VAQUEIROS DE JUTAÍ. Município de Lagoa Grande-PE,** dia 30 de Agosto de 2019.
**CONTRATO Nº 047/2019 DANTAS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** neste ato representado pelo **SR**. **SEVERINO DANTAS DE FARIAS**, brasileiro, Empresário Artístico portador da Carteira de Identidade nº 5.400.187 SSP/SP, inscrito no CPF: 407.559.758-04, residente na cidade de Petrolina-PE.

Valor Global de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).**

Lagoa Grande-PE, 02 de setembro de 2019.

***LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Luciene Goncalves da Nobrega
**Código Identificador:**1C383416

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº049/2019 – DISPENSA Nº029/2019 RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº049/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE**

**OBJETO:** Contratação do Senhor **CLÉSIO JEAN RIBEIRO DE SOUZA**, (**CLESINHO ABOIADOR**) inscrito no CPF: 376.685.168-32, para prestação de serviços de aboio**,** durante a **59ª FESTA DOS VAQUEIROS DE JUTAÍ,** nos dias 30 e 31 de Agosto de 2019, no Município de Lagoa Grande-PE
**CONTRATO Nº 049/2019 SR.CLÉSIO JEAN RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 8.378.662 SSP/PE, inscrito no CPF: 376.685.168-32, residente na cidade de Ouricuri-PE.

Valor Global de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

Lagoa Grande-PE, 02 de setembro de 2019.

***LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Luciene Goncalves da Nobrega
**Código Identificador:**ACF4A05C

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2019 – DISPENSA Nº005/2019 RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº013/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato o Fornecimento de Medicamentos Injetáveis, Medicamentos da Farmácia Básica e Material Penso para atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado e atendimentos de urgência e emergência, para atender a demanda da Secretaria de Saúde, nas espécies e quantitativos constantes na Proposta Financeira da Contratada (Anexo I), que fica fazendo parte integrante do mesmo, independentemente de transcrição.
**CONTRATO Nº 026/2019 MEDEVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Julio de Melo n.º 61, Centro, na cidade de Petrolina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.326.200/0001-22, neste ato representado por **LUCAS COELHO DE SOUZA** RG Nº 7823646 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º113.281.064-70, residente e domiciliado na cidade de Petrolina-PE.

Valor Global de **R$ 1.520.007,69 (Um milhão quinhentos e vinte mil sete reais e sessenta e nove centavos).**

Lagoa Grande-PE, 02 de setembro de 2019.

***LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Luciene Goncalves da Nobrega
**Código Identificador:**A82736C5

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE**
**ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**, do tipo menor preço julgamento por item, cujo objeto é Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços em Show Pirotécnico, incluindo o fornecimento de fogos de artifícios, montagem e desmontagem, para possíveis eventos no Município de Lagoa Grande Estado de Pernambuco. Decidi respaldado na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis

Complementares 128/2008, 147/2014, pela adjudicação da Prestação dos Serviços em Show Pirotécnico à licitante: **C. ROSEMBERG S. PEREIRA PIROTECNIA EIRELI ME CNPJ:05.878.000/0002-93,** por ter apresentado a melhor proposta de preço – **MENOR PREÇO POR ITEM**, totalizando o Valor Global, de **R$ 145.500,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).**

**Lagoa Grande-PE, 03 de setembro de 2019**.

***VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Luciene Goncalves da Nobrega
**Código Identificador:**9CB8C7BF

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE**
**ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, do tipo menor preço julgamento por item, cujo objeto é Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios, para possíveis eventos no Município de Lagoa Grande Estado de Pernambuco. Decidi respaldado na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, pela adjudicação da Prestação dos Serviços em Show Pirotécnico à licitante: **C. ROSEMBERG S. PEREIRA PIROTECNIA EIRELI ME CNPJ:05.878.000/0002-93,** por ter apresentado a melhor proposta de preço – **MENOR PREÇO POR ITEM**, totalizando o Valor Global, de **R$ 52.500,00 (Cinqüenta e dois mil e quinhentos reais).**

**Lagoa Grande-PE, 03 de setembro de 2019**.

***VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Luciene Goncalves da Nobrega
**Código Identificador:**4AA5AA95

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE**
**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

**O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições, Homologa o resultado do julgamento da Licitação: Processo Licitatório: n° 054/2019, Modalidade: Pregão Presencial n° 012/2019, Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços em Show Pirotécnico, incluindo o fornecimento de fogos de artifícios, montagem e desmontagem, para possíveis eventos no Município, de Lagoa Grande Estado de Pernambuco. Empresa Vencedora: **C. ROSEMBERG S. PEREIRA PIROTECCNPJ**: **01.046.170/0001-70 Homologado em 03 de setembro de 2019.**

***VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Luciene Goncalves da Nobrega
**Código Identificador:**C234F3B0

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE**
**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

**O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições, Homologa o resultado do julgamento da Licitação: Processo Licitatório: n° 055/2019, Modalidade: Pregão Presencial n° 013/2019, Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para possíveis eventos neste no Município de Lagoa Grande Estado de Pernambuco. Empresa Vencedora: **C. ROSEMBERG S. PEREIRA PIROTECCNPJ**: **01.046.170/0001-70 Homologado em 03 de setembro de 2019.**

***VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Luciene Goncalves da Nobrega
**Código Identificador:**4DBEE192

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE AVISO SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE, através da Pregoeira Oficial, **COMUNICA** aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL** sob **N°004/2019**, Tipo: **PREGÃO PRESENCIAL COM RESERVA DE COTA DE 25%(VINTE E CINCO) POR CENTO E EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS ART. 48, I e III DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 128/2008, 147/2014, 155/2016 BEM COMO PELO DECRETO FEDERAL 8.538/2015.**
**Objeto:** Selecionar Proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Mobiliário, visando atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme **TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201802954-6.**
**Valor Global estimado R$ 244.530,00** (**Duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta reais)**, sendo marcada a abertura para o dia **04.09.2019, às 10:00h**, fica suspenso para ajustes no Termo de Referência e Edital. e a nova data será publicado na imprensa oficial Informações complementares na sede da prefeitura Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande-PE, no Departamento de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h.

***LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Luciene Goncalves da Nobrega
**Código Identificador:**C0E85885

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESCISÃO**

Pelo presente, o Fundo municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE, por intermédio do Secretário de Assistência Social, torna público para o conhecimento de todos, à **Rescisão Unilateral** do Contrato FMAS nº 009/2019, do Processo Licitatório FMAS nº 001/2019, Chamada Publica FMAS nº 001/2019. Firmados com a **Sra. Prycilla Inácio da Silva Diniz,** inscrita no **CPF sob o nº 042.647.864-95**, embasado no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93.

Lajedo 03/09/2019.

***WILLIAN DEYVSON GALDINO***
Secretário Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**35CB19E8

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019**

O Município de Lajedo, através do Secretário de Administração Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 008/2019, Processo PML nº 039/2019** para Contratação da Atração artística **Banda A MUSA,**

para apresentação no dia **22/11 na festa de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro na Cidade de Lajedo-PE**, através da empresa **JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME,** inscrita no **CNPJ nº 11.553.082/0001-18**, pelo valor global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, 8.666/93 e alterações.

Lajedo, 03 de setembro de 2019.

***GEORGE SOBRAL DE MELO***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**338F31C6

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**2º NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.449.553/0001-40**, estabelecida na Rua Engenheiro Arnaldo Lima, nº 77, Areias, Recife/PE, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 001/2019, oriunda da Ata de Registro de Preço PML 005/2019, Processo Licitatório PML 034/2019 – Pregão Eletrônico PML 020/2019, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 03 de Setembro de 2019.

***NEIDE MARIA DA SILVA FELIX***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**C345F4D4

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**
**EXTRATO DE REVOGAÇÃO**

REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA

REVOGO a Concorrência Nº 00001/2018. Processo Nº: 00051/2018. CPL. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos Serviços de Manutenção com Eficiência no Sistema de Iluminação Pública no Município de Limoeiro - PE e as demais atividades necessárias ao atendimento das demandas nas áreas: Urbanas, Rurais, logradouros, Beira Rio, Sítios Históricos, Praças, BR´s, PE´s, Morros, Materiais e Equipamentos, quanto a sua Iluminação; com fornecimento de Mão de Obra, Materiais e Equipamentos. Justificativa: 1. Razões de interesse público; 2. Considerando o falecimento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Senhor: Eduardo Rodrigues Duarte, ocorrido em 25/08/2019, responsável pela condução do procedimento; 3. Considerando o Ofício TC/GC03/ nº 00122/2019, de 24 de abril de 2019, no qual o Douto Conselheiro, Carlos Porto, requereu a suspensão dos procedimentos até a liberação da relatoria; 4. Considerando que até a presente data não houve decisão em relação a medida cautelar, estando, portanto, com prazo superior a validade das propostas (60 dias); 5. Considerando a necessidade de nomeação de novo presidente da Comissão Permanente de Licitação para dar andamento aos procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei 8.666/93.

***Limoeiro, 29/08/2019.***

***FABIOLA DA MOTA PIMENTEL***
Secretária de Infraestrutura, Obras e Infraestrutura

**Publicado por:**
Marco Antonio da Costa Barbosa
**Código Identificador:**D9BD3D2D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MACAPARANA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

**Processo Nº:020/2019-FMS. Pregão Presencial Nº.016/2019-FMS**. Objeto: Fornecimento contínuo de **Medicamentos da farmácia Básica** para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde deste Município, de acordo com as especificações mínima, quantidades e normas preconizadas no Termo de Referência. Valor máximo admitido: R$ 1.970.888,45. Data e Local da Sessão de Abertura: 17/09/2019 às 08h00min. Setor de Licitações: Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou por meio do Fone: (81) 3639-1156, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

Macaparana, 03 de setembro de 2019.

***ALDO LUIZ GOMES DE ARAÚJO SILVA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Elvis Olímpio Félix
**Código Identificador:**A9A1B7CC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MARAIAL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE ADITIVO**
Proc.029/2018 PP 015/2018 O Secretário de Educação do município de Maraial no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei, Aditiva por 12 (doze) meses a empresa: RAFAEL R. DE CARVALHO EPP CNPJ 22.995.533/0001-93, que tem como objetivo SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS DE PASSAGEIROS E GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR.

Maraial 03 de setembro de 2019.

***ALDEMAR ALVES PEREIRA NETO.***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Renata Maffisa Alves da Cruz
**Código Identificador:**53B57D2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO**

**AVISO DE ADITIVO**
Proc.029/2018 PP 015/2018 O Prefeito do município de Maraial no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei, Aditiva por 12 (doze) meses a empresa: RAFAEL R. DE CARVALHO EPP CNPJ 22.995.533/0001-93, que tem como objetivo SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS DE PASSAGEIROS E GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.

Maraial 03 de setembro de 2019.

***MARCOS ANTÔNIO DE MOURA E SILVA.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Renata Maffisa Alves da Cruz
**Código Identificador:**1B7B12C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**
Proc.013/2019 PP 004/2019 O Prefeito do município de Maraial no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Homologa a empresa: CESAR RODASCOMERCIAL LTDA EPP CNPJ 04.896.962/0001-21, com valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) para o Registro de Preços de PNEUS**,** prazo de vigência de 12(doze) meses.

Maraial 03 de setembro de 2019.

***MARCOS ANTÔNIO DE MOURA E SILVA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Renata Maffisa Alves da Cruz
**Código Identificador:**2BD737A7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – CONTRATO Nº - 043/2019.**

CONTRATO Nº 043/2019. CPL. Objeto: Locação de um Trator de esteira D6 em caráter de urgência, para serviço de compactação de lixo de forma repetitiva por um período de 65h, com combustível por parte do contratante e motorista por parte do contratado. Contratado. PESSOA HUBERTO BESERRA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.008.357/0001-30. Valor Total: R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais). Vigência: 05/08/2019 a 05/09/2019.

Nazaré da Mata, 03 Setembro de 2019.

***INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**2FB4AF0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO – PROCESSO LICITATÓRIO 014/2019. TOMADA DE PREÇOS – 004/2019.**

UJ: Prefeitura – Processo Licitatório nº 014/2019. Comissão: CPL. Tomada de Preços – Nº 004/2019. Serviços. Objeto: Serviços de engenharia para Construção da Praça da Bandeira, ao lado do Terminal Rodoviário, neste Município. Resultado: Por não comparecer nenhuma empresa o certame foi declarado DESERTO. Maiores informações na sala da CPL, sito Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 03 de Setembro 2019.

***CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA.***
Pres CPL.

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**1D81E7E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO – 2º CHAMADA – REPETIÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.**

UJ: Prefeitura – PL nº 014/2019. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preços – nº 004/2019– Nat: Serviços. Objeto Descr: Construção da Praça da Bandeira, neste Município. Valor máximo admitido: R$ 49.929,25 (Quarenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos). Data e Local da Sessão de abertura 19/09/2019 às 09:00 horas - **Sala da CPL –** Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo email cplpmnm@yahoo.com e no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 12:30, de segunda a sexta-feira**.**

Nazaré da Mata, 03 de Setembro de 2019.

***CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA***
Pres da CPL

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**5FA0B632

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO - PROCESSO Nº: 015/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019.**

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 015/2019 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2019 - Objeto Nat.: Compra - Objeto Descr: Aquisição eventual e futura de Gêneros Alimentícios Perecíveis/Não Perecíveis, necessários para produção de refeições diárias aos alunos da Rede Municipal de Ensino, coordenado pela Coordenação de Alimentação Escolar**. Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.544.828,40 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **Início do Recebimento das Propostas:** 05/09/2019 às 08:30 hs**. Abertura das Proposta:** 17/09/2019 às 09:00 hs**. Início da Sessão de Disputa de Preços:** 17/09/2019 às 10hs. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL**–** Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 03 de Setembro de 2019

***CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**BD0DCD55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

UJ: Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata. Processo Licitatório nº 012/2019. Comissão: CPL. Pregão Presencial – Nº 007/2019– Serviços. Objeto Descr: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e concessão de crédito consignado em folha de pagamento. Resultado: Empresa Vencedora do Certame – BANCO BRADESCO S.A, CNPJ n.º 60.746.948/0001-12. Maiores informações na sala da CPL**, sito** Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 03 de Setembro 2019.

***CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**C2B3AEA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA – AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E DE EMPRESA VENCEDORA. PROCESSO Nº: 068/2017. CONCORRÊNCIA Nº 001/2017.**

UJ: PREFEITURA – AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E DE EMPRESA VENCEDORA. Processo Nº: 068/2017 Comissão: CPL Modalidade: Concorrência Nº 001/2017 Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de Limpeza Urbana . Empresa Classificada conforme parecer do Setor de Engenharia: 1º lugar: Zargo Construtora e Assessoria Ltda – EPP, com o valor global de R$ 4.893.844,32 (Quatro milhões, oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Empresas Desclassificadas conforme do parecer do Setor de Engenharia: Tecnal – Tecnologia Ambiental em Aterros Sanitários Ltda, Universo Empreendimento Eireli e Viacon Construções e Montagens LTDA. Assim sendo, a CPL declara vencedora a empresa: Zargo Construtora e Assessoria Ltda – EPP, com o valor global de R$ 4.893.844,32 (Quatro milhões, oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Abre-se o prazo recursal estabelecido pela legislação específica para interposição de recursos. Informações adicionais: outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro – Nazaré da Mata/ PE, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 03 de setembro de 2019.

***CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA***
Pres. da CPL (*).

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**1E340CBF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OLINDA

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**
**PORTARIA Nº 587/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 018/2019 datado de 29 de agosto de 2019, firmado pelo Vereador Ricardo Sousa.

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2019, a Senhora **ANA HELENA SEVERO DA COSTA,** CPF nº 039.479.784-13, Assessora Parlamentar, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**,
Gabinete da Presidência, em 30 de agosto de 2019.

***JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA***
Presidente

**Publicado por:**
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
**Código Identificador:**883E9BB6

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**
**PORTARIA Nº 588/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 187/2019 datado de 29 de agosto de 2019**.**

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2019, o Senhor **CLAUDEONOR JOSE DE LEMOS JUNIOR,** CPF nº 763.629.224-68, Assessor Administrativo CC-4, lotado no Departamento Administrativo.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**,
Gabinete da Presidência, em 30 de agosto de 2019**.**

***JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA***
Presidente

**Publicado por:**
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
**Código Identificador:**C84988CD

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**
**PORTARIA Nº 589/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 185/2019 datado de 29 de agosto de 2019**.**

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2019, a Senhora **CRISTIANE MARIA DA SILVA,** CPF nº 493.359.364-72, Assessora das Comissões CC-4, lotada na Assessoria das Comissões Permanente.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**,
Gabinete da Presidência, em 30 de agosto de 2019**.**

***JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA***
Presidente

**Publicado por:**
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
**Código Identificador:**ADF70C45

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**
**PORTARIA Nº 590/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 183/2019 datado de 29 de agosto de 2019**.**

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2019, a Senhora **EFIGÊNIA KELLY DE MELO BRASILEIRO,** CPF nº 040.699.994-17, Assessora de Departamento CC-4, lotada no Departamento Legislativo.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**,
Gabinete da Presidência, em 30 de agosto de 2019.

***JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA***
Presidente

**Publicado por:**
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
**Código Identificador:**0B995CFF

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**
**PORTARIA Nº 591/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 016/2019 datado de 29 de agosto de 2019, firmado pelo Vereador Ricardo Sousa.

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2019, a Senhora **MICHELLE GONÇALVES DE LIRA,** CPF nº 045.046.624-85, Assessora Especial, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**,
Gabinete da Presidência, em 30 de agosto de 2019.

***JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA***
Presidente

**Publicado por:**
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
**Código Identificador:**F30362BB

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**
**PORTARIA Nº 592/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 024/2019 datado de 29 de agosto de 2019, firmado pelo Vereador Ricardo Sousa.

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2019, a Senhora **JESSYCA ISABEL SILVA DE ARAUJO,** CPF nº 092.644.234-19, Assessora Especial, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**,
Gabinete da Presidência, em 30 de agosto de 2019.

***JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA***
Presidente

**Publicado por:**
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
**Código Identificador:**60B95A48

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**
**PORTARIA Nº 593/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 318/2019 datado de 02 de setembro de 2019, firmado pelo Vereador Jesuíno Araújo.

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2019, a Senhora **MAYRA DE ASSIS BEZERRA**, CPF nº 074.307.464-54, Assessora Parlamentar, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**,
Gabinete da Presidência, em 02 de setembro de 2019.

***JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA***
Presidente

**Publicado por:**
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
**Código Identificador:**D0E232B4

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**
**PORTARIA Nº 594/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 320/2019 datado de 02 de setembro de 2019, firmado pelo Vereador Jesuíno Araújo.

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1º de setembro de 2019, o Senhor **THIAGO ALVES DE FIGUEIREDO CARVALHO,** CPF nº 047.885.024-70, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**,
Gabinete da Presidência, em 02 de setembro de 2019.

***JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA***
Presidente

**Publicado por:**
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
**Código Identificador:**1D3F0859

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**
**PORTARIA Nº 595/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 188/2019 datado de 29 de agosto de 2019**.**

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1º de setembro de 2019, a Senhora **MICHELLE GONÇALVES DE LIRA,** CPF nº 045.046.624-85, Assessora Administrativa CC-4, devendo ser lotada no Departamento Administrativo.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**,
Gabinete da Presidência, em 02 de setembro de 2019.

***JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA***
Presidente

**Publicado por:**
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
**Código Identificador:**766B31E4

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**
**PORTARIA Nº 596/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 184/2019 datado de 29 de agosto de 2019**.**

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1º de setembro de 2019, a Senhora **ANA HELENA SEVERO DA COSTA,** CPF nº 039.479.784-13, Assessora de Departamento CC-4, devendo ser lotada no Departamento Legislativo.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**,
Gabinete da Presidência, em 02 de setembro de 2019.

***JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA***
Presidente

**Publicado por:**
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
**Código Identificador:**946236D2

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**
**PORTARIA Nº 597/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 186/2019 datado de 29 de agosto de 2019**.**

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1º de setembro de 2019, a Senhora **JESSYCA ISABEL SILVA DE ARAUJO,** CPF nº 092.644.234-19, Assessora

das Comissões CC-4, devendo ser lotada na Assessoria das Comissões Permanente.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**,
Gabinete da Presidência, em 02 de setembro de 2019.

***JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA***
Presidente

**Publicado por:**
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
**Código Identificador:**281E31A7

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**
**PORTARIA Nº 598/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 022/2019 datado de 29 de agosto de 2019, firmado pelo Vereador Ricardo Sousa.

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1º de setembro de 2019, o Senhor **CLAUDEONOR JOSE DE LEMOS JUNIOR,** CPF nº 763.629.224-68, Assessor Especial, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**,
Gabinete da Presidência, em 02 de setembro de 2019.

***JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA***
Presidente

**Publicado por:**
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
**Código Identificador:**6D314002

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**
**PORTARIA Nº 599/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 025/2019 datado de 29 de agosto de 2019, firmado pelo Vereador Ricardo Sousa.

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1º de setembro de 2019, o Senhor **JOSE ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA FILHO,** CPF nº 186.907.934-53, Assessor Especial, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**,
Gabinete da Presidência, em 02 de setembro de 2019.

***JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA***
Presidente

**Publicado por:**
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
**Código Identificador:**2492750A

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**
**PORTARIA Nº 600/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 023/2019 datado de 29 de agosto de 2019, firmado pelo Vereador Ricardo Sousa.

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1º de setembro de 2019, a Senhora **EFIGENIA KELLY DE MELO BRASILEIRO,** CPF nº 040.669.994-17, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**,
Gabinete da Presidência, em 02 de setembro de 2019.

***JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA***
Presidente

**Publicado por:**
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
**Código Identificador:**26ADDE33

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**
**PORTARIA Nº 601/2019.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

**R E S O L V E:**

I – Antecipar o gozo de férias da funcionária **SARA VIRGINIA DA SILVA, Mat. 55710 – 1,** para o período compreendido entre 02 a 20 de setembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, em virtude da solicitação da mesma, através da CI – Nº 13/2019, datada de 30 de agosto de 2019. Ficando o gozo restante programado para 02 a 12 de dezembro de 2019.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 02 de Setembro de 2019.

***JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA***
Presidente

**Publicado por:**
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
**Código Identificador:**9DFD1D4E

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEFAD Nº 333/2019**

**PORTARIA SEFAD Nº 333/ 2019**

**A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 13 da Lei Municipal No 6.067 / 2018, de 28 de dezembro de 2018,

**RESOLVE:**
**Art. 1o** Fica modificada a dotação constante do Orçamento Fiscal do exercício de 2019, relativamente à categoria econômica e ao grupo de natureza de despesa, no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) em favor da **SECRETARIA DE GOVERNO**, conforme a discriminação abaixo:

| RECURSOS DO TESOURO | | EM R$ |
|---|---|---|
| **16** | **SECRETARIA DE GOVERNO** | |
| **16.001** | **GOVERNADORIA – ADM. DIRETA** | |
| **04.122.7009.8.009** | **Desenvolvimento das Atividades Técnico-administrativas da Governadoria** | |
| 3.3.90.30-101-583 | Material de Consumo | 15.000,00 |
| **TOTAL** | | **15.000,00** |

**Art. 2o** Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

| RECURSOS DO TESOURO | | EM R$ |
|---|---|---|
| **16** | **SECRETARIA DE GOVERNO** | |
| **16.001** | **GOVERNADORIA – ADM. DIRETA** | |
| **04.122.7009.8.009** | **Desenvolvimento das Atividades Técnico-administrativas da Governadoria** | |
| 4.4.90.52-101-652 | Equipamentos e Material Permanente | 15.000,00 |
| **TOTAL** | | **15.000,00** |

**Art. 3o** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, em 02 de setembro de 2019.

***MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA***
Secretária da Fazenda e da Administração

**Publicado por:**
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
**Código Identificador:**29D5A380

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO Nº 156/2019**

**Ato nº 156/2019**

**A Secretária Executiva Interina de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve conceder licença sem vencimentos ao servidor **Marcos Antônio Melo de Albuquerque Júnior,** matrícula nº 67191-6, técnico administrativo, lotado na Secretaria da Fazenda e da Administração, nos termos do artigo 109, da Lei Complementar Municipal nº 01/90, **pelo período de 01 (um) ano**, contando os efeitos deste ato retroativos a **03 de Abril de 2019**, conforme, autorizações e análise jurídica constantes no processo nº 4456/2019 de 08/03/2019.

**Gabinete da Secretária Executiva de Administração**, Olinda em 29 de Julho de 2019.

***CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA***
Secretária Executiva Interina de Administração

**Publicado por:**
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
**Código Identificador:**40530ED2

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO Nº 128/2019**

**Ato nº 128/2019**

**A Secretária Executiva Interina de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve retificar o ato nº 075/2019 de 02 de Abril de 2019, dando a redação: conceder licença sem vencimentos a servidora **Juliana de Lira Machado,** matrícula nº 17614-1, médica, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do artigo 109, da Lei Complementar Municipal nº 01/90, pelo período de 02 (dois) anos, contando os efeitos retroativos deste ato a **03 de Abril de 2019**, conforme autorizações e informações constantes nos despachos do processo nº 23366/2018 de 17/12/2018.

**Gabinete da Secretária Executiva de Administração**, Olinda em 11 de Junho de 2019.

***CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA***
Secretária Executiva Interina de Administração

**Publicado por:**
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
**Código Identificador:**67D19D55

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 314/2019**

Portaria nº 314/2019 – GS/SEFAD.

**A Secretária Executiva Interina de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora **Cynthia Verônica Serapião Peixoto da Cruz**, matrícula nº 66761-7, professora, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, por 07 (sete) dias, em conformidade com o art. 114, III, "c" da Lei Complementar Municipal nº 01/90, informações e autorizações constantes no processo nº 13767/2019 de 29/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 21 de Julho de 2019.

**Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda**, em 15 de Agosto de 2019.

***CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA***
Secretária Executiva Interina de Administração

**Publicado por:**
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
**Código Identificador:**9F97734B

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 315/2019**

Portaria nº 315/2019 – GS/SEFAD.

**A Secretária Executiva Interina de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor **Flavio Antônio Oliveira de Santana,** matricula nº 19056-0, professor, lotado na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, pelo período de 15 (quinze) dias, referente a licença paternidade, em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 5576/2007, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 13462/2019 de 19/07/2019.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à **16 de Julho de 2019**.

**Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda**, em 15 de Agosto de 2019.

***CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA***
Secretária Executiva Interina de Administração

**Publicado por:**
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
**Código Identificador:**1FEAEB1D

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 263/2019**

Portaria nº 263/2019 – GS/SEFAD.

**A Secretária Executiva Interina de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar na Secretaria da Fazenda e da Administração, na Diretoria de Patrimônio e Serviços de Apoio Administrativo, o servidor **Belchior Alexandre Monteiro de Oliveira Franca,** técnico administrativo, matrícula nº **27409-7**, tudo em conformidade com as informações e autorizações constantes no processo nº 15125/2018 de 08/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 08 de Agosto de 2018.

**Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda**, em 19 de Julho de 2019.

***CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA***
Secretária Executiva Interina de Administração

**Publicado por:**
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
**Código Identificador:**2576FECC

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 229/2019**

Portaria nº 229/2019 – GS/SEFAD.

**A Secretária Executiva Interina de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor **Eloy Melo Fagundes Altafini,** matricula nº 65693-3, professor, lotado na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, pelo período de 15 (quinze) dias, referente a licença paternidade, em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 5576/2007, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 11041/2019 de 10/06/2019.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à **04 de Junho de 2019**.

**Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda**, em 26 de Junho de 2019.

***CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA***
Secretária Executiva Interina de Administração

**Publicado por:**
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
**Código Identificador:**D837565A

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO Nº 196/2019**

Portaria nº 196/2019 – GS/SEFAD.

**A Secretária Executiva Interina de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar na Secretaria da Fazenda e da Administração, na Diretoria de Patrimônio e Serviços de Apoio Administrativo, o servidor **Daniel Marinho da Silva Filho,** técnico administrativo, matrícula nº **25279-4**, tudo em conformidade com as informações e autorizações constantes no processo nº 19680/2018 de 18/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de Fevereiro de 2019.

**Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda**, em 27 de Maio de 2019.

***CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA***
Secretária Executiva Interina de Administração

**Publicado por:**
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
**Código Identificador:**BECDFA14

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO Nº 140/2019**

**Ato nº 140/2019**

**A Secretária Executiva Interina de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve conceder a servidora **Simone Rodrigues de Melo Silva,** matrícula nº **16516-6**, professora, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, licença para realizar curso de Mestrado em Educação Matemática e Tecnológica , na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, pelo período de **10 de Julho de 2019 a 31 de Março de 2020**, parecer nº 488/2019, com fundamento no Decreto Municipal no 135/2006, informações e autorizações constantes no processo nº 4375/2018 de 02/03/2018.

**Gabinete da Secretária Executiva de Administração**, Olinda em 09 de Julho de 2019.

***CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA***
Secretária Executiva Interina de Administração

**Publicado por:**
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
**Código Identificador:**93AEBE77

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 228/2019**

Portaria nº 228/2019 – GS/SEFAD.

**A Secretária Executiva Interina de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor **Elias José Costa Maciel,** matricula nº 13443-0, guarda municipal, lotado na Secretaria de Segurança Urbana, pelo período de 15 (quinze) dias, referente a licença paternidade, em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 5576/2007, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 10958/2019 de 07/06/2019.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à **28 de Maio de 2019**.

**Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda**, em 26 de Junho de 2019.

***CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA***
Secretária Executiva Interina de Administração

**Publicado por:**
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
**Código Identificador:**D6380CCD

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 238/2019**

Portaria nº 238/2019 – GS/SEFAD.

**A Secretária Executiva Interina de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Desempenho Fazendário - GDF, ao servidor **André Cavalcanti Carneiro dos Santos**, matrícula nº 60028-8, contador, lotado na Secretaria da Fazenda e da Administração, através da portaria nº 195/2019, com fundamento na Lei nº 5121/1997, na Lei nº 5719/2011 e no Decreto nº 206/2011, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 12004/2019 de 01/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2019.

**Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda**, em 03 de Julho de 2019.

***CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA***
Secretária Executiva Interina de Administração

**Publicado por:**
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
**Código Identificador:**64C71957

**SECRETARIA DE SAUDE**
**30ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 001/2018**

| MÉDICO CLÍNICO PLANOTONISTA | | |
|---|---|---|
| CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME |
| 17º | 1766 | WILLANY SILVÉRIO COSTA |

**Publicado por:**
Pedro Morais
**Código Identificador:**7AB8DBB0

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9939/2019**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
**Contratado (o):** Marcus Vinicius de Souza Portela Leal
**Objeto:** Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médico em caráter temporário, através do DECRETO Nº 204/11 DE 29/07/11 ALTERADO PELO DECRETO Nº 005/19 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
**Início de atividade: 22/08/19.**

**Publicado por:**
Pedro Morais
**Código Identificador:**A2301B08

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9941/2019**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
**Contratado (o):** Luiz Cláudio Bernardo do Nascimento
**Objeto:** Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médico Emergencial em caráter temporário, através do DECRETO Nº 064/14 DE 01/04/14 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
**Início de atividade: 30/08/19**

**Publicado por:**
Pedro Morais
**Código Identificador:**467D4BCB

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9942/2019**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
**Contratado (a):** Lorenza Pinto de Lemos Caldas
**Objeto:** Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Profissional de Nível Superior em caráter temporário, através do DECRETO Nº 103/12 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
**Início de atividade: 02/09/19.**

**Publicado por:**
Pedro Morais
**Código Identificador:**BAA9511D

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**PORTARIA CONJUNTA Nº 017/2019 – SDSCDH/COMDIO**

Institui a Comissão de Seleção para análise e escolha de projetos apresentados por Organização da Sociedade Civil, visando autorização do Conselho Municipal dos Direito do Idoso de Olinda, para captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Olinda, visando à celebração de parceria com a Administração Pública Municipal de Olinda, a ser formalizada por meio de Termo de Fomento.

A **Secretária**, em exercício, de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funções administrativas e de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar os servidores abaixo relacionados para compor o órgão colegiado destinado a selecionar e julgar os projetos na área de promoção e proteção à pessoa idosa, no âmbito do Município de Olinda, para concessão de autorização para captação de recursos pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Olinda, a partir das normativas constantes do Edital de Chamamento Público Conjunto nº 002/2019 – SDSCDH/COMDIO a ser publicado em Diário Oficial.

– **Titulares**:
Alba Cleia de Aguiar Bezerra - matrícula: 19265-1
Zulmira de Paula Almeida Sobrinha - matrícula: 45469-9
Nívea Macedo do Nascimento Bunzen - matrícula: 70088-6

– **Suplentes**:
Andrea Roberta Alcântara de Lima - matrícula: 49827-0
Augusto de Souza Crisóstomo - matrícula: 19118-3
Lara Josina Nogueira de Carvalho - matrícula: 48863-1

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 03 de setembro de 2019.

***VERÔNICA CRISTINA BRAYNER DOS SANTOS***
Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda em Exercício

***MARIA JOSÉ CARVALHO DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Olinda – COMDIO

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**A3F65582

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 016/2019 – SDSCDH**

Prorrogação de prazo para conclusão de sindicância administrativa investigativa instaurada através da Portaria nº 011/2019 – SDSCDH.

A **Secretária** da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 5578/2007 e na Lei Complementar Municipal nº 01/1990, e

Considerando a instauração de sindicância administrativa investigativa, com a nomeação da comissão especial sindicante, através da Portaria nº 011/2019 – SDSCDH, para apurar o desaparecimento do veículo kombi de placa KKQ 8479, adquirido com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, para uso do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO;

Considerando o requerimento protocolado aos 23 dias do mês de agosto de 2019, sob o nº 003/2019, em que o Presidente da Comissão de Sindicância, o Sr. **AGRÍCIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos instaurados pela Portaria nº 011/2019 – SDSCDH, conforme seu art. 4º, para apuração dos fatos apontados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 03 de setembro de 2019.

***VERÔNICA CRISTINA BRAYNER DOS SANTOS***
Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda em Exercício

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**4400A744

---

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**ERRATA RESOLUÇÃO Nº 014/20019 CMASO**

**ERRATA**

**RESOLUÇÃO nº 014 de 25 de julho de 2019** que aprova o Plano de Trabalho para o Termo de Aceite ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho ACESSUAS TRABALHO.

Onde se lê

**Art. 2º -** Confirmar a meta de 800 pessoas para o atendimento no Programa, com o repasse de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada grupo de 100 (cem) pessoas atendidas, totalizando o valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) de cofinanciamento do Governo Federal para execução no período de novembro de 2019 a novembro de 2020.

Leia-se

**Art. 2º -** Confirmar a meta de 300 pessoas para o atendimento no Programa, com o repasse de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada grupo de 100 (cem) pessoas atendidas, totalizando o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de cofinanciamento do Governo Federal para execução no período de novembro de 2019 a novembro de 2021.

**Olinda, 21 de agosto de 2019.**

***GILSON BARBOSA DE SOUSA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**B3AD03E0

---

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA-CMASO.**

No vigésimo dia do mês de agosto do ano de 2019, às 10 horas, reuniram-se na sede do CMASO, situado na Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo, Olinda/PE, os Conselheiros (as) Governamentais, Não – Governamentais representantes de várias entidades e demais participantes. Estavam presentes **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares**: Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representante do Centro Educacional, Social e Cultura Shekiná, Sr. Gilson Braga dos Santos, representando a Associação Nossa Voz em Ação e a Sra. Carmem Espiúca, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes**: Sra. Flávia Messias Lucena Melena, representando o Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Irma de Castro – Lar Meimei e a Sra. Luciene Maria Gomes de Souza, representando a categoria trabalhadores do SUAS. O Sr. Gilson Barbosa, presidente deste Conselho, iniciou a reunião cumprimentando a todos e a todas, fez a leitura da pauta, que foi aprovada por todos os conselheiros presentes, em seguida o mesmo passa a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, para fazer a leitura do Ofício 013/2019, da Associação dos Deficientes de Peixinhos - ADEPE, informando que a citada OSC firmou parceria com a Prefeitura Municipal de Olinda, Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda – SDSCDH, através do Termo de Colaboração nº 08/2019 oriundo do Edital de Chamamento Público nº 01/2019 – SUAS/SDSCDH e considerando que a assinatura do Termo de Colaboração foi em 17 de junho do corrente ano, porém o recurso foi liberado apenas no final do mês de julho, devido à burocracia para abertura de conta corrente específica para o Serviço. A citada Instituição solicita a aceitação desse Conselho no sentido de aprovar a liberação da 2ª (segunda) e da 3ª (terceira) parcela, uma vez que há parcelas em atraso. Após a leitura o Pleno aprovou por unanimidade, através da **Resolução nº 017/2019 – CMASO.** Seguindo a pauta o Sr. Gilson Barbosa faz apresentação do Sr. Roberto Pinto e o Sr. Pedro Escobar, ambos Técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda – SDSCDH, para apresentação de alguns Projetos, o primeiro foi o Projeto Resgate de Rua para uma vida Nova, que tem o objetivo de promover a formação continuada nas áreas de artes, cidadania e cultura para população em situação de rua, que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social, com a finalidade de assegurar os seus direitos e garantir inclusão e participação social, fortalecendo, assim, as ações da política pública de Redução de Danos. Em seguida foi apresentado o Projeto Olinda Mulheres, que visa minimizar crimes praticados contra mulheres em regiões de vulnerabilidade social no município de Olinda, promovendo o fortalecimento das redes de apoio e capacitação de lideranças comunitárias. Os contemplados atuarão como mediadores sociais, divulgando e implementando ações que orientem a comunidade na prevenção e redução da violência. Também foi apresentado o Projeto Arte Inclusiva, que tem o objetivo de promover ações contínuas de prevenção ao uso do crack e outras drogas na cidade de Olinda, incentivando a participação social, a socialização de conhecimentos e informações qualificadas, utilizando um viés cultural e de lazer, orientando para promoção de direitos e qualidade de vida. E por último foi apresentado o Projeto Capacitação Continuada que tem o objetivo de oportunizar aos trabalhadores da assistência social e direitos humanos, conselheiros e representantes da rede socioassistencial, o acesso a qualificação, desenvolvendo habilidades e atitudes essenciais ao desempenho de suas atribuições legais, na perspectiva de contribuir para a efetividade da política de Assistência Social. Após a apresentação dos Projetos citados a cima, surgiram algumas dúvidas e questionamentos dos conselheiros presentes, ao que se refere a forma de execução dos citados Projetos, como também seus valores, a fonte de recurso e seu elemento de despesa. Ressaltam também a importância desses projetos no município de Olinda, mas para que esses projetos sejam aprovados precisa saber se há recurso para executa-los. O Sr. Gilson Barbosa, cita o Ofício GS nº 136/2019 – SDSCDH, encaminhado ao Conselho, esclarecendo a retirada da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes em Situação de Rua e de Dependência Química do Edital de Chamamento Público nº 01/2019 – SUAS/SDSCDH, que se deu exclusivamente por falta de garantias, por parte da União, do envio de Recursos para manutenção do serviço. Diante disso, o mesmo sugere provocar uma reunião com a equipe técnica do CMASO, Conselheiros, a equipe que elaborou os Projetos apresentados, a assessoria técnica da SDSCDH, como também representantes do Financeiro, para ajustes e posterior apresentação em Pleno. A sugestão do Presidente foi aprovada por todos os Conselheiros presentes. Informes/Outros Assuntos: O Sr. Gilson Barbosa, fala sobre a Conferência Regional de Assistência Social de Pernambuco, que será em 22 de agosto, às 08h na ALEPE. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa de Sousa, presidente do CMASO e da Assembleia

Olinda 20 de agosto de 2019.

***GILSON BARBOSA DE SOUSA***
Presidente do CMASO

***SILVANIA PESSOA DE SOUZA***
Secretária Executiva do CMASO

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**DFE9407B

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA- CMASO, REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

No vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de 2019, às 10 horas, reuniram-se na sede do CMASO, situado na Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo, Olinda/PE, os Conselheiros (as) Governamentais, não governamentais, representantes de várias entidades e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares**: Sra. Josineide Ferreira da Silva, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Sra. Adja Joseane da Cruz Coutinho Fonseca, representando a Secretaria de Relações Institucionais. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sr. Luiz Bezerra dos Santos, representando o Centro de Apoio a Comunidade de Jardim Fragoso e Cidade Tabajara, Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando o Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná, Sr. Gilson Braga dos Santos, representando a Associação Nossa Voz em Ação e Sr. Mário da Silva Maia Filho, representando a Categoria usuários do SUAS. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sra. Maria Paulina de Brito Lucena, representando o Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa. O Sr. Gilson Barbosa, presidente do CMASO, iniciou a reunião cumprimentando a todos e a todas, fez a leitura da ordem do dia que foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade o mesmo, passa a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, para a leitura da Ata da sexta reunião Plenária Ordinária do CMASO, realizada em 20 de junho de 2019, que foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Em seguida fez a leitura do Ofício nº 681-2019 da Associação Nossa Voz em Ação, informando da substituição da Conselheira Elisângela Ramos, pelo Sr. Gilson Braga dos Santos. No ponto dois da pauta a Sra. Josineide Ferreira, técnica da DPSB – Olinda, apresentou o Plano de Trabalho, referente ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho ACESSUAS-TRABALHO no Município de Olinda, o Programa será ofertado de forma indireta através de contratação de uma Organização da Sociedade Civil – OSC registrada no Conselho Municipal de Assistência Social. A mesma será responsável pela contratação da Equipe de Referência e dos oficineiros, além de se responsabilizar por toda logística necessária. Após apresentação e discussões, o Pleno aprovou por unanimidade através da **Resolução CMASO nº 014/2019.** Dando continuidade, a Sra. Marlene Muniz, técnica do CMASO, falou sobre a situação das OSC's cadastradas no Conselho, e que conforme Resolução CNAS nº 14/2014 e Resolução CMASO nº 14/2014, as entidades ou organizações de Assistência Social, para manter a situação regular deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho, Plano de Ação do Corrente ano, relatório de atividade do ano anterior, CNPJ e atualização de documentos que estejam vencidos. Atualmente, são 29 (vinte e nove) Organizações da Sociedade Civil que atuam na área de Assistência Social e que estão com suas inscrições regularizadas junto ao Conselho, conforme **Resolução de nº 015/2019 - CMASO**, 15 (quinze) estão com suas inscrições canceladas, conforme relacionado na **Resolução 016/2019 – CMASO**, 09 (nove) faltando apenas documentações de 2019 e 28 (vinte e oito) suspensas. No terceiro ponto de pauta, a Sra. Josineide Ferreira, fez a apresentação da Minuta do Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Olinda, que foi feito conforme orientações do Conselho Estadual – CEAS. O mesmo foi lido na integra e será apresentado e aprovado na Conferência Magna. O próximo ponto se refere aos **Pareceres da Comissão de Finanças**: **Parecer nº 008/2019**, **aprovado sem ressalvas**, da entidade **Casa do Meu Pai**, referente ao pagamento imediato de decisão liminar exarada em Processo Judicial, em tramite na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Olinda, com referência a 21ª (vigésima primeira) e 22ª (vigésima) parcelas**. Parecer nº 009/2019**, **aprovado sem ressalvas**, da entidade **Associação Espírita Lar Transitório de Christie**, referente à prestação de contas do Convênio 013/2016, 09ª (nona), parcela do 2º Termo Aditivo. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa de Sousa, presidente do CMASO e da Assembleia,

Olinda 25 de julho de 2019.

***GILSON BARBOSA DE SOUSA***
Presidente do CMASO

***SILVANIA PESSOA DE SOUZA***
Secretária Executiva do CMASO

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**7F767397

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**RESOLUÇÃO Nº 017 - CMASO**

**RESOLUÇÃO nº 017 de 20 de agosto de 2019.**

Aprova a liberação das parcelas em atraso, referentes ao Termo de Colaboração 08/2019, firmado entre a Associação de Deficiente de Peixinhos - ADEPE e a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH Olinda.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Extraordinária, realizada em 20 de agosto de 2019 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciadas e aprovadas pelos Conselhos de Assistência Social em suas respectivas esferas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da Entidade **Associação de Deficientes de Peixinhos - ADEPE** encaminhada através do Ofício n°013/2019 - ADEPE;

Art. 2° - Repassar os recursos em atraso, referente ao Termo de Colaboração 08/2019, firmado entre a ADEPE e a SDSCDH - Olinda, sendo depositados os recursos das 02ª e 03ªparcelas, concomitantemente, desde que a entidade esteja adimplente com a prestação de contas da primeira parcela;

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

**Olinda, 20 de agosto de 2019**.

***GILSON BARBOSA DE SOUSA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**795AA696

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**RESOLUÇÃO Nº 018 CMASO**

**RESOLUÇÃO nº 018 de 29 de agosto de 2019.**

Aprova o Demonstrativo Sintético, referente ao 1º quadrimestre do ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 29 de agosto de 2019 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, os dispositivos dos seguintes documentos: Lei Estadual n°. 11.297 de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; Decreto nº. 38.929 de 07 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Assistência Social; Resolução CIB nº. 01, de 26 de abril de 2013, que pactua a aprovação de critérios para transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar o Demonstrativo Sintético Quadrimestral, dos recursos repassados através do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – FUNDO A FUNDO, referente ao **1º quadrimestre do ano de 2019**, das Prestações de Contas do Serviço de Proteção Integral a Família (PAIF), do Centro da Criança e do Adolescente (CCA), do Centro da Juventude (CJ) e da Medida Socioeducativa (MSE) através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – Governo do Estado de Pernambuco, pactuados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos deste município.
**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

**Olinda, 29 de agosto de 2019.**

***GILSON BARBOSA DE SOUSA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**A6BA0475

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**RESOLUÇÃO Nº 016 CMASO**

**RESOLUÇÃO nº 016 de 25 de julho de 2019.**

Relaciona as Organizações da Sociedade Civil que atuam na área de Assistência Social e que estão com suas inscrições canceladas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2019 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 14/2014 – que define os parâmetros nacionais para inscrição dos projetos, programas, serviços e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Resolução CMASO nº 22/2014 – que define os prazos máximos para atualização da documentação junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO.

CONSIDERANDO, O Documento Perguntas Frequentes Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, publicado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, págs. 25 e 26, que tratam da exclusão de entidades ou ofertas no CNEAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Relacionar as Organizações da Sociedade Civil que estão inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO e não apresentaram os documentos solicitados anualmente, conforme Resolução CNAS 14/2014 e CMASO 24/2014, no prazo superior a 04 anos, e, portanto, estão com suas inscrições canceladas:
Academia Santa Gertrudes.
Associação de Meninos e Meninas de Olinda.
Associação dos Idosos de São Joaquim.
Centro de Coleta Seletiva e Beneficiamento de Resíduos Sólidos Esperança na Reciclagem.
Centro de Promoção da Cidadania – CENCIPE.
Centro de Proteção da Vida Iraci Alves do Nascimento – CPVIAN.
Centro Espírita Mãe Jacinta de Iansã.
Centro Tabajara Desperta Criança.
Clube da Terceira Idade Movimento e Vida.
Clube de Mães Santa Tereza.
Colégio Imaculado Coração de Maria.
Fraternidade Espírita Missionários da Luz.
Grupo de Assistência Social do Complexo de Salgadinho e Creche de Joana.
Instituto de Desenvolvimento e Cidadania – IDECI.
PIA União de Santo Antônio do Senhor do Bonfim.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

**Olinda, 25 de julho de 2019.**

***GILSON BARBOSA DE SOUSA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**E7964B38

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**RESOLUÇÃO Nº 019 CMASO**

**RESOLUÇÃO nº 019 de 29 de agosto de 2019**.

Aprova o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social, referente ao exercício de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 29 de agosto de 2019 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,
CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social para o ano de 2019, no âmbito municipal, conforme resumo financeiro abaixo:

| ITEM | VALOR |
|---|---|
| 1. Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS (anual): | R$ 6.905.315,30 |
| 2. Recursos próprios a serem alocados no fundo (anual): | R$ 1.264.038,80 |
| 3. Recursos a serem transferidos do FEAS (anual): | R$ 300.000,00 |
| 4. Total de recursos do fundo municipal para o exercício: | R$ 8.469.354,10 |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 29 de agosto de 2019.

***GILSON BARBOSA DE SOUZA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**C924EE39

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**RESOLUÇÃO Nº 015 CMASO**

**RESOLUÇÃO nº 015 de 25 de julho de 2019.**

Relaciona as Organizações da Sociedade Civil que atuam na área de Assistência Social e que estão com suas inscrições regularizadas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2019 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 14/2014 – que define os parâmetros nacionais para inscrição dos projetos, programas, serviços e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Resolução CMASO nº 22/2014 – que define os prazos máximos para atualização da documentação junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Relacionar as Organizações da Sociedade Civil que estão inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO e apresentaram os documentos solicitados anualmente dentro do prazo, conforme Resolução CNAS 14/2014 e CMASO 24/2014, e, portanto, estão com suas inscrições regularizadas:
Abrigo Imaculada Conceição
Associação Crescer Mais
Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE
Associação dos Moradores do Córrego do Monte
Associação Espírita Lar Transitório de Christie
Associação Instrutora Missionária
Associação Nacional dos Idosos – ANATI
Associação Nossa Voz em Ação
Associação São Vicente de Paula
Casa de Meu Pai
Centro Comunitário das Crianças da Ilha do Maruim – CCCIM
Centro de Apoio à Comunidade de Jardim Fragoso e Cidade Tabajara
Centro de Assistência Social Júlia Alencar
Centro de Assistência Social Sandra Moraes
Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná
Centro Social Eterna Luz
Centro Social Lourdes Melo
Centro Social Mizael Montenegro Filho
Conselho Pastoral dos Pescadores – CPP
Creche Escola Tancredo Neves – Sê Tu Uma Benção
Faculdade de Ciências Humanas de Olinda – FACHO
Grupo Comunidade Assumindo Suas Crianças
Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Irma de Castro – Lar Meimei
Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES
Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa
Instituto Maestro Israel de França – IMIF
PIA – Sociedade de Padre Nicola Mazza
REAVIVA Brasil
Santa Casa de Misericórdia do Recife – Educandário Santa Tereza

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

**Olinda, 25 de julho de 2019.**

***GILSON BARBOSA DE SOUSA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**5C299E0C

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA DE INFORMÁTICA - PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR DE OLINDA - PE MANDATO 2020/2024 -**

**PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR DE OLINDA - PE MANDATO 2020/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 2019**

**RESULTADO DOS TESTES DOS PRÉ-CANDIDATOS**

**Conhecimento sobre Editor de Texto Word**

**Nº NOME RESULTADO FINAL**
**01 Claudia Roberta Cordeiro de Moura 10**
**02 Silvia Regina Mendonça Borba 10**
**03 Maria de Lourdes Ferreira Matos 6**
**04 Fernanda Conceição Leite de Arruda 6**
**05 Charles Cleber da Silva 10**
**06 Priscila Patrícia Agra de Melo 10**
**09 Roberto José Alves de Santana 10**
**10 Eurico Guedes de A. Silva 10**
**11 Marcos Paulo Santos Cavalcanti 6**
**12 Daniel Carlos de Oliveira Goes 10**
**13 Josue Venceslau Ferreira 10**
**15 Gilvanete da Silva Araújo 10**
**16 Guilherme Caio Felix Paixão 10**
**20 Patrícia Laine da Silva Caetano 10**
**22 Williams Santana da Silva 10**
**30 Rinaldo Pereira de Lucena 10**
**47 Viviane Maria da Silva 10**
**66 Rafael Rodrigo Bernardino de Melo 8**
**59 Renata Patrícia Souza Silva 10**
**62 Antônio Guido Neto 10**
**57 Poliana Alves da Silva 10**
**63 Saulo Ambrósio Lima dos Santos 10**
**55 José Leonardo de Lima 10**
**58 Cristiane do Nascimento Barbosa 10**
**08 Hilda Maria de Queiroz 6**
**67 Ivanildo Estevão dos Santos Junior 6**

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**2F778305

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº. 007/2019 –CPL/FME**. Processo Nº: 002/2019. CPL 01. Pregão Presencial Nº 002/2019 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda Escolar do Município dos Palmares - PE; Fornecedor Registrado: SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA EIRELI – ME – CNPJ: 31.059.319/0001-16; Vigência: 03/09/2019 a 03/09/2020. Itens e Valores registrados:

| ITEM | QUANT. | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 53 | 2.700 | R$ 4,75 | R$ 12.825,00 |
| 54 | 2.700 | R$ 4,27 | R$ 11.529,00 |
| 55 | 2.700 | R$ 4,67 | R$ 12.609,00 |

Palmares/PE, 03 de setembro de 2019.

***FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA***
Sec. Exec. Mun. de Educação

**Publicado por:**
Flávio Rocha de Moura Silva
**Código Identificador:**127A58CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 016/2019; CPL; Pregão Presencial Nº 011/2019 - RP; Compras. Homologação do Pregão Nº 011/2019 - RP, para o Registro de Preços para eventual Aquisição de Aparelhos e Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares, à DANILO S DA SILVA ROCCO – ME - CNPJ nº. 20.916.073/0001-35, para os Itens 02, 03 e 08, com o valor global de R$ 94.330,00 (Noventa e quatro mil, trezentos e trinta reais) e DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI - ME - CNPJ nº. 31.721.113/0001-00, para os Itens 01, 04, 05, 06, 07 e 09, com o valor global de R$ 95.936,25 (Noventa e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Palmares/PE, 03 de setembro de 2019.

***FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA***
Pregoeiro - CPL 01

***ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Flávio Rocha de Moura Silva
**Código Identificador:**CE087775

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ADENDO Nº 002/2019 PROCESSO Nº 031/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

Face ao questionamento feito pela empresa FIORI VEÍCOLO S/A CNPJ: 35.715.234/0001-08 ao ato convocatório da licitação em epígrafe, com relação a fabricação e revenda do no item 01, conforme abaixo descrito:

**Onde se Lê:**
**1 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO:** bicombustível; -ano 2019/modelo 2019; -03 (três) portas, sendo 02 (duas) dianteiras e uma (01) traseira; -capacidade para 05 (cinco) pessoas; -cor: branca; -câmbio mecânico; -direção hidraulica/eletrica; -sistema de frenagem abs; -potência mínima cv: 85,0 (g), 88,0 (e); -motor 1.4, 8v; -capacidade mínina do tanque de combustível: 49 litros; -ar-condicionado instalado pelo fabricante; -divisória entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente; -sinalizador acústico de 01 (um) tom; -maca rígida duraluminio com colchonete articulada com pernas retrateis e cinto de segurança; -suporte para soro e plasma; -suporte para cilindro de oxigênio; -banco pra 02 (dois) acompanhantes com cinto de segurança no compartimento do paciente; -compartimento pra medicamentos; -ventilador no compartimento do paciente; janela lateral corrediça com vidro jateado; -nome padrão de ambulância. • o veículo deverá possuir todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com código nacional de trânsito. • garantia: não inferior a 1 (um) ano**;**
**Leia-se:**
**1 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO:** 0 quilômetro "veículo a motor de propulsão antes de seu registro e licenciamento vendidos pelo próprio fabricante, ou por concessionária autorizada pelo fabricante", veículo bicombustível; -ano 2019/modelo 2019; -03 (três) portas, sendo 02 (duas) dianteiras e uma (01) traseira; -capacidade para 05 (cinco) pessoas; -cor: branca; -câmbio mecânico; -direção hidraulica/eletrica; -sistema de frenagem abs; -potência mínima cv: 85,0 (g), 88,0 (e); -motor 1.4, 8v; -capacidade mínina do tanque de combustível: 49 litros; -ar-condicionado instalado pelo fabricante; -divisória entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente; -sinalizador acústico de 01 (um) tom; -maca rígida duraluminio com colchonete articulada com pernas retrateis e cinto de segurança; -suporte para soro e plasma; -suporte para cilindro de oxigênio; -banco pra 02 (dois) acompanhantes com cinto de segurança no compartimento do paciente; -compartimento pra medicamentos; -ventilador no compartimento do paciente; janela lateral corrediça com vidro jateado; -nome padrão de ambulância. • o veículo deverá possuir todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com código nacional de trânsito. • garantia: não inferior a 1 (um) ano, com carroceria de aço, não adaptado**;**

**Paranatama-PE, 03 de Agosto de 2019.**

***LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
**Código Identificador:**5E17DC76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 403/2019 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder a pedido, Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados, conforme meses citados em planilha:

| SERVIDORES (AS) | QUANTIDADE | PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO |
|---|---|---|
| Rosangela Bezerra de Freitas Barbosa | 02 messes | 30/07/2019 à 30/09/2019 |
| Leda Maria de Almeida Melo | 01 mês | 20/08/2019 à 19/09/2019 |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 30 de julho de 2019.

**Art. 3º -** Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de agosto de 2019.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**3910BF0B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 008/2019-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº: 008/2019-FMS. Tomada de Preços Nº 002/2019.** O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E ESPECIALIDADES MÉDICAS E REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICIPIO DE PAUDALHO – PE. **Empresas Declaradas Classificadas:** CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP – CNPJ Nº 10.324.550/0001-10, JG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – ME - CNPJ Nº 10.581.445/0001-66, GMAQ

ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 20.852.678/0001-00, META SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI- CNPJ Nº 32.406.653/0001-61 e ROBSON JG DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 15.587.379/0001-56. **Empresa Declarada Vencedora**: META SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI- CNPJ Nº 32.406.653/0001-61, no Valor de R$ 188.660,41 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Quarenta e Um Centavos). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 03/09/2019.

***WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**A426FF1B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 044/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES (TIPO ALMOÇO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS DE CURSOS OFERTADOS PELO SENAR, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **POLIANA GOMES DA SILVA 14425234413 – CNPJ Nº 32.455.402/0001-77**, no Valor Global de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**.**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Paudalho, 03 de Setembro de 2019.

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**31B8FC8E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 043/2019**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 043/2019. Tomada de Preços Nº 002/2019. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO PREVENTIVA DAS QUADRAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** PAU BRASIL COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 23.198.833/0001-04, METTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 32.406.653/0001-61 e CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP – CNPJ Nº 10.324.550/0001-10. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 12/09/2019 às 12:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 03/09/2019.

***WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**F018ED6B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 011/2019/FMS CONTRATO Nº 015/2014**

-Processo Nº 010/2014.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2014.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de enganharia para a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, porte I, localizada na zona urbana incluindo material e mão de obra.
-Contrato Nº: 015/2014
-Contratado: J. APARECIDO DOS SANTOS CNSTRUÇÕES EIRELI - ME
-CNPJ Nº 19.510.025/0001-63
-Valor Contratado: R$ 410.352,09
-Termo Aditivo Nº: 011/2019.
-Prazo: Prorrogo o Contato 015/2014, referente a Tomada de Preços 002/2014, Processo nº. 010/2014 pelo prazo de 150 dias, ou seja, de 29/08/2019 a 25/01/2020.
Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 27 de agosto de 2019.

***JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA***
Secretário Municipal de Saúde (*)

**Publicado por:**
Emilly Vasconcelos de Farias
**Código Identificador:**DD9E69B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019 PMP ORIGINADOS DO PROC. LICITATÓRIO Nº. 011/2019 – CONVITE Nº 06/2019**

**CONTRATO Nº 033/2019 PMP**, Processo Licitatório Nº 011/2019 – Convite Nº 06/2019 CPL, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, DA BANDA MARCIAL DE PRIMAVERA/PE, Contratada: **INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, CNPJ sob o nº. **19.867.301/0001-45**, valor total do contrato: **R$ 96.382,00 (Noventa e seis mil trezentos e oitenta e dois reais. Vigência do contrato de 60(sessenta) dias,** pelo critério de julgamento: Menor Preço Global. Informações pelo fone: (81) 3562-1126/1709 – Ramal 209.

Primavera, 30 de agosto de 2019.

***DAYSE JULIANA DOS SANTOS***
Prefeita.

**Publicado por:**
Luís Paulo dos Santos
**Código Identificador:**0B290CBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 033/2019 PMP ORIGINADO DO PROC. LICITATÓRIO Nº. 011/2019 – CONVITE Nº 06/2019**

**1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 033/2019 PMP**, originado Processo Licitatório Nº 011/2019 – Convite Nº 06/2019 CPL, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, DA BANDA MARCIAL DE PRIMAVERA/PE, Contratada: **INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, CNPJ sob o nº. **19.867.301/0001-45**.
Altera a CLÁUSULA TERCEIRA do TERMO de **CONTRATO Nº 033/2019,** ficando SUPRIMIDO o valor de R$ 6.132,00 (Seis mil, cento e trinta e dois reais), ou seja, aproximadamente 6.362%, correspondente a SUPRESSÃO dos itens 05, 06 e 07:
Conforme dispõe o artigo 65 parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, onde o valor total do Contrato passa de **R$ 96.382,00 (Noventa e seis mil trezentos e oitenta e dois reais)**, para **R$ 90.250,00 (Noventa mil duzentos e cinquenta reais).**
Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Primavera, 02 de setembro de 2019.

***DAYSE JULIANA DOS SANTOS***
Prefeita.

**Publicado por:**
Luís Paulo dos Santos
**Código Identificador:**AD358177

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 175, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019**

*NOMEIA O Sr.* JOSÉ ARIELL CHARON LIMA RODRIGUES PARA O CARGO "ODONTÓLOGO DA ESF".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1°** - Nomear o Sr. **JOSÉ ARIELL CHARON LIMA RODRIGUES**, portador do RG nº 2.657.771 SSP-PB, candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Único Estatuário e em conformidade com a Lei Municipal nº 123/2002, o cargo de Odontólogo, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, com 40 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

**Art. 2º -** Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como enviar cópia desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

**Art. 3º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º -** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2019.

***SEBASTIÃO CABRAL NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
**Código Identificador:**16D8DCD1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 176, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019**

*NOMEIA O Sr.* LEONARDO NUNES DE SOUSA LOPES PARA O CARGO "AGENTE ADMINISTRATIVO".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1°** - Nomear o Sr. **LEONARDO NUNES DE SOUSA LOPES**, portador do RG nº 3.694.986 SSDS-PB, candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Único Estatuário e em conformidade com a Lei Municipal nº 123/2002, o cargo de Agente Administrativo, com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

**Art. 2º -** Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como enviar cópia desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

**Art. 3º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º -** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2019.

***SEBASTIÃO CABRAL NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
**Código Identificador:**56D6EB89

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 177, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.**

*NOMEIA O Sr.* ISAC ALVES BERNARDO DE LIMA PARA O CARGO "PROFESSOR II – MATEMÁTICA".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1°** - Nomear o Sr. **ISAC ALVES BERNARDO DE LIMA**, portador do RG nº 8.713.648 SDS-PE, candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Único Estatuário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Professor II – Matemática, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

**Art. 2º -** Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como enviar cópia desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

**Art. 3º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º -** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2019.

***SEBASTIÃO CABRAL NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
**Código Identificador:**C868C772

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 178, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019**

*NOMEIA O Sr.* ERIC SAMUEL MONTEIRO DE LIMA VASCONCELOS PARA O CARGO "PROFESSOR II – EDUCAÇAÕ FÍSICA".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1°** - Nomear o Sr. **ERIC SAMUEL MONTEIRO DE LIMA VASCONCELOS**, portador do RG nº 8.066.477 SDS-PE, candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Único Estatuário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Professor II – Educação Física, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

**Art. 2º -** Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como enviar cópia desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

**Art. 3º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º -** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2019.

***SEBASTIÃO CABRAL NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
**Código Identificador:**7DE3554D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 179, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.**

*NOMEIA O Sr.* EVERTON RODRIGUES BEZERRA PARA O CARGO "FARMACÊUTICO".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1°** - Nomear o Sr. **EVERTON RODRIGUES BEZERRA**, portador do RG nº 6.686.040 SDS-PE, candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Único Estatuário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de FARMACÊUTICO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com 20 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

**Art. 2º -** Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como enviar cópia desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

**Art. 3º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º -** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2019.

***SEBASTIÃO CABRAL NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
**Código Identificador:**A9FF8D92

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 012/2019/SMS-FMS**

O **SECRETÁRIO** MUNICIPAL DE SAÚDE DE **RIBEIRÃO/PE**, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e que lhe são atribuídas pela legislação vigente correlata,

**CONSIDERANDO** o minucioso estudo elaborado no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde, que apontou para a necessidade urgente de ampliação das atividades e dos serviços essenciais e básicos em saúde do SUS ofertados à população,

**CONSIDERANDO** as alarmantes dificuldades financeiras vivenciadas pelos setores de saúde pública dos pequenos Municípios, em especial, aqueles situados nas regiões mais pobres e carentes da Federação, como é o caso de **RIBEIRÃO/PE**,

**CONSIDERANDO** a vigência plena da Lei Federal Nº 13.019/14, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil,

**CONSIDERANDO**, finalmente, o compromisso da Administração Municipal de **RIBEIRÃO/PE** de garantir à população local o direito constitucional do acesso à Atenção Básica em Saúde, bem como, a um eficiente Atendimento Ambulatorial e Hospitalar.

**R E S O L V E**

**Art. 1º. NOMEAR** os servidores a seguir qualificados e relacionados, todos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Comissão Especial de Chamamento Público constituída com o objetivo específico de processar e julgar, na forma estabelecida na Lei Federal Nº 13.019/14, de 31/07/2014, a chamada pública destinada a selecionar uma Organização da Sociedade Civil – OSC para, através de parceria celebrada mediante Termo de Colaboração, executar em regime de mútua cooperação e em caráter complementar, as atividades e serviços em saúde do SUS que a população necessita, os quais se encontram relacionados e quantificados no Anexo I desta Portaria.

**JOÃO ARAÚJO DE LIMA FILHO**, CPF Nº 632.707.224-00 – Presidente;

**NADYLENE PATRÍCIA CAMELLO VASCONCELLOS ARAÚJO**, CPF Nº 081.314.674-73 – Membro 01;

**ANNE KELLY DE LIMA**, CPF Nº 044.640.264-86 – Membro 02.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão, em 03 de setembro de 2019.

***EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA***
Secretário Executivo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
**Código Identificador:**2CAD274D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 005/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2019 - RP. Outros Serviços. **Homologação do Pregão Nº 005/2019 - RP**, para o Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no serviço de solução multiplataforma para locação, implantação, treinamento, manutenção e atualização de software e equipamentos para automação da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão; e Adjudicação do(s) objeto(s) à empresa: BERTECH SISTEMAS E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ nº 05.470.227/0001-14, no valor total de R$ 1.899.999,96 (Um milhão oitocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Ribeirão/PE, 03 de setembro de 2019.

***EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA***.
Secretário Municipal de Saúde.

***EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
**Código Identificador:**934D32CC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Objeto Nat.: Aquisição de mobiliário, eletro e equipamentos de informática.
Objeto Descr.: Aquisição de mobiliários, eletros e equipamentos de informática, aquisições realizadas através de recurso próprio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Rio Formoso.
Contrato Nº: **148**/2019 (PREFEITURA)
Contratado: ASSUNPÇÃO TEC. COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.
CNPJ nº: 04.473.960/0001-20
Valor do contrato: R$1.200.504,00 (um milhão, duzentos mil e quinhentos e quatro reais)

Rio Formoso, 10 de junho de 2019.

***ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER***
Prefeita

**Publicado por:**
Robério Melo de Oliveira
**Código Identificador:**8A968B00

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**
**PORTARIA Nº 100/2019**

**A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE,** no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereram os servidores abaixo**;**
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder o gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados abaixo;

| NOME | FUNÇÃO | FÉRIAS |
|---|---|---|
| BALBINO FERREIRA DOS SANTOS | Agente Administrativo | 02/09/2019 até 01/10/2019 |
| ANA CARINE SANTOS PEREIRA SILVA | Agente Administrativo | 02/09/2019 até 01/10/2019 |
| MARIA DE LOURDES PROFIRO | Servente | 02/09/2019 até 01/10/2019 |
| FRANCISCO FÁBIO DE ALENCAR E SÁ | Vigia | 06/09/2019 até 05/10/2019 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência, em 30 de agosto de 2019.

***MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA***
Presidente -AEDS

**Publicado por:**
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
**Código Identificador:**0827368F

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**
**PORTARIA Nº 101/2019**

**PORTARIA Nº 101/2019**

**A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que requereu a servidora **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO**, em 01/07/2019**,**

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **AUTORIZAR** o pagamento de 1/3 (um terço) de férias da servidora supramencionada;
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência, em 30 de agosto de 2019.

***MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA***
Presidente- AEDS

**Publicado por:**
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
**Código Identificador:**7A929D62

**PREFEITURA**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro – PE comunica o Resultado do Processo Licitatório nº 078/2019 - Chamada Pública Nº 001/2019. OBJ: Chamada Pública é a Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do segundo semestre do ano letivo de 2019. Licitantes participantes: Ninguém compareceu a sessão. Decorrida a fase de habilitação e proposta de preço, foram declarados habilitados os licitantes: REGINALDO ALFREDO DA SILVACPF 85879118304 R$ 11.984,00; AFONSO CORREIA DE SOUZA CPF 35610344468 R$ 11.100,00; ALENCAR FERNANDES BEZERRA DA SILVA CPF 00936744499 R$ 7.179,00; REGIVALDO JOSÉ ALVES CPF 09013343406 R$ 7.136,50; REGINALDO JOSÉ ALVES CPF 05728779433 R$ 7.257,00; LEÔNCIO MANOEL DA SILVA FILHO CPF 05451693480 R$1.251,75; JOÃO ALUÍSIO DA SILVA CPF 98396587434 R$ 2.288,25; MARIA REGINA DA SILVA GOMES CPF 01485548497 R$ 3.906,55; VERA LÚCIA PEREIRA CPF 77225244434 R$ 9.277,00; TARCÍSIO OSVALDO DOS SANTOS CPF 08585648406 R$ 5.281,80; FRANCISCO ALVES LEITE CPF 19200072453 R$ 15.283,60; CLEONICE ALBERTINA DA SILVA

VEREDA CPF 38601575404 R$ 3.653,10; REMIR JOSÉ ALVES CPF 10577704427 R$ 7.179,00; MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CPF 12548391434 R$ 17.571,00; GÉSYCA PEREIRA CRUZ CPF 10567225493 R$ 9.277,00; ALESSANDRO VALDOMIRO DA SILVA CPF 07054517474 R$ 2.539,85; MARCOS ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO CPF 31084710404 R$ 3.940,15; ROBERTO JOSÉ ALVES CPF 04242550499 R$ 7.179,00; EDNALDO JOSÉ VEREDA 05734374407 R$ 3.651,95; JOSÉ MIGUEL DE SÁ CPF 16618165415 R$ 5.531,50; DAMIÃO JOSÉ DA SILVA CPF 08021400412 R$ 3.287,90; JOSÉ EUDES PEREIRA DA SILVA CPF 88380106415 R$ 11.100,00; LAERCIO VALDOMIRO DA SILVA CPF 07092623456 R$ 2.539,85; JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO CPF 69511322400 R$ 11.100,00; VALDEMIRO ANTONIO DA SILVA CPF 38603462453 R$ 2.539,85; SOLANGE CLEONICE DA SILVA VEREDA CPF 03701637458 R$ 3.653,10; ANTONIO DIONES DA SILVA CPF 10950277436 R$ 3.651,95; JANEIDE ANA LUCIANO CPF 05125666408 R$ 2.900,40; FLORISBETE DE LIMA PEREIRA CPF 01118466411 R$ 3.287,90; EUFRÁSIO SEBASTIÃO DE VASCONCELOS CPF 41809610400 R$ 10.372,20; LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA CPF 01519966440 R$ 8.039,40; EDIUSON ELIZEU DE VASCONCELOS CPF 00835570401 R$ 3.517,45. A secretária municipal de Educação ratificou e homologou o referido processo em 28/08/2019.

Publique-se para dar ciência aos interessados.

Salgueiro/PE, 03 de Setembro de 2019.

***KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS DE BARROS***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**143E73A8

---

**PREFEITURA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 327/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 31.232.944/0001-18. Objeto: A Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia de sinalização viária vertical e horizontal em vários pontos das áreas centrais da Cidade e dos corredores de acesso ao centro do Município de Salgueiro- PE. Dispensa de Licitação nº 024/2019. Valor: R$ 32.699,51. Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Data: 27 de agosto de 2019.

***KLEBER JOSÉ CRUZ BARROS***
Secretário de Serviços Públicos

**Publicado por:**
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**242783F5

---

**PREFEITURA**
**RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar RETIFICAÇÃO na publicação da Ratificação Processo Licitatório nº 103/2019 – Inexigibilidade nº 026/2019. Na publicação do dia 03 Setembro de 2019, na página 68, Segunda coluna, onde Lê-se (...) EXTRATO DE CONTRATO (...) Leia-se agora: RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO – Inexigibilidade nº 026/2019. Permanecem inalterados os demais termos. Maiores informações no Fone/fax (87) 3871-7070 ou no e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 03 de Setembro de 2019.

***KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS DE BARROS***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**A773C2BA

---

**PREFEITURA**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de salgueiro-PE comunica a Ratificação do Processo Licitatório n° 104/2019 – Inexigibilidade n° 027/2019. Objeto é a contratação da empresa PAX ENTRETENIMENTO SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.150.966/0001-27, para a prestação de serviços de apresentação artística musical da atração ZÉ VAQUEIRO, para se apresentarem durante as comemorações das festividades do padroeiro de Conceição das Crioulas/2019. Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. Contratado PAX ENTRETENIMENTO SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.150.966/0001-27, Rua Maria F. Castro, 094, Centro, Ouricuri-Pe. Valor R$ 7.000,00 (sete Mil Reais).

Salgueiro/PE, 03 de Setembro de 2019.

***HENRIQUE LEAL SAMPAIO***
Secretário de Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**A6B1F789

---

**PREFEITURA**
**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de salgueiro-PE comunica a Ratificação do Processo Licitatório n° 099/2019 – Inexigibilidade n° 025/2019. Cujo Objeto é a contratação da empresa AVELAR JOAO DA SILVA 54596726353, inscrita no CNPJ sob o nº 33.538.292/0001-70, para a prestação de serviços de apresentação artística musical da atração Os Três do Cariri, para apresentarem durante a comemoração das festividades do padroeiro de Conceição das Crioulas/2019. Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. Contratado AVELAR JOAO DA SILVA 54596726353, inscrita no CNPJ sob o nº 33.538.292/0001-70, Rua Francisca Alves Paixão, 171, Augusto Alencar Sampaio, Salgueiro-Pe. Valor R$ 3.000,00 (três Mil Reais).

Salgueiro/PE, 03 de Setembro de 2019.

***HENRIQUE LEAL SAMPAIO***
Secretário de Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**1A51DEAF

---

**PREFEITURA**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de salgueiro-PE comunica a Ratificação do Processo Licitatório n° 106/2019 – Inexigibilidade n° 028/2019. Cujo Objeto a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA, inscrita no inscrita no CNPJ sob o nº 18.961.642/001-12, para a prestação de serviços de apresentação artística musical da atração Emerson Cantor, para apresentarem durante a comemoração das festividades do padroeiro de Conceição das Crioulas/2019. Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. Contratado empresa ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA, inscrita no inscrita no CNPJ sob o nº 18.961.642/001-12, Rua Cabo Galdêncio Pereira de Sá, 26, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro-Pe. Valor R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco Reais).

Salgueiro/PE, 03 de Setembro de 2019.

***HENRIQUE LEAL SAMPAIO***
Secretário de Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**68B75FD6

**PREFEITURA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 110/2019 – Pregão Presencial n° 064/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de 01(um) micro-ônibus de transporte sanitário para atender ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos oriundos de emenda parlamentar. Data de Abertura: 17.09.2019 às 08:30hs. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

Salgueiro/PE, 03 de Setembro de 2019.

***JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**6507A9E7

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 750/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE,** no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **DIMAS NOVAIS DE ARAÚJO JUNIOR**, Matrícula nº 120952, lotado na Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo de 05 (cinco) meses, no período de 11/09/2019 à 07/02/2020.

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Salgueiro-PE, em 29 de Agosto de 2019.**

***CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Marques de Souza
**Código Identificador:**B2F867BA

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 752/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE,** no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o abono permanência será pago ao servidor que tiver preenchido as exigências para aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade;
Considerando que a Sra. Veronica Bizerra dos Santos apresentou todos os documentos comprovando que preencheu os requisitos para aposentadoria voluntária e que optou por permanecer em atividade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Abono Permanência a servidora **VERONICA BIZERRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Matrícula Nº 100862, Escriturária, a partir de 22 de Agosto de 2019.

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de Agosto de 2019.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Salgueiro-PE, em 29 de Agosto de 2019.**

***CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Marques de Souza
**Código Identificador:**B27B575A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA**
**RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

**RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

*Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal para o ano de 2019.*

**O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA-PE,** no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.16 itens IV da Lei Federal 8.742 de 7 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n º 018 de 27 de junho de 1997.

Considerando deliberação da Reunião Ordinária do dia 28 de Agosto de 2019.

Considerando que o planejamento e as informações constadas no Plano de Ação são coerentes e bem justificados; e que foram analisadas e discutidas com este Conselho, RESOLVE;

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o **Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal para o Ano de 2019.**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena –PE, 28 de Agosto de 2019.

***ISABEL CRISTINA JACINTO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Marluce Pereira de Souza Alves
**Código Identificador:**BAB196B8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 031/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

**PRORROGAÇÃO DO CERTAME**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**, Estado de Pernambuco, torna público o resultado da sessão de julgamento do Pregão Presencial n° 015/2019. Processo Licitatório n° 031/2019, ocorrida no dia 02/09/2019, às 10:00h, que foi declarada DESERTA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais e uniformes esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município, com entrega parcelada. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração Municipal, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando que não houve interessados na sessão de julgamento supracitada, determinou a prorrogação do referido certame, estipulando nova data para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação, das empresas interessadas em participar. Nova data: 16 de setembro de 2019, às 10:00h. O edital encontra-se disponível na Sala da Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro – Santa Filomena-PE - CEP 56.210-000, Fone (87)3874-7156.

Santa Filomena-PE, 03 de setembro de 2019.

***JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Batista Matias da Silva
**Código Identificador:**CC6D3E38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

**HOMOLOGAÇÃO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e levando-se em consideração o resultado do julgamento Pregão (Presencial) nº 014/2019, que tem como objeto, Registro de Preço para Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades do município, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena (órgão gerenciador), tendo como órgãos participantes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão (Presencial) nº 014/2019 e Processo Licitatório nº 030/2019, que declarou vencedora a empresa: **PAPELARIA DELGADO LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ Nº 14.126.316/0001-39, para os itens: do 01 até o 159, cujo valor global é de R$ 733.585,90 (setecentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), por ter ofertado menores lances por item, e por ter sido este o critério de julgamento.

Santa Filomena-PE, 03 de setembro de 2019.

***ALAN ELVIS GOMES PEREIRA***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
João Batista Matias da Silva
**Código Identificador:**E195EAE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019**

**CONTRATO Nº:** 028/2019
Processo Licitatório n. 032/2019- Inexigibilidade nº 010/2019
CONTRTANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA - PE**
CONTRATADA: **AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.337.395/0001-06, localizada na Alameda Salvador nº 1057, Caminho das Árvores, Salvador, BA.
**OBJETO:** contratação da atração artística, "**PABLO, A VOZ ROMANTICA**", para apresentação nas Festividades de EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, que realizada no dia 29/09/2019, na Sede do Município, em praça pública, sendo o valor total do contrato de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.** Vigência: 20/08/2019 a 30/09/2019.

Santa Filomena - PE, 21 de agosto de 2019.

***ALAN ELVIS GOMES PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
João Batista Matias da Silva
**Código Identificador:**88BFC4EA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 052/2019. CPL. Pregão Presencial de N° 025/2019. Homologação do Pregão N° 025/2019**. **O objeto do presente pregão consiste na contratação de empresa para a aquisição de combustíveis, destinados à frota de veículos e máquinas própria e locada e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas do Município de Santa Maria da Boa Vista /PE, pelo período de 12 (doze) meses. Homologa o resultado deste certame declaramos à vencedora DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI (CNPJ nº 23.444.594/0001-25). No valor global estimado de R$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), por apresentar o menor percentual de taxa de administração.**

**Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de setembro de 2019.**

***HRUBESCH JERICÓ DA CRUZ***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendoça
**Código Identificador:**43483826

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 083/2019 Processo Nº: 052/2019. Pregão Presencial de Nº: 025/2019. CPL. O Objeto: O objeto do presente Pregão consiste na aquisição de combustíveis, destinados à frota de veículos e máquinas própria e locada e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas do Município de Santa Maria da Boa Vista /PE**. **Fornecedor: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI (CNPJ nº 23.444.594/0001-25). Valor Global Estimado R$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses.**

**Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de setembro de 2019.**

***HRUBESCH JERICÓ DA CRUZ***
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendoça
**Código Identificador:**3EC01461

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 052/2019. CPL. Pregão Presencial de N° 025/2019. Homologação do Pregão N° 025/2019**. **O objeto do presente Pregão consiste na contratação de empresa para a aquisição de combustíveis, destinados à frota de veículos e máquinas própria e locada e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria de Administração e Gestão Pessoal do Município de Santa Maria da Boa Vista /PE, pelo período de 12 (doze) meses. Homologa o resultado deste certame declaramos à vencedora DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI (CNPJ nº 23.444.594/0001-25). No valor global estimado de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), por apresentar o menor percentual de taxa de administração.**

**Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de setembro de 2019.**

***NÁDIA MARIA GENOVEZ LOPES***
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendoça
**Código Identificador:**F31C1783

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 080/2019 Processo Nº: 052/2019. Pregão Presencial de Nº: 025/2019. CPL. O Objeto: O objeto do presente Pregão consiste na aquisição de combustíveis, destinados à frota de veículos e máquinas própria e locada e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria de Administração e Gestão Pessoal do Município de Santa Maria da Boa Vista /PE**. **Fornecedor: DEYVID XISMENIO SANTOS DE**

**ARAÚJO EIRELI (CNPJ nº 23.444.594/0001-25). No valor global estimado de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). Vigência: 12 meses.**

**Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de setembro de 2019.**

***NÁDIA MARIA GENOVEZ LOPES***
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendoça
**Código Identificador:**0D1DE528

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 052/2019. CPL. Pregão Presencial de N° 025/2019. Homologação do Pregão N° 025/2019. O objeto do presente pregão consiste na contratação de empresa para a aquisição de combustíveis, destinados à frota de veículos e máquinas própria e locada e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Santa Maria da Boa Vista /PE, pelo período de 12 (doze) meses. Homologa o resultado deste certame declaramos à vencedora DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI (CNPJ nº 23.444.594/0001-25). No valor global estimado de R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais), por apresentar o menor percentual de taxa de administração.**

**Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de setembro de 2019.**

***ROBERTO ALEXANDRE GONZAGA ARAÚJO***
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendoça
**Código Identificador:**5895E97F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 079/2019 Processo Nº: 052/2019. Pregão Presencial de Nº: 025/2019. CPL. O Objeto: O objeto do presente Pregão consiste na aquisição de combustíveis, destinados à frota de veículos e máquinas própria e locada e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Santa Maria da Boa Vista /PE. Fornecedor: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI (CNPJ nº 23.444.594/0001-25). No valor global estimado de R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais). Vigência: 12 meses.**

**Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de setembro de 2019.**

***ROBERTO ALEXANDRE GONZAGA ARAÚJO***
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendoça
**Código Identificador:**284662BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 052/2019. CPL. Pregão Presencial de N° 025/2019. Homologação do Pregão N° 025/2019. O objeto do presente Pregão consiste na contratação de empresa para a aquisição de combustíveis, destinados à frota de veículos e máquinas própria e locada e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista /PE, pelo período de 12 (doze) meses. Homologa o resultado deste certame declaramos à vencedora DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI (CNPJ nº 23.444.594/0001-25). No valor global estimado de R$ 541.000,00 (quinhentos e quarenta e um mil reais), por apresentar o menor percentual de taxa de administração.**

**Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de setembro de 2019.**

***ADÃO DIAS DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendoça
**Código Identificador:**0FDE695F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 077/2019 Processo Nº: 052/2019. Pregão Presencial de Nº: 025/2019. CPL. O Objeto: O objeto do presente Pregão consiste na aquisição de combustíveis, destinados à frota de veículos e máquinas própria e locada e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer de Santa Maria da Boa Vista /PE. Fornecedor: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI (CNPJ nº 23.444.594/0001-25). No valor global estimado de R$ 541.000,00 (quinhentos e quarenta e um mil reais). Vigência: 12 meses.**

**Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de setembro de 2019.**

***ADÃO DIAS DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendoça
**Código Identificador:**DD8571FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 052/2019. CPL. Pregão Presencial de N° 025/2019. Homologação do Pregão N° 025/2019. O objeto do presente Pregão consiste na contratação de empresa para a aquisição de combustíveis, destinados à frota de veículos e máquinas própria e locada e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria de Finanças do Município de Santa Maria da Boa Vista /PE, pelo período de 12 (doze) meses. Homologa o resultado deste certame declaramos à vencedora DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI (CNPJ nº 23.444.594/0001-25). No valor global estimado de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), por apresentar o menor percentual de taxa de administração.**

**Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de setembro de 2019.**

***ERINALDO RIBEIRO DE BRITO***
Secretário de Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendoça
**Código Identificador:**48C813F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 081/2019 Processo Nº: 052/2019. Pregão Presencial de Nº: 025/2019. CPL. O Objeto: O objeto do presente Pregão consiste na aquisição de combustíveis, destinados à frota de veículos e máquinas própria e locada e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria de Finanças do Município de Santa Maria da Boa Vista /PE. Fornecedor: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI (CNPJ nº 23.444.594/0001-25). No valor global estimado de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Vigência: 12 meses.**

**Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de setembro de 2019.**

***ERINALDO RIBEIRO DE BRITO***
Secretário de Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendoça
**Código Identificador:**83D1CF64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 052/2019. CPL. Pregão Presencial de N° 025/2019. Homologação do Pregão N° 025/2019. O objeto do presente Pregão consiste na contratação de empresa para a aquisição de combustíveis, destinados à frota de veículos e máquinas própria e locada e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais do Município de Santa Maria da Boa Vista /PE, pelo período de 12 (doze) meses. Homologa o resultado deste certame declaramos à vencedora DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI (CNPJ nº 23.444.594/0001-25). No valor global estimado de R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais), por apresentar o menor percentual de taxa de administração.**

**Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de setembro de 2019.**

***SIDNEY JOSÉ DE CARVALHO***
Secretário de Infraestrutura e Projetos Especiais

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendoça
**Código Identificador:**3D700DAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 078/2019 Processo Nº: 052/2019. Pregão Presencial de Nº: 025/2019. CPL. O Objeto: O objeto do presente Pregão consiste na aquisição de combustíveis, destinados à frota de veículos e máquinas própria e locada e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais do Município de Santa Maria da Boa Vista /PE. Fornecedor: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI (CNPJ nº 23.444.594/0001-25). No valor global estimado de R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais). Vigência: 12 meses.**

**Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de setembro de 2019.**

***SIDNEY JOSÉ DE CARVALHO***
Secretário de Infraestrutura e Projetos Especiais

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendoça
**Código Identificador:**06150636

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 052/2019. CPL. Pregão Presencial de N° 025/2019. Homologação do Pregão N° 025/2019. O objeto do presente Pregão consiste na contratação de empresa para a aquisição de combustíveis, destinados à frota de veículos e máquinas própria e locada e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista /PE, pelo período de 12 (doze) meses. Homologa o resultado deste certame declaramos à vencedora DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI (CNPJ nº 23.444.594/0001-25). No valor global estimado de R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), por apresentar o menor percentual de taxa de administração.**

**Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de setembro de 2019.**

***CAROLINE DE MORAIS PEREIRA MORGADO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendoça
**Código Identificador:**429D1AD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 082/2019 Processo Nº: 052/2019. Pregão Presencial de Nº: 025/2019. CPL. O Objeto: O objeto do presente Pregão consiste na aquisição de combustíveis, destinados à frota de veículos e máquinas própria e locada e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista /PE. Fornecedor: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI (CNPJ nº 23.444.594/0001-25). No valor global estimado de R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais). Vigência: 12 meses.**

**Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de setembro de 2019.**

***CAROLINE DE MORAIS PEREIRA MORGADO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendoça
**Código Identificador:**70C242D9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL**

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), por meio da Secretaria Municipal de Administração, no cumprimento ao previsto no parágrafo único do artigo 19, no que se combina com o disposto no artigo 22, incisos V e VII, da Lei Municipal n.º. 322/2009, de 27 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, e no artigo 7º da Lei Municipal n.º. 348/2010, de 03 de junho do ano de 2010, que dispõe sobre a Reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Santa Terezinha, torna pública a convocação de Candidatos classificados no Concurso Público homologado por meio da Portaria PMSJT/GCPE n.º. 057/2017, publicada no dia 08 de fevereiro de 2017, para realização dos Exames Pré-Admissionais, na forma seguinte:
01) A relação com os nomes dos Candidatos convocados e da respectiva data para realização dos Exames Pré-Admissionais (Médico e Psicotécnico) consta no Anexo I deste Edital de Convocação;
02) No ato da sua realização, o Candidato convocado deverá apresentar os exames médicos relacionados no ANEXO II deste Edital. Esses exames deverão ser recentes, datados de até 30 (trinta) dias antes da data da realização do Exame Médico Pré-Admissional do Candidato;
03) A habilitação nos Exames Pré-Admissionais não assegura ao Candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração da Prefeitura Municipal. O Prefeito do Município de Santa Terezinha (PE) reserva-se o direito de proceder às nomeações por etapas, em número que atenda aos interesses e às necessidades da Administração Municipal, observada a classificação final do Candidato e o prazo de validade do Concurso;
04) O comparecimento aos Exames Pré-Admissionais é obrigatório e tem caráter eliminatório. Os Exames Médicos e Psicotécnico serão realizados no PSF Miguel Nunes da Rocha de Santa Terezinha, localizada à Rua Inácio Mariano Valadares, s/n, Centro de Santa Terezinha (PE), conforme tabela constante no Anexo I deste Edital de Convocação. Não haverá, sob qualquer justificativa, realização dos Exames Pré-Admissionais fora das datas, do local e dos horários estabelecidos neste Edital. O não comparecimento do Candidato aos Exames Pré-Admissionais implicará a sua eliminação do Concurso;
05) O Candidato deverá comparecer para realização dos Exames Pré-Admissionais munido de documento de identificação válido (Identidade ou CNH). No caso de roubo ou perda do referido documento de identificação, só poderá realizar o Exame, o Candidato

que apresentar Boletim de Ocorrência de, no máximo, 30 (trinta) dias que o antecedem;
06) Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do cargo, o Candidato será impedido de assumir o cargo e será eliminado do Concurso;
07) O Resultado Preliminar dos Exames Pré-Admissionais será divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura de Santa Terezinha (PE) na Internet, no dia 08 de outubro de 2019, acessíveis pelos endereços eletrônicos: www.diariomunicipal.com.br e www.santaterezinha.pe.com.br respectivamente;
08) O Candidato poderá solicitar recurso contra o resultado do Exame Pré-Admissional por meio de requerimento devidamente fundamentado, entregando-o pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração, localizado à Rua José Romão de Araújo, n.º. 205, 1º Andar, Centro de Santa Terezinha (PE), das 08:00 até as 13 horas, até o dia 17 de outubro de 2019;
09) O Resultado do Recurso no Site Oficial da Prefeitura de Santa Terezinha (PE) na Internet, no dia 18 de outubro de 2019, acessível na Internet no endereço: www.santaterezinha.pe.gov.br;

Santa Terezinha (PE), em 03 de setembro do ano de 2019.

***GEOVANE MARTINS***
Prefeito

**Anexo I**
**Exames Pré-Admissionais**
(Médico e Psicotécnico)

I) CARGO – **ENFERMEIRO**

| Nome | Class. | Inscrição | Data e Horário do Exame Médico | Data e Horário do Exame Psicotécnico |
|---|---|---|---|---|
| Isabella Evelle Sales Lima | 9 | 1183 | 17/09/2019 08:00 as 12:00 | 13/09/2019 08:00 |

**Anexo II**
**Exames Médicos Admissionais**
Relação de Exames a serem Apresentados no dia do Exame Médico (Item 02 do Edital)

a) Raio X Torácico com Laudo;
b) Eco cardiograma com Laudo;
c) Exame de sangue em jejum para detecção da taxa de glicose;
d) Exame de sangue para detecção da taxa de creatina;
e) Hemograma Completo.

**Publicado por:**
Maria Gizelli Leite Santos
**Código Identificador:**68C4DEB7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**RECONHEÇO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2019 Processo nº 017/2019. CPL. Objeto: Contratação de artistas e bandas musicais para apresentação durante as **Festividades de Emancipação Política do Município de São João,** a ser realizar no dia 25 de Novembro de 2019**.** Fundamentação legal: Art. 25, III, Lei 8.666/93. Em favor da empresa: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP., representante direta e exclusiva da atração: Banda Saia Rodada ( Valor: R$ 120.000,00).

São João/PE, 03 de Setembro de 2019.

***JOSÉ GENALDI F. ZUMBA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Miriana dos Santos Silva
**Código Identificador:**2E2F6D60

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
### PORTARIA Nº 149/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º -NOMEAR os Srs. DR. JOÃO CESAR DA CUNHA, CPF Nº. 043.382.004-72, DR. JONATHAN ALVES DE ALENCAR, CPF Nº. 053.090.783-63 e DRA. NAYRA INGRID CARVALHO VIEIRA, CPF Nº. 092.416.134-59, para compor a junta médica deste município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 02 de Setembro de 2019.

***FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**9657077E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
### RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS
### PROCESSO LICITATÓRIO 056/2019 TOMADA DE PREÇOS 002/2019

**CPL – OBRAS/SERVIÇO DE ENGENHARIA - OBJETO:** Implantação de redes de esgotamento sanitário no Bairro Cacimba Nova na sede do Município.

EMPRESA VENCEDORA:

**CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida à Rua Belizarina Alves de Carvalho, nº 139, Loteamento São José, São José do Belmonte - PE, CNPJ/MF sob o n° 00.120.518/0001-69.

Valor global: R$ 702.460,43 (setecentos e dois mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos.

***IVALDO GUIMARÃES XAVIER***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**4AF3D93D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA 003 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição parcelada de Material de Construção, Ferragens, Elétricos, Hidráulicos, Pintura e Cimento, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em

observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 18/07/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 18/07/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO - CNPJ: 29.314.271/0001-01; CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ: 08.449.096/0001-81; COMERCIAL MEGA GIL EIRELI - ME - CNPJ: 28.388.485/0001-51; JONILDO CARLOS RESENDE LEITE - ME - CNPJ: 14.814.419/0001-91; JOSE JOSIVALDO PEREIRA NUNES - EPP - CNPJ: 10.432.212/0001-00; LLINS COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 24.840.693/0001-99; S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SUPLEMENT - CNPJ: 28.541.206/0001-48; SOFERRO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 12.417.544/0002-13*. **Às 09:15 horas do dia 03/09/2019**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSE ARI RAFAEL FERREIRA - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; JOSE JOSIVALDO PEREIRA NUNES - EPP - Envelope sem representante: participação válida; SOFERRO CONSTRUÇÕES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; JONILDO CARLOS RESENDE LEITE - ME - Envelope sem representante: participação válida; LLINS COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; COMERCIAL MEGA GIL EIRELI - ME - Envelope sem representante: participação válida; S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SUPLEMENT - Envelope sem representante: participação válida; ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO - Envelope sem representante: participação válida.* Após a conclusão e divulgação desta etapa e analisados os elementos apresentados ***o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO - Valor: R$ 35.217,00; JONILDO CARLOS RESENDE LEITE - ME - Valor: R$ 64.980,00; JOSE JOSIVALDO PEREIRA NUNES - EPP - Valor: R$ 83.070,00; SOFERRO CONSTRUÇÕES LTDA - Valor: R$ 29.700,00.*** Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**Publicado por:**
José Arí Rafael Ferreira
**Código Identificador:**C97AE46C

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 022/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 022/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00013/2019, para Aquisição parcelada de Material de Construção, Ferragens, Elétricos, Hidráulicos, Pintura e Cimento, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Lote 3: Andre Braulio Japiassu Neto. CNPJ: 29.314.271/0001-01, pelo valor de R$35.217,00 Lote 6: Jonildo Carlos Resende Leite - ME. CNPJ: 14.814.419/0001-91, pelo valor de R$64.980,00 Lotes 1, 4, 5: Jose Josivaldo Pereira Nunes - EPP. CNPJ: 10.432.212/0001-00, pelo valor de R$83.070,00 Lote 2: Soferro Construções Ltda. CNPJ: 12.417.544/0002-13, pelo valor de R$29.700,00.

São José do Egito, 03/09/2019.

***EVANDRO PERAZZO VALADARES.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
José Arí Rafael Ferreira
**Código Identificador:**0BAA56D8

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
## ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 022/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019

**ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 022/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2019. Compra. Aquisição parcelada de Material de Construção, Ferragens, Elétricos, Hidráulicos, Pintura e Cimento, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00013/2019, da seguinte maneira: Lote 3: Andre Braulio Japiassu Neto. CNPJ: 29.314.271/0001-01, pelo valor de R$35.217,00 Lote 6: Jonildo Carlos Resende Leite - ME. CNPJ: 14.814.419/0001-91, pelo valor de R$64.980,00 Lotes 1, 4, 5: Jose Josivaldo Pereira Nunes - EPP. CNPJ: 10.432.212/0001-00, pelo valor de R$83.070,00 Lote 2: Soferro Construções Ltda. CNPJ: 12.417.544/0002-13, pelo valor de R$29.700,00.

São José do Egito, 03/09/2019.

***JOSE ARI RAFAEL FERREIRA.***
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
José Arí Rafael Ferreira
**Código Identificador:**E6284A46

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECISÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2019

**DECISÃO**

***Tomada de Preços 002/2019***

*Considerando que já houve assinatura de contrato nº 026/2019 em 22 de julho de 20149;*

*Considerando que até a presente data a Empresa vencedora NÃO apresentou ART de execução da obra/serviço;*

*Considerando que essa Edilidade, através da Secretaria de Obras, insistentemente requer tal apresentação;*

*Considerando que existe urgência na apresentação desse documento sob pena de cancelamento de convenio e perca dos recursos;*

***Resolve:***

**01. NOTIFICAR as Empresas POLYFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELLI (CNPJ sob nº 08.438.654/0001-03), para no prazo de 48 (quarenta e oito horas), entregar a ART de Execução da Obra/Serviço, sob pena de cancelamento do seu contrato e ainda punição com multa contratual, suspensão de contratar com os poderes públicos por 05 (cinco) anos e ainda DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE da referida empresa.**

02. Publique-se a decisão em meios oficiais, notificando ainda as empresas por e-mail.

*São José do Egito/PE, em 03 de setembro de 2019.*

| | |
|---|---|
| ***JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA*** | ***FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*** |
| ***LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA*** | |

**Publicado por:**
José Arí Rafael Ferreira
**Código Identificador:**02DA44E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATA 003 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019**

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição parcelada de Material de Construção, Ferragens, Elétricos, Hidráulicos, Pintura e Cimento, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 18/07/2019; Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 18/07/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO - CNPJ: 29.314.271/0001-01; CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ: 08.449.096/0001-81; COMERCIAL MEGA GIL EIRELI - CNPJ: 28.388.485/0001-51; Jonildo Carlos Resende Leite - ME - CNPJ: 14.814.419/0001-91; JOSE JOSIVALDO PEREIRA NUNES - EPP - CNPJ: 10.432.212/0001-00; LLINS COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 24.840.693/0001-99; SOFERRO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 12.417.544/0002-13*. **Às 08:15 horas do dia 03/09/2019**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; JOSE JOSIVALDO PEREIRA NUNES - EPP - Envelope sem representante: participação válida; SOFERRO CONSTRUÇÕES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; Jonildo Carlos Resende Leite - ME - Envelope sem representante: participação válida; LLINS COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; COMERCIAL MEGA GIL EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO - Envelope sem representante: participação válida*. **Após a conclusão e divulgação desta etapa e analisados os elementos apresentados o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: Jonildo Carlos Resende Leite - ME - Valor: R$ 32.500,00; JOSE JOSIVALDO PEREIRA NUNES - EPP - Valor: R$ 22.900,00; SOFERRO CONSTRUÇÕES LTDA - Valor: R$ 54.100,00.** Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**Publicado por:**
José Arí Rafael Ferreira
**Código Identificador:**0387D797

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 013/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 013/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00010/2019, para Aquisição parcelada de Material de Construção, Ferragens, Elétricos, Hidráulicos, Pintura e Cimento, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Lote 6: Jonildo Carlos Resende Leite - ME. CNPJ: 14.814.419/0001-91, pelo valor de R$32.500,00 Lotes 3, 4: Jose Josivaldo Pereira Nunes - EPP. CNPJ: 10.432.212/0001-00, pelo valor de R$22.900,00 Lotes 1, 2, 5: Soferro Construções Ltda. CNPJ: 12.417.544/0002-13, pelo valor de R$54.100,00.

São José do Egito, 03/09/2019.

***EVANDRO PERAZZO VALADARES.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
José Arí Rafael Ferreira
**Código Identificador:**38DFB28D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 013/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**ADJUDICAÇÃO**
Processo Nº: 013/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2019. Compra. Aquisição parcelada de Material de Construção, Ferragens, Elétricos, Hidráulicos, Pintura e Cimento, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00010/2019, da seguinte maneira: Lote 6: Jonildo Carlos Resende Leite - ME. CNPJ: 14.814.419/0001-91, pelo valor de R$32.500,00 Lotes 3, 4: Jose Josivaldo Pereira Nunes - EPP. CNPJ: 10.432.212/0001-00, pelo valor de R$22.900,00 Lotes 1, 2, 5: Soferro Construções Ltda. CNPJ: 12.417.544/0002-13, pelo valor de R$54.100,00.

São José do Egito, 03/09/2019.

***JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.***
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
José Arí Rafael Ferreira
**Código Identificador:**B2488E8C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019; 028/2019; 034/2019; 035/2019; 037/2019**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **021/2019** – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **009/2019**, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, inscrita no CNPJ nº 11.251.832/0001-05, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ nº **12.257.765/0001-90** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº **12.258.093/0001-38** e a CONTRATADA:**ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **24.658.170/0001-26**, com sede a Av. Estância, nº 392, Areias/Recife-PE. OBJETO: **Contratação de Empresas especializadas em para fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene, a fim de atender as necessidades do hospital e maternidade Petronila Campos, a Secretaria de Saúde e suas unidades de saúde, assim como a Secretaria de Educação e suas unidades de ensino, a ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, e a Prefeitura Municipal de São**

**Lourenço da Mata e as demais secretarias.** Valor Total: R$ **154.070,60**(**Cento e cinquenta e quatro mil, setenta reais e sessenta centavos**). Vigência: 12 (doze) Meses. Data da Assinatura: 05 de junho de 2019. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Gislaine Bezerra Calado Muniz; Lourença Muniz França dos Santos; Bárbara Oliveira Teles; Estácio Ermírio da Luz Neto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **021/2019** – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **009/2019**, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, inscrita no CNPJ nº 11.251.832/0001-05, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ nº **12.257.765/0001-90** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº **12.258.093/0001-38** e a CONTRATADA:**TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.449.553/0001-40**, com sede a Rua Engenheiro Arnaldo Lima, nº 77, Areias/Recife-PE. OBJETO: **Contratação de Empresas especializadas em para fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene, a fim de atender as necessidades do hospital e maternidade Petronila Campos, a Secretaria de Saúde e suas unidades de saúde, assim como a Secretaria de Educação e suas unidades de ensino, a ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, e a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e as demais secretarias.** Valor Total: R$ **50.020,20**(**Cinquenta mil e vinte reais e vinte centavos**). Vigência: 12 (doze) Meses. Data da Assinatura: 05 de junho de 2019. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Gislaine Bezerra Calado Muniz; Lourença Muniz França dos Santos; Bárbara Oliveira Teles; Igor Camilo Bezerra.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **021/2019** – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **009/2019**, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, inscrita no CNPJ nº 11.251.832/0001-05, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ nº **12.257.765/0001-90** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº **12.258.093/0001-38** e a CONTRATADA:**OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **21.082.142/0001-15**, com sede a Av. Dr. Francisco Correia, nº 664, Lj A, Centro/São Lourenço da Mata-PE. OBJETO: **Contratação de Empresas especializadas em para fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene, a fim de atender as necessidades do hospital e maternidade Petronila Campos, a Secretaria de Saúde e suas unidades de saúde, assim como a Secretaria de Educação e suas unidades de ensino, a ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, e a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e as demais secretarias.** Valor Total: R$ **20.347,00**(**Vinte mil, trezentos e quarenta e sete reais**). Vigência: 12 (doze) Meses. Data da Assinatura: 05 de junho de 2019. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Gislaine Bezerra Calado Muniz; Lourença Muniz França dos Santos; Bárbara Oliveira Teles; Danyllo Bezerra da Silva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **021/2019** – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **009/2019**, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, inscrita no CNPJ nº 11.251.832/0001-05, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ nº **12.257.765/0001-90** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº **12.258.093/0001-38** e a CONTRATADA:**COMERCIAL MASTER EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **11.791.908/0001-87**, com sede a Rua Manoel de Lulu, nº 31, Pilar/Ilha de Itamaracá-PE. OBJETO: **Contratação de Empresas especializadas em para fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene, a fim de atender as necessidades do hospital e maternidade Petronila Campos, a Secretaria de Saúde e suas unidades de saúde, assim como a Secretaria de Educação e suas unidades de ensino, a ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, e a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e as demais secretarias.** Valor Total: R$ **2.390,00(Dois mil, trezentos e noventa reais**). Vigência: 12 (doze) Meses. Data da Assinatura: 05 de junho de 2019. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Gislaine Bezerra Calado Muniz; Lourença Muniz França dos Santos; Bárbara Oliveira Teles; Luiz Dias do Prado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **021/2019** – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **009/2019**, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, inscrita no CNPJ nº 11.251.832/0001-05, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ nº **12.257.765/0001-90** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº **12.258.093/0001-38** e a CONTRATADA: **C C PRATES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. **24.127.912/0001-97**, com sede a Rua Peru, nº 30, Centro/Igarassu-PE. OBJETO: **Contratação de Empresas especializadas em para fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene, a fim de atender as necessidades do hospital e maternidade Petronila Campos, a Secretaria de Saúde e suas unidades de saúde, assim como a Secretaria de Educação e suas unidades de ensino, a ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, e a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e as demais secretarias.** Valor Total: R$ **1.734,00(Hum mil, setecentos e trinta e quatro centavos)**. Vigência: 12 (doze) Meses. Data da Assinatura: 05 de junho de 2019. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Gislaine Bezerra Calado Muniz; Lourença Muniz França dos Santos; Bárbara Oliveira Teles; Manoel Messias Laurentino.

**Publicado por:**
Aline Rodrigues Bouças Alves
**Código Identificador:**7800BC4E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 294/2019**

PORTARIA Nº 294/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear as(os) senhoras(es) abaixo relacionados como conselheiras(os) titulares e suplentes do Conselho Municipal da Mulher para o biênio 2019/2021.
1 – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Secretaria Especial da Mulher:
Titular: Janete Rodrigues de Moura
Suplente: Carla Polyanna Ferreira Fernandes
b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Gisele Maria Pereira de Assis Oliveira
Suplente: Júlio Cesar da Silva
c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Patrícia Hellen Silva de Sousa
Suplente: Claudenice Maria Leal de Oliveira
d) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Hosana Maria R. de Lima
Suplente: Swamy Marques de Lira

2 – Representantes de Organizações e Entidades Prestadoras de Serviços:
a) Grupo de Artesãs de São Lourenço da Mata:
Titular: Ivoneide Maria do Nascimento
Suplente: Waldereze Souza de Carvalho Fernandes
b) Associação de Moradores do Alto Santo Antônio:
Titular: Glauba Ferreira da Silva
Suplente: Simone Josefa dos Santos
c) Associação da Mulheres do Engenho Concórdia:
Titular: Vanda de Andrade Alves
Suplente: Raquel Batista Firmino dos Santos
d) Instituto Alberto de Moura:
Titular: Eliane Sebastião dos Santos Silva
Suplente: Géssica Anselmo da Silva
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata - PE, 03 de setembro de 2019.

***BRUNO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata - PE

**Publicado por:**
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
**Código Identificador:**48550525

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO**

Processo Licitatório CEL Nº 019/2019. Pregão Presencial CEL Nº 011/2019. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EPI, DESTINADO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 47.374,16. Local e data da sessão de abertura: Sede da Prefeitura, Sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. **Data: 17/09/2019; Hora: 08:00h.** Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata/PE, 03/09/2019.

***EDSON FERREIRA DA SILVA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Sandra Valeria Diniz Cabral
**Código Identificador:**CC55FC5C

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO**

Processo Licitatório CEL Nº 020/2019. Pregão Presencial CEL Nº 012/2019. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, DESTINADO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 116.846,24. Local e data da sessão de abertura: Sede da Prefeitura, Sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. **Data: 18/09/2019; Hora: 08:00h.** Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata/PE, 03/09/2019.

***EDSON FERREIRA DA SILVA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Sandra Valeria Diniz Cabral
**Código Identificador:**3AD6AFFE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 305/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**Considerando, resultado do atendimento da Junta Médica - COMANAS, a qual ratificou o atestado médico apresentado, e conforme preconiza Art. 115** -A licença para tratamento de saúde poderá ser concedida a pedido ou de ofício, da Lei Estadual n° 6.123/68.

**Resolve:**

**I – Conceder afastamento de suas atividades laborais, POR 30(trinta) dias, a servidora MAURICEIA PEREIRA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, efetivo(a), vinculada ao Plano Previdenciário-IPSESVI, no periodo que compreende 06.07.2019 a 04.08.2019,** Cedida ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2019.

***FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arlan de Amorim paz Costa
**Código Identificador:**A0FE643A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 307/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o art. 112 da Lei Estadual n° 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Estado Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade.

**Resolve**:

**I - Conceder licença em caráter especial (LICENÇA PRÊMIO)**, por um período de **01 (um) mês**, referente ao 1° **decênio**, a servidora **MARIA JACILENE CAVALCANTE**, efetiva no cargo de Técnico em Educação, lotada na Sede da Secretaria Municipal de Educação, **a contar do dia 19 de AGOSTO de 2019.**

**II -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Agosto de 2019.

***FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arlan de Amorim paz Costa
**Código Identificador:**83D268C9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 309/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; com arrimo no art. 2º, II, das Leis Municipais nº. 673/2000 e 679/2001 e a 746 de 25.10.2005, consubstanciado no art. 66, II, "e", da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a **C.I. nº. 016/2019**, da Secretária Municipal de Saúde, solicitando e justificando a contratação temporária de **01 (um) MEDICO PLANTONISTA(a)**, para exercer suas atividades na Unidade Mista Edson Regis de Carvalho nesta cidade, **tendo em vista pedido de rescisão, GABRIELA MARIA DE MELO PIRES VILAR.**

**CONSIDERANDO** que qualquer tipo de suspensão dos atendimentos na Unidade Mista Edson Régis de Carvalho, traz enorme prejuízo à população e ao interesse público;

**CONSIDERANDO**, o preceito constitucional que no seu Art. 196, determina ser a Saúde direito de todos e dever do Estado;

**Resolve:**

**I -** Fica, declarado a necessidade de contratação temporária de **01 (um) MEDICO PLATONISTA (a)**, para prestar atendimento na Unidade Mista Edson Regis de Carvalho, em dias de domingo, nesta cidade.

**II -** Fica autorizado à celebração de um Contrato de Trabalho para o(a) Enfermeiro(a) **PAULO CORREIA BARBOSA FILHO**, **no período 01 de AGOSTO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019.**

**III -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, 06 de Agosto de 2019.

***FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arlan de Amorim paz Costa
**Código Identificador:**FCBDE924

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 310/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**Considerando o Ofício n°. 100/2019, da Secretária Municipal de Educação,** que solicitou e justificou a contratação temporaria de **01(um)**, **PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO –** para atuar na Escola Municipal Dr. Manoel Borba, nesta cidade, tendo em vista que a Professora **MARILIA DANIELE DA SILVA PEREIRA,** esta de **LICENÇA MATERNIDADE-FUNDO PREVIDENCIÁRIO, por 120 dias, conforme parecer da junta médica COMANAS**.

**Considerando,** que as contratações ora solicitada estão de acordo com o inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal de 1988, **Leis Municipais n° 673/2000**, que dispõe sobre a contratação temporária para atendimento a situação de excepcional interesse público.

**Resolve:**

**I -** Fica, declarado a necessidade de contratação temporária de um **PROFESSOR DE 1° AO 5° ano,** para Escola Municipal Dr. Manoel Borba, nesta cidade.

**II -** Fica autorizado à celebração de um Contrato de Trabalho, pelo período que compreende: **22 de julho de 2019, com encerramento previsto para o dia 21 de novembro de 2019**, com a Professora substituta de 1°. ao 5°. ano, **VERONICA MARIA PATRICIO DA SILVA.**

**III** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2019.

***FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arlan de Amorim paz Costa
**Código Identificador:**79239C5B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 311/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**Considerando o Ofício n°. 101/2019, da Secretária Municipal de Educação,** que solicitou e justificou a contratação temporaria de **01(um)**, **PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO –** para atuar na Escola Municipal Dr. Manoel Borba, nesta cidade, tendo em vista que a Professora **ANITA ARAUJO DA SILVA,** esta de **LICENÇA MATERNIDADE-FUNDO PREVIDENCIÁRIO, por 120 dias, conforme parecer da junta médica COMANAS**.

**Considerando,** que as contratações ora solicitada estão de acordo com o inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal de 1988, **Leis Municipais n° 673/2000**, que dispõe sobre a contratação temporária para atendimento a situação de excepcional interesse público.

**Resolve:**

**I -** Fica, declarado a necessidade de contratação temporária de um **PROFESSOR DE 1° AO 5° ano,** para Escola Municipal Dr. Manoel Borba, nesta cidade.

**II -** Fica autorizado à celebração de um Contrato de Trabalho, pelo período que compreende: **05 de Agosto de 2019, com encerramento previsto para o dia 02 de dezembro de 2019**, com a Professora substituta de 1°. ao 5°. ano, **BRUNA MAYARA FELIPE DE ANDRADE CAMPOS.**

**III** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2019.

***FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arlan de Amorim paz Costa
**Código Identificador:**622EDC26

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 312/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**Considerando o Ofício n°. 102/2019, da Secretária Municipal de Educação,** que solicitou e justificou a contratação temporaria de **01(um)**, **PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO –** para atuar na Escola Municipal ANDRÉ CEZÁRIO DE ALBUQUERQUE, nesta cidade, tendo em vista que a Professora **BEZENATE VALETIM DA SILVA,** esta de licença prêmio por 05 (cinco) meses.

**Considerando,** que as contratações ora solicitada estão de acordo com o inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal de 1988, **Leis Municipais n° 673/2000**, que dispõe sobre a contratação temporária para atendimento a situação de excepcional interesse público.

**Resolve:**

**I -** Fica, declarado a necessidade de contratação temporária de um **PROFESSOR DE 1° AO 5° ano,** para Escola Municipal ANDRÉ CEZÁRIO DE ALBUQUERQUE, nesta cidade.

**II -** Fica autorizado à celebração de um Contrato de Trabalho, pelo período que compreende: **01 de Agosto de 2019, com encerramento previsto para o dia 28 de dezembro de 2019**, com a Professora substituta de 1°. ao 5°. ano, **ELIANE DO CARMO ALVES.**

**III** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2019.

***FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arlan de Amorim paz Costa
**Código Identificador:**423C493B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 321/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as normas contidas no Art. 43 da **Lei Estadual n° 6.123/68** – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade e suas alterações, e art. **44, Inciso XV** da Lei Organica deste Municipio;

**Considerando** o artigo 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, e o resultado definitivo do Concurso Publico, regido pelo edital nº 001/2011, e publicado pelo Decreto nº 008/2012;

**Considerando** os prazos exigidos para se tornar estável no serviço público nos termos da Constituição Federal.

**Resolve:**

**Art. 1° -** Nomear **MARGARETE CRISTINA DA SILVEIRA ARAUJO**, no cargo de Professora de 6° ao 9° ano – PEB 02, obedecendo à ordem de aprovação dos candidatos habilitados no Concurso Público, Subordinado (a) a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2019.

***FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arlan de Amorim paz Costa
**Código Identificador:**CDF668E0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 322/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as normas contidas no Art. 43 da **Lei Estadual n° 6.123/68** – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade e suas alterações, e art. **44, Inciso XV** da Lei Organica deste Municipio;

**Considerando** o artigo 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, e o resultado definitivo do Concurso Publico, regido pelo edital nº 001/2011, e publicado pelo Decreto nº 008/2012;

**Considerando** os prazos exigidos para se tornar estável no serviço público nos termos da Constituição Federal.

**Resolve:**

**Art. 1° -** Nomear **LUZINETE MARIA DE SANTANA**, no cargo de Professora de 6° ao 9° ano – PEB 02, obedecendo à ordem de aprovação dos candidatos habilitados no Concurso Público, Subordinado (a) a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2019.

***FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arlan de Amorim paz Costa
**Código Identificador:**EA2694DB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 323/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as normas contidas no Art. 43 da **Lei Estadual n° 6.123/68** – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade e suas alterações, e art. **44, Inciso XV** da Lei Organica deste Municipio;

**Considerando** o artigo 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, e o resultado definitivo do Concurso Publico, regido pelo edital nº 001/2011, e publicado pelo Decreto nº 008/2012;

**Considerando** os prazos exigidos para se tornar estável no serviço público nos termos da Constituição Federal.

**Resolve:**

**Art. 1° -** Nomear **ROBSON CRISTOVAO REGINALDO DA SILVA**, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, obedecendo à ordem de aprovação dos candidatos habilitados no Concurso Público, Subordinado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2019.

***FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arlan de Amorim paz Costa
**Código Identificador:**F7184062

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 324/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as normas contidas no Art. 43 da **Lei Estadual n° 6.123/68** – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade e suas alterações, e art. **44, Inciso XV** da Lei Organica deste Municipio;

**Considerando** o artigo 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, e o resultado definitivo do Concurso Publico, regido pelo edital nº 001/2011, e publicado pelo Decreto nº 008/2012;

**Considerando** os prazos exigidos para se tornar estável no serviço público nos termos da Constituição Federal.

**Resolve:**

**Art. 1° -** Nomear **LUZINETE CORREIA DA SILVA GALVAO**, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, obedecendo à ordem de aprovação dos candidatos habilitados no Concurso Público, Subordinado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2019.

***FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arlan de Amorim paz Costa
**Código Identificador:**7B01F3E7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 066/2019. Processo nº 040/2019. Pregão Eletrônico nº 004/2019-PMS. CPL. Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de palco, iluminação, som, painel de led, grupo gerador, toldos, wc químicos e camarins, de uso temporário, necessários à realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Estudantis, Feiras e Exposições, no Município de Sertânia. Contratado: ROMÁRIO JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO - ME – CNPJ nº 10.614.676/00001-29. Valor: R$ 20.000,00. Vigência: 02.09.2019 a 31.12.2019.

Sertânia, 02 de Setembro de 2019.

***VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.***
Secretária Municipal de Educação. (*).

**Publicado por:**
Karem Tuanny Dantas da Silva
**Código Identificador:**7532325E

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 130/2017. Processo nº 074/2017. Tomada de Preços nº 011/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PISO E ARQUIBANCADAS, COM CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA E ILUMINAÇÃO, DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SERGIO VERAS, LOCALIZADA NO POVOADO CRUZEIRO DO NORDESTE, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratado: GRANDE SERRA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 11.695.493/0001-48. Prazo prorrogado até 09.02.2020, a contar do dia 29.07.2019.

Sertânia (PE), 22 de Julho de 2019.

***ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.***
Prefeito (*).

**Publicado por:**
Karem Tuanny Dantas da Silva
**Código Identificador:**86D55F8D

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 063/2019. Processo nº 040/2019. Pregão Eletrônico nº 004/2019. CPL. Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de palco, iluminação, som, painel de led, grupo gerador, toldos, wc químicos e camarins, de uso temporário, necessários à realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Estudantis, Feiras e Exposições, no Município de Sertânia. Contratado: ROMÁRIO JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO - ME – CNPJ nº 10.614.676/00001-29. Valor: R$ 60.000,00. Vigência: 02.09.2019 a 31.12.2019.

Sertânia, 02 de Setembro de 2019.

***ANTÔNIO MONTEIRO DE ALMEIDA.***
Prefeito em Exercício. (*).

**Publicado por:**
Karem Tuanny Dantas da Silva
**Código Identificador:**69124B23

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 93, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica .

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde à servidora MAURICEA RODRIGUES DE ALMEIDA, matricula n.º 288, referente a Tratamento de Saúde segundo avaliação da Junta médica , cujo período de gozo compreende de 19 de junho a 04 de julho de 2019.

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional da servidora.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativo a 19 de junho de 2019.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***DJALMA ALVES DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Gomes de Lima
**Código Identificador:**B213B666

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 94, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica .

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde à servidora MAURICEA RODRIGUES DE ALMEIDA, matricula n.º 288, referente a Tratamento de Saúde segundo avaliação da Junta médica , cujo período de gozo compreende de 04 de julho a 03 de agosto de 2019.

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional da servidora.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativo a 04 de julho de 2019.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***DJALMA ALVES DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Gomes de Lima
**Código Identificador:**2229CCEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 95, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica .

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde à servidora JOSENILDA ONIZIA DA SILVA AQUINO, matricula n.º 276, referente a Tratamento de Saúde segundo avaliação da Junta médica , cujo período de gozo compreende de 26 de junho a 11 de julho de 2019.

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional da servidora.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativo a 26 de junho de 2019.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***DJALMA ALVES DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Gomes de Lima
**Código Identificador:**18E6AB14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 96, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica .

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde à servidora MARIA JOSÉ BORGENS DE ALMEIDA, matricula n.º 348, referente a Tratamento de Saúde segundo avaliação da Junta médica , cujo período de gozo compreende de 01 a 15 de agosto de 2019.

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional da servidora.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativo a 01 de agosto de 2019.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***DJALMA ALVES DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Gomes de Lima
**Código Identificador:**BC9B04BA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SURUBIM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019 – CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Administrativo Nº **059/2019 - CPL** - Pregão Presencial Nº **015/2019.** Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme quantidades e especificações técnicas contidas neste Edital, Termo de Referência e demais Anexos. Valor máximo aceitável: R$ **296.154,00 (duzentos e noventa e seis mil cento e cinquenta e quatro reais)**. Credenciamento a partir das 10h00 do dia 17/09/2019. Previsão de Início da Disputa: 17/09/2019, às 10h05. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação a cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 03 de setembro de 2019.

***FELIPE MOURA CÂMARA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Severino Roberto de Andrade
**Código Identificador:**75D3D69A

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 046/2019**

**Contrato nº 046/2019.**
**Contratada**: EMPRESA CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste contrato a execução, pela CONTRATADA, da prestação de serviços de Recapeamento Asfáltico com Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ) nas ruas Professora Antônia Gomes da Silva; Delva de Oliveira Barbosa; Maria José Vilarim Pires e José Piancó da Silva Filho, todas no município de Surubim-PE, por meio do SINCOV nº 846472/2017 e PT nº 1041907-96 do Ministério das Cidades, conforme consignado na proposta da contratada, apresentada na licitação referida no preâmbulo deste contrato.

Valor do Contrato**:** O valor do presente contrato é de R$ 1.025.151,05 ( um milhão e vinte e cinco mil e cento e cinquenta e um reais e cinco centavos).
**Vigência:** 19/08/2019 a 19/08/2020
**Data de Assinatura**: 19/08/2019

**Publicado por:**
Jeivson Roberto Silva de Sena
**Código Identificador:**750804ED

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018**

**1º ( primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 050/2018**
**Contratada**: JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTA LTDA - EPP
**Resumo do objeto**: Prorrogar o contrato nº 050/2018 da empresa JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTA LTDA-EPP, para prestação de serviços técnicos de engenharia no acompanhamento, fiscalização, e vistoria das obras no Município de Surubim-PE, por mais 12 ( doze) meses, tendo seu termo inicial em 03 de agosto de 2019.
**Vigência**: 03/08/2019 à 03/08/2020.
**Data de Assinatura**: 19/07/2019

**Publicado por:**
Jeivson Roberto Silva de Sena
**Código Identificador:**F953FE92

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TRIUNFO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/FMAS n° 009/2019 - Pregão Presencial/FMAS nº 008/2019; OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em psicologia para prestação de serviços junto a Secretaria de Desenvolvimento Social a ser desempenhado junto ao Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, conforme especificações constantes nos Termos de Referência (ANEXO I ) do Edital; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço; ABERTURA: 16/09/2019 às 09h00min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: 87 3846 1365, E-mail: triunfocpl@outlook.com, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Triunfo 03 de setembro de 2019.

***MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Poliana Carolina Santos Dias
**Código Identificador:**2C80C582

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE**
**COMUNICADO DE JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 001 de 02 de Janeiro de 2019, torna Público o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 046/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA/PMT Nº 003/2019, referente à Alienação de 01 (UM) imóvel integrante do patrimônio público municipal, medindo 360,35 m2 (trezentos e sessenta vírgula trinta e cinco metros quadrados), localizado na Rua José Rodrigues de Souza, n° 5938, Triunfo, CEP: 56.870-000, avaliado no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), devidamente autorizada pela Lei 1.453, de 24 de Setembro de 2018, foi considerada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação **DESERTA** por não acudir nenhum interessado no certame.

Triunfo em, 26 de Agosto de 2019.

***MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS***
Presidente

**Publicado por:**
Poliana Carolina Santos Dias
**Código Identificador:**ED890EB4

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A Administração Municipal, convoca a empresa: **BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS – ME CNPJ Nº 31.593.560/0001-20**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

***RITA FELIX DA SILVA***
Secretaria de Finanças.

**Publicado por:**
Saulo do Nascimento Freitas
**Código Identificador:**C2D0188A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VENTUROSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**ADITIVO DE CONTRATO 070/2018**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 070/2018.**
**OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10M³ PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICIPIO DE VENTUROSA-PE;**
**CONTRATADA: FRANCIMAR TAVARES DA SILVA;** CPF Nº 045.745.794-55.
**OBEJETO:** PRORROGAR O OBJETO DO CONTRATO POR UM PRAZO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DIA 02/08/2019, fundamentado no Art. 57, parágrafo I e II, ambos da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VENTUROSA, 02 de agosto de 2019

***EUDES TENÓRIO CAVALCANTI***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**BDA19AB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO N.012/2019**

**EXTRATO DE ADITIVO**
**ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 012/2019.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019,** MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza destinados a Secretaria de Educação e Administração do município de Venturosa – PE;**
**CONTRATADA: SEVERINO ANICACIO DOS ANJOS;** CNPJ: 25.115.398/0001-32;
**OBEJETO:** Acrescentar o valor de **R$ 4.753,17 (quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos), totalizando o valor total do contrato de R$ 23.876,27 (vinte e três mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).**

Venturosa, 29 de julho de 2019.

***EUDES TENÓRIO CAVALCANTI***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**CB14987F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 42/2019**

**EXTRATO DE ADITIVO**
**ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 042/2019.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019,** MODALIDADE **CARTA CONVITE Nº 002/2019, CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA;**
**CONTRATADA: JPG RODRIGUES DE SIQUEIRA – ME; CNPJ** N° 04.315.767/0001-60.
**OBEJETO:** Acrescentar o valor de **R$ 9.144,10 (nove mil, cento e quarenta e quatro reais e dez centavos),** totalizando o valor total do contrato de **R$ 102.005,60 (cento e dois mil e cinco reais e sessenta centavos).**

VENTUROSA, 19 de agosto de 2019.

***EUDES TENÓRIO CAVALCANTI –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**02EC20F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS**
**EXTRATO ADITIVO N020/2019**

**EXTRATO DE ADITIVO**
**ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 050/2019.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019,** MODALIDADE **CARTA CONVITE nº 006/2019,**
Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA;
**CONTRATADA: JPG RODRIGUES DE SIQUEIRA - ME**, CNPJ Nº 04.315.767/0001-60.
**OBJETO:** Acrescentar o valor de 25% ao contrato original **(R$ 23.877,50 (vinte e três mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos),** totalizando o valor total do contrato de **R$ 121.940,50 (cento e vinte e um mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)).**

Venturosa, 16 de agosto de 2019.

***ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS***
Gestor FMS.

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**75F801F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS**
**EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO N.060/2017**

**EXTRATO DE ADITIVO**
**ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 060/2017.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017,** MODALIDADE **CONVITE Nº 004/2017,**
Prorrogação do prazo do contrato nº. 060/2017, pelo período de 09 (NOVE) meses, contando a partir do dia 02 de julho de 2019 á 02 de fevereito de 2020 CONTRATADO: **CONTRATADA: COOPLAT-COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS E DE APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO** , inscrita no CNPJ Nº 05.684.860/0001-05**,** fundamento Art.57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

VENTUROSA, 03de julho de 2019

***ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS***
Gestor FMS.

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**A668C8A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 42/2018**

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº. 042/2018**

**PROCESSO Nº. 018/2018 INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2018**

OBJETO Prorrogação do prazo do contrato nº. 042/2018, pelo período de 08 (oito) meses, compreendido entre 02 de setembro de 2019 e terminando em 02/05/2020 CONTRATADA: CLINICA E LABORATORIO ALVES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.543.122/0001-31** fundamento Art.57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Venturosa 02 de setembro de 2019.

***ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Saúde, Gestor Do FMS

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**77FF8941

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Vicência/PE, por meio da CPL, torna público, após PARECER do Setor de Engenharia do município, o resultado de licitação/habilitação do **Processo nº. 32/2019 – Tomada de Preços n.º 03/2019**, cujo **objeto** é a Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de pavimentação em paralelepípedos e meio fio graníticos de diversas ruas no loteamento Nova Vicência 03 (Rua José de Melo, Maria José de Andrade, Regina Inácia Tavares e Josefa Dornelas de Araújo), Zona Urbana do município de Vicência/PE, conforme projetos básicos e termo de referência.

Empresa vencedora:
**CONSTRUTORA MATIAS SILVA LTDA**
**CNPJ 07.279.603/0001-13**
**Valor global** de R$ **173.808,21 (**centos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos). Resultado Adjudicado e Homologado pelo Ordenador de Despesas.

Vicência/PE, 27 de agosto de 2019.

***GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**A689E12F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADIAMENTO - PROCESSO Nº: 012/2019. PREGÃO Nº 010/2019**

**Processo Nº: 012/2019. CPL. Pregão Nº 010/2019**. Compras. Adiamento do Pregão Nº 010/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de KIT de Enxoval para Recém Nascido, para atender as gestantes cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social da Vitória de Santo Antão. Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada ***sine die***. O presente adiamento decorreu da necessidade de alteração do termo de referência. Outras informações podem ser obtidos no endereço: Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE.,ou através do e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vitória de Santo Antão, 03 de setembro de 2019.

***BRENO RODRIGUES LIMA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Aldo de Santana
**Código Identificador:**8E5CE412

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 011/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

Processo Nº: 011/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 007/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 007/2019. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM, TIPO AMBULÂNCIA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Item: 1: PEDRAGON AUTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 03.935.826/0001-30. PELO VALOR DE R$ 1.079.400,00 (um milhão e setenta e nove mil e quatrocentos reais).

Vitória de Santo Antão, 03 de setembro de 2019.

***JAILCE CARLA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
José Aldo de Santana
**Código Identificador:**8D93724F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº: 011/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

Processo Nº: 011/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 007/2019. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM, TIPO AMBULÂNCIA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. vem por intermédio do presente, comunicar que o processo licitatório supra, foi devidamente homologado por meio de Ato de Ratificação da Secretária Municipal de Saúde. Portanto, fica convocado o representante legal da empresa: PEDRAGON AUTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 03.935.826/0001-30. Para comparecer na CPL da saúde na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste ato de publicação da presente convocação, assinar a Ata de Registro de Preço e respectivo contrato. Demais informações podem ser obtidas no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.fms@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 98814-7120, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 03 de setembro de 2019.

***JAILCE CARLA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
José Aldo de Santana
**Código Identificador:**55F3B109

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE XEXÉU

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA Nº 058/2019/SMS-FMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU-PE, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e que lhe são atribuídas pela legislação vigente correlata, em cumprimento ao disposto na Lei Federal Nº 13.019/2014,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** os servidores públicos municipais abaixo relacionados, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento prevista na Lei Federal Nº 13.019/2014, de 31/07/2014, destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada pela Administração Pública Municipal de Xexéu – PE com Organização da Sociedade Civil, por meio de termo de colaboração.

Elizabete Maria Pereira da Silva
CPF Nº 030.423.724-80
RG Nº 8.360.648 SDS/PE
**Presidente**

Rossana Mirelli da Silva
CPF Nº 067.242.354-56
RG Nº 7.429.411 SDS/PE
**Membro 2**

Bruno César Gomes Lins
CPF Nº 079.131.134-13
RG Nº 7.622.698 SDS/PE
**Membro 2**

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Xexéu-PE, em 15 de agosto de 2019.

***JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Wedson Izidorio da Silva
**Código Identificador:**70395B4A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DO PAULISTA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017**

**CONTRATO Nº** 007/2017
**PROCESSO DE ADESÃO Nº** 001/2017, **A ARP Nº** 035/2017.
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017
**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 047/2017
**CONTRATADA**: MILL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP
**CNPJ/MF**: 15.196.928/0001-60
**OBJETO:** Diminuição quantitativa da prestação de serviços de locação de recursos de tecnologia da informação para provimento de infraestrutura digital, compreendendo logística, instalação e manutenção de impressoras e multifuncionais, passando o valor total do Contrato de R$ 22.265,40 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) ao ano, **para o valor total ao ano de R$ 11.347,20 (onze mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte**

**centavos)**, com valor mensal de R$ 945,60, após a efetivação dos serviços. Para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista.
**PERIODO:** 01 de setembro de 2018 a 28 de novembro de 2018
**FUNDAMENTO:** Art. 65, Parágrafo § 2º, Inciso II
**ASSINATURA**: 01 de setembro de 2018.

Paulista-PE, 03 de setembro de 2019.

***ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA***
Diretor- Presidente

**Publicado por:**
Juarez Marinheiro de Brito
**Código Identificador:**77A4D888

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017**

**CONTRATO Nº** 007/2017
**PROCESSO DE ADESÃO Nº** 001/2017 **A ARP** 035/2017.
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017
**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 047/2017
**CONTRATADA**: MILL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP
**CNPJ/MF**: 15.196.928/0001-60
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original para continuidade dos serviços de locação de recursos de tecnologia da informação para provimento de infraestrutura digital, compreendendo logística, instalação e manutenção de impressoras e multifuncionais, para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.
**PERIODO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de novembro de 2018 a 27 de novembro de 2019.
**FUNDAMENTO:** artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
**VALOR MÉDIO MENSAL** R$ 945,60 (novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
**VALOR MÉDIO TOTAL** R$ 11.347,20 (onze mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos),
**ASSINATURA**: 28 de novembro de 2018

Paulista-PE, 03 de setembro de 2019.

***ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Juarez Marinheiro de Brito
**Código Identificador:**6897516E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019**

**Nº CONTRATO:** 004/2019
**MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 003/2019
**ARP Nº** 001/2019
**CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS**
**CNPJ/MF:** 92.559.830/0001-71
**OBJETO:** Contratação de empresa para ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM) POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO COM CARTÃO MAGNÉTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PREVIPAULISTA/PE.
**PERIODO:** 12 (doze) meses, a contados a partir da data de sua assinatura, com vigência de 15 de julho de 2019 a 14 de julho de 2020.
**FUNDAMENTO:** Leis Federais nº 8.666/1993, e nº 10.520/2002.
**VALOR TOTAL PREVISTO:** R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), incluindo taxa de administração de 2% (dois por cento), de acordo com a taxa administrativa
**ASSINATURA:** 15 de julho de 2019

Paulista/PE, 03 de setembro de 2019.

***ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Juarez Marinheiro de Brito
**Código Identificador:**F47E2EF4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017**

**CONTRATO Nº** 007/2017
**PROCESSO DE ADESÃO Nº** 001/2017 **A ARP Nº** 035/2017.
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017
**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 047/2017
**CONTRATADA**: MILL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP
**CNPJ/MF**: 15.196.928/0001-60
**OBJETO:** – Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo quantitativo de seu objeto contratual, com uma adição de 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do contrato, para locação de mais 01 (uma) Impressora multifuncional monocromática A4 – Tipo 04, para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.
**PERIODO:** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com vigência de 03 de junho de 2019 a 27 de novembro de 2019.
**FUNDAMENTO:** artigo 65, inciso I, alínea "b", e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
**VALOR MÉDIO MENSAL** R$ 236,40 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)
**VALOR MÉDIO TOTAL** R$ R$ 2.836,80 (Dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos),
**ASSINATURA**: 03 de junho de 2019

Paulista-PE, 03 de setembro de 2019.

***ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Juarez Marinheiro de Brito
**Código Identificador:**311CF4CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**PORTARIA – GP N.º 921 /2019.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a servidora **Suenia Xavier Gonçalves Capela, Matrícula n.º 14683.** A Servidora foi nomeada pela Portaria Concurso nº 613/2018 de 08.11.2018, para o cargo de Fisioterapeuta, com posse no dia 30.11.2018 através do termo de posse 154/2018. Contar os efeitos desta Portaria a partir do dia 01 de agosto de 2019.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 13 de agosto de 2019.

***GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Eliene de Santana Braga
**Código Identificador:**A3486CE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**PORTARIA – GP N.º 948 /2019.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração.
**RESOLVE:**
Exonerar, a pedido, a servidora **Michelle Rosevel da Silva, Matrícula n.º 14524.** A Servidora foi nomeada pela Portaria Concurso nº 437/2018 de 24.08.2018, para o cargo de Professora, com posse no dia 03.09.2018 através do termo de posse 189/2018. Contar os efeitos desta Portaria a partir do dia 21 de agosto de 2019.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 15 de agosto de 2019.

***GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Eliene de Santana Braga
**Código Identificador:**CA63B11A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 751/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE,** no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Horizontal por Tempo de serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER** Progressão Horizontal por Tempo de serviço à servidora **MARIA LUCIA DE BARROS**, Matrícula Nº 114650, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Julho de 2016, conforme quadro a seguir:

| MATRÍC. | NOME | CARGO | FUNÇÃO | ADMISSÃO | PROGRESSÃO | DATA DA PROGRESSÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 114650 | Maria Lucia De Barros | Auxiliar de apoio em serviço de saúde | Auxiliar de serviços gerais | 01/07/2004 | FAIXA C | 01/07/2016 |

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Julho de 2016.
**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Salgueiro-PE, em 29 de Agosto de 2019.**

***CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Marques de Souza
**Código Identificador:**C8D2260E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 /2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE,** inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 30.497.230/0001-79, situada à Rua João Roque da Silva, 349, SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE(PE), Prefeito/Ordenador de Despesa, Sr. Tássio José Bezerra dos Santos, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº. 7.159.493-SSPPE, CPF: Nº 072.037.854-08, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas, nº 339, centro, Santa Cruz da Baixa Verde/Pernambuco, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019,** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos lotes abaixo, homologada em 29/08/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 014/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste FUNDO MUNNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando contratação de uma empresa especializada em locação de estrutura de palco, iluminação, som, grupo gerador, wc químicos, toldos, Estandes e camarins, de uso temporário, necessários à realização da XXIV FEIRA DA RAPADURA, no Município de Santa Cruz da Baixa Verde, nos dias 13,14 e 15 de Setembro de 2019, conforme especificações contidas no Anexo II deste Edital e proposta de preços da licitante vencedora, devidamente registrados em Ata.
**EMPRESA: CRA PRODUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - EPP,** CNPJ: 10.973.009/0001-32, com sede na Rua Maria Helena Batista, nº 12 – letra B - Bairro Centro, Flores - PE, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Seu bastante Procurador o Sr. MARCU VINICIUS CAMPOS DA FONSECA E SILVA, Brasileiro, Solteiro, residente a Rua Lindaura Santana, nº 32- Centro Flores/PE portador do CPF/MF nº 109.365.574-78, RG: 8.284.846 SDS/PE.

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QUANT | UNID. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 1 | **BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL** portátil, com montagem e manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente por 1,10m de fundo e 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para o público em geral. | 60 | DIÁRIAS | 141,42 | 8.485,20 |
| 2 | **CAMARIM EM TS CLIMATIZADO**: medindo 5,00m x 5,00m cada, sendo: 1 (um) camarim para banda com piso acarpetado, ar condicionado instalado, mobiliados com um espelho de corpo inteiro, um sofá de três lugares, duas poltronas, dois cubos, uma prancha, um cabideiro e duas cadeiras | 3 | DIÁRIAS | 1.955,10 | 5.865,30 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | estofadas em cada camarim, banheiros químicos exclusivos modelo luxo. | | | | |
| 3 | **CAMAROTE DA ACESSIBILIDADE**, com 5 mts profundidade, 10-mts de frente e rampa | 3 | DIÁRIAS | 4.497,36 | 13.492,08 |
| 4 | **FECHAMENTO** placas com 2 mts de altura por 2 mts comprimento de ferro. | 50 | METROS | 49,22 | 2.461,00 |
| 5 | **GRIDE DE ALUMÍNIO** medindo 14 (quatorze) metros de comprimento (frente), por 10 (dez) metros de largura(profundidade, por 05 (cinco) metros de altura, em alumínio de espessura p50 e p30. | 3 | DIÁRIAS | 2.058,25 | 6.174,75 |
| 6 | **GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KWA**, frequência hz, tensão v, corrente a. (abastecido) | 9 | DIÁRIAS | 2.166,72 | 19.500,48 |
| 7 | **ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE(**cada palco) 10-moving beam 300, 12 - moving beam 5r ,04-moving led, 24-parled 3 wats,, 04-strobo 3000 de led, 02-mine brute de seis lâmpadas cada,(sistema todo aterrado ligado em man power) | 3 | DIÁRIAS | 3.663,04 | 10.989,12 |
| 8 | **PAINEL DE LED DE 10 MM** - outdoor (telão) 24-placas de led, com 15-mts de gride p-30, 01 sistema operacional com led sinc. | 3 | DIÁRIAS | 3.667,87 | 11.003,61 |
| 9 | **PALCO GRANDE PORTE MEDINDO**: 252 m² de área em piso alcatifado; 18 mts de frente; 14 mts de fundo; do solo ao piso 2,10 metros do piso ao teto 11 metros; forma de levantamento na talha; área de trabalho na parte de baixo; escada com acessibilidade, cobertura em lona, extintores.(em alumínio p30 e p50) | 3 | DIÁRIAS | 6.167,78 | 18.503,34 |
| 10 | **PALCO PEQUENO PORTE** medindo: piso alcatifado; 8 mts de frente; 6 mts de fundo; do solo ao piso 1,8 metros; do piso ao teto 4 metros; 1 camarim medindo 16 m² ; cobertura em lona extintores. forma de lavantamento na talha; área de trabalho na parte de baixo. | 3 | DIÁRIAS | 4.070,36 | 12.211,08 |
| 11 | **SOM GRANDE PORTE PERIFERICO-PA** • mesa 40 canais (mixer) digital + 16 auxiliares;• 01 equalizadores 31 bandas stereo;• 1 processador digital 03 vias stereo;• player cd/dvd;• notebook;• processador de imagem de som;• régua de energia;•multicabo 40 vias com 50mts. pa - caixas • 16 subgraves com alto-falantes de 18" 850rms cada;• 24 caixas l.a. 900 com 2 alto-falantes de 12"/400rms + driver ti;• 04 caixas com 2 alto-falantes de 10" /300rms + 2 driver ti;• 3 amplificadores de 3000 watts rms (mediograve);• 3 amplificadores de 5000 watts rms (grave);• 4 amplificadores de 400 watts rms (agudo). periférico-monitor • mesa de som digital 40 canais;• 08 vias de equalizador;• 1 processador digital 3 vias stereo;• 1 amplificador de fones de ouvido com 8canais;• 06 fones de ouvido para monitor (ponto). side-fill • 2 caixas de grave 800 watts rms;• 2 caixas 2 vias ti 900 watts rms;• 6 monitores de chão 600 watts rms;• 1 amplificador 2000 watts rms (graves/mediograves);• 1 amplificador 400 watts rms (2 vias);• 3 amplificadores de 500 watts rms (monitores). back line • bateria acústica com 3 tons;• amplificador para baixo com 450 watts rms;• 2 amplificadores para guitarra com 200watts rms;• 2 amplificador para teclado com 200 watts rms;• 2 praticáveis. microfones 2 kit de 7 microfones, completo para bateria;15 microfones com cabo para voz e outras aplicações; 12 microfones com cabo para instrumentos/percussão;• 3 microfone sem fio com alcance de 50 metros para voz,2 máquinas de fumaça 500w. | 3 | DIÁRIAS | 5.577,43 | 16.732,29 |
| 12 | **TENDAS 6X6** modelo convencional com cobertura em lona pvc anti-chamas, chapéu de bruxa. | 90 | DIÁRIAS | 293,78 | 26.440,20 |
| **TOTAL ESTIMADO** | | | | | **151.858,45** |

**VALOR GLOBAL DA ATA:** R$ 151.858,45 (cento cinquenta e um mil oitocentos cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2019.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2019.
2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: o FUNDO MUNNICIPAL DE DUCAÇÃO – FME DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 006/2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo o FUNDO MUNNICIPAL DE DUCAÇÃO – FME DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FUNDO MUNNICIPAL DE DUCAÇÃO – FME DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de TRIUNFO/SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE (PE) 29 de Agosto de 2019.

***TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS***
Prefeito (*)(***)

**Publicado por:**
Inácio Ramos Neto
**Código Identificador:**36094753

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019

Aos 03 (três) dias de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Prefeita, a Sra. Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **SD DE A FERREIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.889.181/0001-42, com sede na AV. A, DOM HELDER CAMARA, S/N, GALPÃO B, GARANHUNS PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) SILVANDRO DIEGO DE ALBURQUERQUE FERREIRA, CPF: nº 071.955.624-41, residente e domiciliado na RUA JOSÉ AUTRAGÉSIMO DE ATAIDE, 78, HELIOPOLIS, GARANHUNS, PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **registro de preços para o Fornecimento Parcelado de material de limpeza, descartável e higiene pessoal para diversas secretarias e departamentos deste município**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. | VALOR UNT. | VALOR TOTAL. |
|---|---|---|---|---|---|
| 22 | **Copo descartável** Copo descartável - de poliestireno, para líquido não toxico cor branca, com capacidade de 50ml, embalagem c/ 100 unidades, cx c/ 50 PCT | CX | 51 | 55,00 | 2.805,00 |
| 23 | **Copo descartável** Copo descartável - de poliestireno, para líquido não toxico cor branca, com capacidade de 180ml, embalagem c/ 100 unidades, cx c/ 25 PCT | CX | 94 | 56,00 | 5.264,00 |
| 27 | **Desodorizador** DESODORIZADOR SANITÁRIO. Pedra sanitária para caixa de descarga acoplada, fragrância aromatizada, com haste plástica e rede protetora, ação bacteriostática, composição: paradiclorobenzeno, essência, corante; com registro na ANVISA. unidades de 35 gramas | unidades de 35 gramas | 450 | 1,00 | 450,00 |
| 32 | **Esfregão** Esfregão - 35 fios de algodão – água | UNID | 15 | 21,00 | 315,00 |
| 47 | **Pano de chão** Pano de chão, em algodão, medidas mínimas de 0,80x 0,60 | UNID | 214 | 1,70 | 363,80 |
| 49 | **Papel higienico** Papel higiênico picotado branquíssimo c/ 60 metros. Embalagem c/ 04 rolos, fardo com 16 PCT. | FARDO | 337 | 39,00 | 13.143,00 |
| 52 | **Prato descartável** Prato descartável, com 18 cm. Poliestireno atóxico cx 50 pct c/ 10 Unidades. Na cor branca | CX | 09 | 51,96 | 467,64 |
| 55 | **Refil de esfregão** Refil cabeleira de35 fios de algodão com cinta 85% algodão e 15% poliéster. | UNID | 27 | 12,31 | 332,37 |
| 56 | **Rodo** RODO, corpo de alumínio com duas lâminas de borracha reforçada, medindo 30cm, com cabo de metal revestido, características adicionais cabo com rosca plástica. Com identificação do produto e marca do fabricante | Unidade | 08 | 41,71 | 333,68 |
| 66 | **Sacola plástico** Sacola Plástica Branca Lisa 60x80 (tam. GG) fardo com 1000 UNID | FD | 05 | 142,33 | 711,65 |
| 67 | **Sacola plástico** Sacola Plástica Branca Lisa 37x40(tam. M). Fardo com 1000 unidades | FD | 01 | 79,33 | 79,33 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **24.265,47** |

Empresa: **SD DE A FERREIRA & CIA LTDA**

CNPJ: 26.889.181/0001-42

**VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 24.265,47 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).**

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório n° 025/2019, Pregão Presencial SRP n° 015/2019, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

**2 – DO PREÇO**

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**3 - DO REAJUSTE**

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

**4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

**5 – DOS PRAZOS**

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

**6 – DOS FORNECIMENTOS**

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

**7 – DOS PAGAMENTOS**

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

**8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES**

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

**10 – DAS PENALIDADES**

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

**11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**12 – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 03 de setembro de 2019.

| | |
|---|---|
| Município De São Bento Do Una | ***SD DE A FERREIRA & CIA LTDA*** |
| ***DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO*** | CNPJ/MF nº 26.889.181/0001-42 |
| | Fornecedor |

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**B4BB3AB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019**

Aos 03 (três) dias de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Prefeita, a Sra. Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **TELMA LÚCIA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.005.202/0001-99, com sede na rua Martins de Ataide, 02, Coahb 1 Belo Jardim, PE, representada neste ato pela empresaria, Sr.(a) TELMA LUCIA DA SILVA, CPF: nº 397.393.254-91, residente e domiciliado na rua Gildete de Souza, Conserva 264, São Pedro, Belo Jardim, PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **registro de preços para o Fornecimento Parcelado de material de limpeza, descartável e higiene pessoal para diversas secretarias e departamentos deste município**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. | VALOR UNT. | VALOR TOTAL. |
|---|---|---|---|---|---|
| **09** | **Kits Completos Para Limpeza:**<br>Kit composto pelos seguintes itens:<br>- Balde Doblô 30 litros – 2 águas<br>- NOVO Cabo Telescópico 1,40 m<br>- Haste Americana Refil Loop com cinta 320g<br>- Placa Sinalizadora Piso Molhado | UNID | **05** | **259,00** | **1.295,00** |
| **10** | **Bobina**<br>Bobina plástica picotada 25x35cm. 1kg | BOBINA | **01** | **13,00** | **13,00** |
| **11** | **Bobina**<br>Bobina plástica picotada 30x40cm.1kg | BOBINA | **03** | **13,00** | **39,00** |
| **28** | **Detergente**<br>DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, Produto indicado na limpeza manual de utensílios de cozinhas, louças, talheres e superfícies em geral, ideal para uso manual, evita o ressecamento das mãos. Baixo custo, alto rendimento. Elevado nível de espuma. Biodegradável. Ph: Neutro; Diluição mínima aceitável: 1L/100L de solução; Odor: Inodoro; Aspecto Físico: líquido. O produto deve possuir Registro no MS e Ficha de Segurança/ Técnica.<br>Unidade com 2 litros, caixa com 12 unidades | CX | **281** | **24,00** | **6.744,00** |
| **40** | **Guardanapo**<br>Guardanapo dupla face, branco tradicional. TAM. 0.30 x 0.30 cm, cx/48 unid. | CX | **21** | **34,00** | **714,00** |
| **51** | **Polidor**<br>LIMPA ALUMÍNIO, ideal para limpar e realçar o brilho de alumínio, proporcionando uma limpeza ágil e prática em panelas, tampas, assadeiras e demais utensílios de cozinha que clareei manchas e recupere o brilho da superfície. Embalagem com 500 ml .<br>CX c/ 24 UNIDADES | CX | **05** | **20,00** | **100,00** |
| **53** | **Prato descartável**<br>Prato descartável, com 23 cm. Poliestireno atóxico cx 25 pct com 10 unidades. Na cor branca | CX | **10** | **40,00** | **400,00** |
| **58** | **Rodo limpa vidro**<br>Rodo limpa vidro com de alumínio cabo 3 metros | UND | **11** | **20,00** | **220,00** |
| **59** | **Sabão em pó**<br>SABÃO EM PÓ, biodegradável, Multi Ação Composição. Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Unidade 500 gramas<br>Fardo com 20 unidades | Fardo | **293** | **32,00** | **9.376,00** |
| **61** | **Sabonete liquido**<br>Sabonete líquido Glicerinado, Cristal, ideal para pele de bebê que limpe e hidrata a pele simultaneamente.<br>Embalagem com 250 Ml, caixa com 6 unidades | CX | **03** | **21,00** | **63,00** |
| **62** | **Saco de lixo**<br>Saco plástico lixo reforçado, 100 litros, 10 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 50 Unidades | PCT | **330** | **9,50** | **3.135,00** |
| **65** | **Saco de lixo**<br>Saco plástico lixo reforçado de limpeza urbana, 240 litros, 10 micras, cor preta, 0,07mm micras, medindo 1,17x1,32x0,12, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. PCT com 33 unidades | PCT | **50** | **12,50** | **625,00** |
| **69** | **Toalha de papel**<br>Toalha de papel interfolhada, cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com 1.000 folhas dimensões 20x21cm. | PACOTE | **35** | **6,00** | **210,00** |
| **72** | **Vassoura nylon**<br>Vassoura nylon com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo roscado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica. | UNID | **73** | **4,50** | **328,50** |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **23.262,50** |

Empresa: **TELMA LÚCIA DA SILVA**
CNPJ: 10.091.577/0001-00

**VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 23.262,50 (Vinte e três mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 025/2019, Pregão Presencial SRP n° 015/2019, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

**2 – DO PREÇO**

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**3 - DO REAJUSTE**

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

**4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

**5 – DOS PRAZOS**

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

**6 – DOS FORNECIMENTOS**

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

**7 – DOS PAGAMENTOS**

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

**8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES**

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

**10 – DAS PENALIDADES**

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

**11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**12 – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 03 de setembro de 2019.

| | |
|---|---|
| Município De São Bento Do Una | ***TELMA LÚCIA DA SILVA*** |
| ***DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO*** | CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00 |
| | Fornecedor |

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**D4804100

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019**

Aos 03 (três) dias de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Prefeita, a Sra. Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.462.102/0001-45, com sede na Rua AV. Rui Barbosa, nº 09, Centro, PARANATAMA-PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS**, CPF: nº 031.704.334-07, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **registro de preços para o Fornecimento Parcelado de material de limpeza, descartável e higiene pessoal para diversas secretarias e departamentos deste município**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.
1.2 Itens: Anexo IV

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. | VALOR UNT. | VALOR TOTAL. |
|---|---|---|---|---|---|
| **13** | **Carrinho Coletor de Lixo com Tampa 120 Litros**<br>**Especificações**<br>Dimensão: Carrinho Coletor color 120L: 890 x 555 x 465mm<br>Carrinho coletor 2 rodas.<br>Sem pedal frontal.<br>Materiais: PEAD.<br>**- Dados Técnicos:**<br>**Capacidade (Kg):**48<br>**Capacidade (litros):**120<br>**Dimensões (Altura x Diâmetro) (mm):**890 x 555 x 465<br>**Peso (Kg):**10<br>**Referência Nowak:**307 CARRO COLETOR 120<br>**Garantia:**3 meses | UNID | 11 | 224,00 | **2.464,00** |
| **63** | **Saco de lixo**<br>Saco plástico lixo, 15 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, altura 50, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 50 unidades | PCT | 321 | 3,30 | **1.059,30** |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **3.523,30** |

Empresa: **MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS-ME**
CNPJ: 11.462.102/0001-45
**VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 3.523,30 (Três mil quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos).**
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 025/2019, Pregão Presencial SRP n° 015/2019, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

**2 – DO PREÇO**

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**3 - DO REAJUSTE**

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

**4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

**5 – DOS PRAZOS**

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

**6 – DOS FORNECIMENTOS**

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

**7 – DOS PAGAMENTOS**

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

**8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES**

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

**10 – DAS PENALIDADES**

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

**11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**12 – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 03 de setembro de 2019.

| | |
|---|---|
| Município De São Bento Do Una | ***MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS-ME*** |
| ***DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO*** | CNPJ/MF nº 11.462.102/0001-45 |
| | Fornecedor |

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**FC0667AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019**

Aos 03 (três) dias de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Prefeita, a Sra. Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **J. ALBERTO DE OLIVEIRA MELO - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.555.426/0001-98, com sede na Rua Pacheco de Medeiros, 539, na cidade de Lajedo, Pernambuco, neste ato, representada pelo Sr. José Alberto de Oliveira Melo, brasileiro, casado, inscrito no CPF 456.357.574-72 e RG 2.990.768 – SSP/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **registro de preços para o Fornecimento Parcelado de material de limpeza, descartável e higiene pessoal para diversas secretarias e departamentos deste município**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. | VALOR UNT. | VALOR TOTAL. |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 | **Bacia**<br>Bacia Plástica em plástico canelada resistente com capacidade de 35 litros | UNID | 40 | 10,00 | 400,00 |
| 06 | **Bacia**<br>Bacia Plástica em plástico canelada resistente com capacidade de 50 litros | UNID | 16 | 17,90 | 286,40 |
| 07 | **Balde**<br>Balde material plástico, confeccionado em polietileno de alta densidade paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, capacidade para 20 litros. | UNID | 41 | 8,00 | 328,00 |
| 08 | **Cesto Fechado Com Tampa**<br>Cesto plástico para lixo, cesto para lixo fechado, com tampa, confeccionado em plástico resistente capacidade 65 litros. | UND | 11 | 18,00 | 198,00 |
| 14 | **Caixa plástica para hortifrúti.**<br>Especificações Técnicas:<br>Capacidade: 46 litros<br>Dimensões internas:<br>Altura: 28 cm<br>Largura: 33 cm<br>Comprimento: 52 cm<br>Cor: Branca<br>**Garantia:3 meses** | UND | 20 | 27,00 | 540,00 |
| 15 | **Cesto para lixo**<br>Cesto plástico para lixo, cesto para lixo fechado, com tampa, confeccionado em plástico resistente capacidade 30 litros. | UNID | 15 | 15,00 | 225,00 |
| 24 | **Cordão**<br>Cordão de Nylon (varal para roupa c/ 10 metros) CX c/ 30 | CX | 01 | 30,00 | 30,00 |
| 41 | **Inseticida**<br>Inseticida spray para insetos sem odor, 300 ml. (veneno) caixa c / 12 | CX | 15 | 94,00 | 1.410,00 |
| 44 | **Lixeira Plástica c/ Pedal com capacidade para 15 litros.**<br>Lixeira plástica com pedais para abertura, haste na parte externa, evita o acúmulo de resíduos, articulação com armação p/ segurar o saco de lixo, fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), com resistência e durabilidade, proteção contra raios UV, 100% vedação com a tampa fechada. | UNID | 30 | 19,00 | 570,00 |
| 45 | **Pá**<br>Pá de Plástico p/ Lixo c/ Cabo Longo | UNID | 39 | 3,50 | 136,50 |
| 73 | **Vassoura sanitária**<br>Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon com suporte. | UNID | 20 | 5,00 | 100,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **4.223,90** |

Empresa: **J. ALBERTO DE OLIVEIRA MELO - ME**
CNPJ: 06.555.426/0001-98
**VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 4.223,90 (Quatro mil duzentos e vinte e três reais e noventa centavos).**

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório n° 025/2019, Pregão Presencial SRP n° 015/2019, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

**2 – DO PREÇO**

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**3 - DO REAJUSTE**

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

**4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

**5 – DOS PRAZOS**

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

**6 – DOS FORNECIMENTOS**

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

**7 – DOS PAGAMENTOS**

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

**8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES**

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

**10 – DAS PENALIDADES**

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

**11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**12 – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 03 de setembro de 2019.

| | |
|---|---|
| Município De São Bento Do Una | ***J. ALBERTO DE OLIVEIRA MELO - ME*** |
| ***DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO*** | CNPJ/MF nº 06.555.426/0001-98 |
| | Fornecedor |

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**59750485

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019**

Aos 03 (três) dias de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Prefeita, a Sra. Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **GENEILDO PONTES BELO – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **12.850.541/0001-98**, com sede na Rua **ARNALDO LEMOS COSTA ANTIGA RUA DUQUE DE CAXIAS 15, CENTRO, SÃO BENTO DO UNA –PE** - CEP **55370000**, neste ato, representada pelo(a) Sr. **GENEILDO PONTES BELO** , portador da Cédula de Identidade **1670588 SSP, PE.**, e inscrito no CPF/MF nº **239.119.054-91**, residente e domiciliado a **LOTEAMENTO SANTA CRUZ, 182, CENTRO, SÃO BENTO DO UNA-PE**, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **registro de preços para o Fornecimento Parcelado de material de limpeza, descartável e higiene pessoal para diversas secretarias e departamentos deste município**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. | VALOR UNT. | VALOR TOTAL. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Água Sanitária**<br>Água Sanitária (alvejante) embalagem de 2 litros. caixa com 6 unidades. | CX | 331 | **12,99** | R$ 4.299,69 |
| 2 | **Álcool**<br>Álcool à 96º 500 ml, caixa com 12 unidades. | CX | 08 | **42,00** | R$ 336,00 |
| 3 | **Amaciante**<br>Amaciante para roupa concentrado, contendo microcápsulas de perfume embalagem com 02 litros, CX com 6 UND | CX | 02 | **22,00** | R$ 44,00 |
| 4 | **Avental**<br>Avental plástico com amarras laterais sem manga, confeccionado bagum (tela de nylon, revestido de filme PVC 100%), medidas mínimas de 60x90 cm.<br>COR: Branco | UNID | 106 | **2,99** | R$ 316,94 |
| 12 | **Bucha**<br>Bucha dupla face para lavar prato. 110mm x 75mm x 23 mm CX C/ 60 UNID | CX | 17 | **22,80** | R$ 387,60 |
| 16 | **Cesto plástico**<br>Cesto plástico telado para lixo, cesto para lixo confeccionado em plástico telado, capacidade para 8 litros. | UNID | 37 | 3,30 | R$ 122,10 |
| 19 | **Cloro**<br>Cloro puro 1 litro<br>Embalagem industrializada de 1 litro, caixa com 12 | Litros | 718 | 1,69 | R$ 1.213,42 |
| 20 | **Colher descartável**<br>Colheres descartáveis para sobremesas. Pacotes com 50 unidades.<br>Cor: Branca | PCT | 04 | 1,99 | R$ 7,96 |
| 26 | **Desinfetante Aromatizante e bactericida**<br>Desinfetante líquido para uso geral, que tenha como componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias. Tubo com tampa e bico econômico, capacidade 2 litros, validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses a partir da entrega.<br>CX: 06<br>Aroma variados. | CX | 371 | 16,99 | R$ 6.303,29 |
| 31 | **Escova plástica**<br>Escova plástica para limpeza com cerdas (Tipo lavar roupa). CX c/12 | CX | 01 | 22,00 | R$ 22,00 |
| 33 | **Esponja**<br>Esponja de Aço fina pacote com 60 g , fardo c/ 14 | FARDO | 27 | 12,70 | R$ 342,90 |
| 34 | **Flanela**<br>Flanela para limpeza (TAM.0,50 x0,50). Pacote c/ 12 | PCT | 47 | 16,00 | R$ 752,00 |
| 35 | **Fósforo**<br>Fósforos pacote com 10 caixas | PCT | 36 | 1,99 | R$ 71,64 |
| 38 | **Garfo descartável**<br>Garfos descartáveis para refeição. Pacotes com 50 unidades | PCT | 11 | 2,65 | R$ 29,15 |
| 39 | **Garfo descartável**<br>Garfos descartáveis para sobremesas. Pacotes com 50 unidades | PCT | 15 | 2,20 | R$ 33,00 |
| 46 | **Palito**<br>Palito tipo espeto para churrasco em madeira 30 cm, PC com 100 unidades. | PC | 02 | 3,40 | R$ 6,80 |
| 48 | **Pano de prato**<br>Pano de prato, em algodão, medidas mínimas de 0,70x 0,40 | UNID | 114 | 1,49 | R$ 169,86 |
| 57 | **Rodo**<br>RODO, material cabo madeira, material suporte de plástico, comprimento do suporte 30 cm, quantidade de borrachas 02 unidades, características adicionais cabo com rosca plástica. | Unidade | 67 | 3,80 | R$ 254,60 |
| 60 | **Sabão liquido**<br>SABÃO LÍQUIDO, neutro, ideal para a limpeza de todos os tipos de roupas, tanto brancas quanto coloridas. Embalagem descartável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.<br>CX com 6 unidades de 2 litros | CX | 151 | 22,00 | R$ 3.322,00 |
| 70 | **Toca**<br>Toca para cozinheira em nylon, lavável cor branca. | UNID | 220 | 3,00 | R$ 660,00 |
| 71 | **Vassoura de pelo**<br>Vassoura de pelo 30cm, V9 base em madeira sintética c/cabo de madeira plastificada 120cm | UNID | 58 | 4,80 | R$ 278,40 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | R$ 18.973,35 |

Empresa: **GENEILDO PONTES BELO – ME**
CNPJ: **12.850.541/0001-98**
**VALOR TOTAL REGISTRADO É R$** 18.973,35 (dezoito mil novecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 025/2019, Pregão Presencial SRP n° 015/2019, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

**2 – DO PREÇO**

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**3 - DO REAJUSTE**

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

**4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

**5 – DOS PRAZOS**

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

**6 – DOS FORNECIMENTOS**

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

**7 – DOS PAGAMENTOS**

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

**8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES**

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

**10 – DAS PENALIDADES**

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

**11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**12 – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 03 de setembro de 2019.

| | |
|---|---|
| Município De São Bento Do Una | ***GENEILDO PONTES BELO –ME*** |
| ***DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO*** | CNPJ/MF Nº 12.850.541/0001-98 |
| | Fornecedor |

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**AF9A85BB

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019**

Aos 03 (três) dias de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Prefeita, a Sra. Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **A. GALDINO DA PAZ ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.036.308/0001-07, com sede RUA MARIA PACIFICA, Nº 55, SANTA CLARA, SANHARO-PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. ADIMILSON GALDINO DA PAZ, CPF: nº 250.082.934-00, residente e domiciliado na RUA MARIA PACIFICA DE AQUINO, Nº 97, SANHARO, PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **registro de preços para o Fornecimento Parcelado de material de limpeza, descartável e higiene pessoal para diversas secretarias e departamentos deste município**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.
1.2 Itens: Anexo IV

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. | VALOR UNT. | VALOR TOTAL. |
|---|---|---|---|---|---|
| **42** | **Limpa vidro**<br>Limpa vidros e janelas 500ml (tipo vidrez) CX c/ 12 | CX | 10 | **23,50** | **235,00** |
| **43** | **Limpador de uso geral**<br>Limpador de uso geral limpeza Pesada, 500ml. (tipo veja) CX c/ 12 | CX | 11 | **23,50** | **258,50** |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **493,50** |

Empresa: **A. GALDINO DA PAZ ME**
CNPJ: 08.036.308/0001-07
**VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 493,50** (quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 025/2019, Pregão Presencial SRP n° 015/2019, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

**2 – DO PREÇO**

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**3 - DO REAJUSTE**

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

**4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

**5 – DOS PRAZOS**

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

**6 – DOS FORNECIMENTOS**

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

**7 – DOS PAGAMENTOS**

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

**8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES**

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

**10 – DAS PENALIDADES**

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

**11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**12 – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 03 de setembro de 2019.

| | |
|---|---|
| Município De São Bento Do Una | ***A. GALDINO DA PAZ ME*** |
| ***DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO*** | CNPJ/MF nº 08.036.308/0001-07 |
| | Fornecedor |

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**8A225D91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019**

Aos 03 (três) dias de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Prefeita, a Sra. a secretária Mirian Almeida da Rocha Costa, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Cadete nº 588 – Centro - Portadora da Cédula de Identidade n. 5.822.624 – SSP/PE, CPF nº 937.422.907-20, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **A. GALDINO DA PAZ ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.036.308/0001-07, com sede RUA MARIA PACIFICA, Nº 55, SANTA CLARA, SANHARO-PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. ADIMILSON GALDINO DA PAZ, CPF: nº 250.082.934-00, residente e domiciliado na RUA MARIA PACIFICA DE AQUINO, Nº 97, SANHARO, PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **registro de preços para o Fornecimento Parcelado de material de limpeza, descartável e higiene pessoal para diversas secretarias e departamentos deste município**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. | VALOR UNT. | VALOR TOTAL. |
|---|---|---|---|---|---|
| **42** | **Limpa vidro**<br>Limpa vidros e janelas 500ml (tipo vidrez) CX c/ 12 | CX | 10 | **23,50** | **235,00** |
| **43** | **Limpador de uso geral**<br>Limpador de uso geral limpeza Pesada, 500ml. (tipo veja) CX c/ 12 | CX | 30 | **23,50** | **705,00** |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **940,00** |

Empresa: **A. GALDINO DA PAZ ME**
CNPJ: 08.036.308/0001-07
**VALOR TOTAL REGISTRADO É R$** 940,00 (novecentos e quarenta reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório n° 025/2019, Pregão Presencial SRP n° 015/2019, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

**2 – DO PREÇO**

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**3 - DO REAJUSTE**

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

**4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

**5 – DOS PRAZOS**

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

**6 – DOS FORNECIMENTOS**

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

**7 – DOS PAGAMENTOS**

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

**8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES**

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

**10 – DAS PENALIDADES**

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

**11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**12 – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 03 de setembro de 2019.

| | |
|---|---|
| O Fundo Municipal De Educação Do Municipio De São Bento Do Una | ***A. GALDINO DA PAZ ME*** |
| ***MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA*** | CNPJ/MF nº 08.036.308/0001-07 |
| | Fornecedor |

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**A4D1D2C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019**

Aos 03 (três) dias de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Prefeita, a Sra. a secretária Mirian Almeida da Rocha Costa, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Cadete nº 588 – Centro - Portadora da Cédula de Identidade n. 5.822.624 – SSP/PE, CPF nº 937.422.907-20, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **TELMA LÚCIA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.005.202/0001-99, com sede na rua Martins de

Ataide, 02, Coahb 1 Belo Jardim, PE, representada neste ato pela empresaria, Sr.(a) TELMA LUCIA DA SILVA, CPF: nº 397.393.254-91, residente e domiciliado na rua Gildete de Souza, Conserva 264, São Pedro, Belo Jardim, PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **registro de preços para o Fornecimento Parcelado de material de limpeza, descartável e higiene pessoal para diversas secretarias e departamentos deste município**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. | VALOR UNT. | VALOR TOTAL. |
|---|---|---|---|---|---|
| **09** | **Kits Completos Para Limpeza:**<br>Kit composto pelos seguintes itens:<br>- Balde Doblô 30 litros – 2 águas<br>- NOVO Cabo Telescópico 1,40 m<br>- Haste Americana Refil Loop com cinta 320g<br>- Placa Sinalizadora Piso Molhado | UNID | **40** | **259,00** | **10.360,00** |
| **10** | **Bobina**<br>Bobina plástica picotada 25x35cm. 1kg | BOBINA | **50** | **13,00** | **650,00** |
| **11** | **Bobina**<br>Bobina plástica picotada 30x40cm.1kg | BOBINA | **50** | **13,00** | **650,00** |
| **21** | **Colônia**<br>Colônia infantil atóxico sem álcool etílico, fragrância com um toque de lavanda. Embalagem plástica de 500ml | GRF | **150** | **12,50** | **1.875,00** |
| **28** | **Detergente**<br>DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, Produto indicado na limpeza manual de utensílios de cozinhas, louças, talheres e superfícies em geral, ideal para uso manual, evita o ressecamento das mãos. Baixo custo, alto rendimento. Elevado nível de espuma. Biodegradável. Ph: Neutro; Diluição mínima aceitável: 1L/100L de solução; Odor: Inodoro; Aspecto Físico: líquido. O produto deve possuir Registro no MS e Ficha de Segurança/ Técnica.<br>Unidade com 2 litros, caixa com 12 unidades | CX | **200** | **24,00** | **4.800,00** |
| **36** | **Fralda descartável**<br>Fralda infantil descartável, tamanho G, com gel, barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol.<br>**Fardos com 24, pacotes com 08 unidades** | FDS | **100** | **70,00** | **7.000,00** |
| **37** | **Fralda descartável**<br>Fralda infantil descartável, tamanho GG, com gel, barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol.<br>**Fardos com 16 pacotes** | FDS | **200** | **70,00** | **14.000,00** |
| **40** | **Guardanapo**<br>Guardanapo dupla face, branco tradicional. TAM. 0.30 x 0.30 cm, cx/48 unid. | CX | **07** | **34,00** | **238,00** |
| **51** | **Polidor**<br>LIMPA ALUMÍNIO, ideal para limpar e realçar o brilho de alumínio, proporcionando uma limpeza ágil e prática em panelas, tampas, assadeiras e demais utensílios de cozinha que clareei manchas e recupere o brilho da superfície. Embalagem com 500 ml .<br>CX c/ 24 UNIDADES | CX | **200** | **20,00** | **4.000,00** |
| **53** | **Prato descartável**<br>Prato descartável, com 23 cm. Poliestireno atóxico cx 25 pct com 10 unidades. Na cor branca | CX | **30** | **40,00** | **1.200,00** |
| **58** | **Rodo limpa vidro**<br>Rodo limpa vidro com de alumínio cabo 3 metros | UND | **10** | **20,00** | **200,00** |
| **59** | **Sabão em pó**<br>SABÃO EM PÓ, biodegradável, Multi Ação Composição. Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Unidade 500 gramas<br>Fardo com 20 unidades | Fardo | **500** | **32,00** | **16.000,00** |
| **61** | **Sabonete liquido**<br>Sabonete líquido Glicerinado, Cristal, ideal para pele de bebê que limpe e hidrata a pele simultaneamente.<br>Embalagem com 250 Ml, caixa com 6 unidades | CX | **40** | **21,00** | **840,00** |
| **62** | **Saco de lixo**<br>Saco plástico lixo reforçado, 100 litros, 10 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 50 Unidades | PCT | **1.200** | **9,50** | **11.400,00** |
| **65** | **Saco de lixo**<br>Saco plástico lixo reforçado de limpeza urbana, 240 litros, 10 micras, cor preta, 0,07mm micras, medindo 1,17x1,32x0,12, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. PCT com 33 unidades | PCT | **500** | **12,50** | **6.250,00** |
| **69** | **Toalha de papel**<br>Toalha de papel interfolhada, cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com 1.000 folhas dimensões 20x21cm. | PACOTE | **100** | **6,00** | **600,00** |
| **72** | **Vassoura nylon**<br>Vassoura nylon com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo roscado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica. | UNID | **300** | **4,50** | **1.350,00** |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **81.413,00** |

Empresa: **TELMA LÚCIA DA SILVA**

CNPJ: 01.005.202/0001-99

**VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 81.413,00 (Oitenta e um mil quatrocentos e treze reais).**

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 025/2019, Pregão Presencial SRP n° 015/2019, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

**2 – DO PREÇO**

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**3 - DO REAJUSTE**

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

**4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

**5 – DOS PRAZOS**

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

**6 – DOS FORNECIMENTOS**

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

**7 – DOS PAGAMENTOS**

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

**8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES**

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

**10 – DAS PENALIDADES**

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

**11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**12 – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 03 de setembro de 2019.

| | |
|---|---|
| O Fundo Municipal de Educação do Municipio de São Bento do Una | ***TELMA LÚCIA DA SILVA*** |
| ***MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA*** | CNPJ/MF nº 01.005.202/0001-99 |
| | Fornecedor |

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**4D444AFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019**

Aos 03 (três) dias de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Prefeita, a Sra. a secretária Mirian Almeida da Rocha Costa, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Cadete nº 588 – Centro - Portadora da Cédula de Identidade n. 5.822.624 – SSP/PE, CPF nº 937.422.907-20, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **SD DE A FERREIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.889.181/0001-42, com sede na AV. A, DOM HELDER CAMARA, S/N, GALPÃO B, GARANHUNS PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) SILVANDRO DIEGO DE ALBURQUERQUE FERREIRA, CPF: nº 071.955.624-41, residente e domiciliado na RUA JOSÉ AUTRAGÉSIMO DE ATAIDE, 78, HELIOPOLIS, GARANHUNS, PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **registro de preços para o Fornecimento Parcelado de material de limpeza, descartável e higiene pessoal para diversas secretarias e departamentos deste município**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.
1.2 Itens: Anexo IV

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. | VALOR UNT. | VALOR TOTAL. |
|---|---|---|---|---|---|
| 22 | **Copo descartável** Copo descartável - de poliestireno, para líquido não toxico cor branca, com capacidade de 50ml, embalagem c/ 100 unidades, cx c/ 50 PCT | CX | 30 | 55,00 | 1.650,00 |
| 23 | **Copo descartável** Copo descartável - de poliestireno, para líquido não toxico cor branca, com capacidade de 180ml, embalagem c/ 100 unidades, cx c/ 25 PCT | CX | 50 | 56,00 | 2.800,00 |
| 25 | **Cotonete** As hastes flexíveis inquebráveis, pontas de algodão que não soltem fiapos, com base que contém ranhuras que permitem uma fixação segura e higiênica, de puro algodão que receba um tratamento especial antigerme, mantendo livre de contaminação. Embalagem com 75 unidades. CX c/48 | CAIXA | 04 | 57,95 | 231,80 |
| 27 | **Desodorizador** DESODORIZADOR SANITÁRIO. Pedra sanitária para caixa de descarga acoplada, fragrância aromatizada, com haste plástica e rede protetora, ação bacteriostática, composição: paradiclorobenzeno, essência, corante; com registro na ANVISA. unidades de 35 gramas | unidades de 35 gramas | 100 | 1,00 | 100,00 |
| 32 | **Esfregão** Esfregão - 35 fios de algodão – água | UNID | 21,00 | 25 | 525,00 |
| 47 | **Pano de chão** Pano de chão, em algodão, medidas mínimas de 0,80x 0,60 | UNID | 500 | 1,70 | 850,00 |
| 49 | **Papel higienico** Papel higiênico picotado branquíssimo c/ 60 metros. Embalagem c/ 04 rolos, fardo com 16 PCT. | FARDO | 1.000 | 39,00 | 39.000,00 |
| 52 | **Prato descartável** Prato descartável, com 18 cm. Poliestireno atóxico cx 50 pct c/ 10 Unidades. Na cor branca | CX | 20 | 51,96 | 1.039,20 |
| 54 | **Prendedor** PRENDEDOR DE ROUPA, formato retangular, de madeira, medindo 8cm em média. Pacotes com 12 unidades | Pacotes | 50 | 0,90 | 45,00 |
| 56 | **Rodo** RODO, corpo de alumínio com duas lâminas de borracha reforçada, medindo 30cm, com cabo de metal revestido, características adicionais cabo com rosca plástica. Com identificação do produto e marca do fabricante | Unidade | 30 | 41,71 | 1.251,30 |
| 64 | **Saco de papel** Sacos em papel para adicionar pipocas, tamanho 08 x 14 cm pacotes de 100 unidades. | PCT | 500 | 12,29 | 6.145,00 |
| 66 | **Sacola plástico** Sacola Plástica Branca Lisa 60x80 (tam. GG) fardo com 1000 UNID | FD | 50 | 142,33 | 7.116,50 |
| 67 | **Sacola plástico** Sacola Plástica Branca Lisa 37x40(tam. M). Fardo com 1000 unidades | FD | 50 | 79,33 | 3.966,50 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **64.720,30** |

Empresa: **SD DE A FERREIRA & CIA LTDA**
CNPJ: 26.889.181/0001-42

**VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 64.720,30 (Sessenta e quatro mil setecentos e vinte reais e trinta centavos).**

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório n° 025/2019, Pregão Presencial SRP n° 015/2019, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

**2 – DO PREÇO**

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**3 - DO REAJUSTE**

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

**4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

**5 – DOS PRAZOS**

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

**6 – DOS FORNECIMENTOS**

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

**7 – DOS PAGAMENTOS**

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

**8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES**

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

**10 – DAS PENALIDADES**

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

**11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**12 – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 03 de setembro de 2019.

| | |
|---|---|
| O Fundo Municipal De Educação Municipio De São Bento Do Una | ***SD DE A FERREIRA & CIA LTDA*** |
| ***MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA*** | CNPJ/MF nº 26.889.181/0001-42 |
| | Fornecedor |

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**E0AE359D

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019**

Aos 03 (três) dias de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Prefeita, a Sra. a secretária Mirian Almeida da Rocha Costa, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Cadete nº 588 – Centro - Portadora da Cédula de Identidade n. 5.822.624 – SSP/PE, CPF nº 937.422.907-20, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.462.102/0001-45, com sede na Rua AV. Rui Barbosa, nº 09, Centro, PARANATAMA-PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS**, CPF: nº 031.704.334-07, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **registro de preços para o Fornecimento Parcelado de material de limpeza, descartável e higiene pessoal para diversas secretarias e departamentos deste município**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.
1.2 Itens: Anexo IV

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. | VALOR UNT. | VALOR TOTAL. |
|---|---|---|---|---|---|
| **13** | **Carrinho Coletor de Lixo com Tampa 120 Litros**<br>**Especificações**<br>Dimensão: Carrinho Coletor color 120L: 890 x 555 x 465mm<br>Carrinho coletor 2 rodas.<br>Sem pedal frontal.<br>Materiais: PEAD.<br>**- Dados Técnicos:**<br>**Capacidade (Kg):**48<br>**Capacidade (litros):**120<br>**Dimensões (Altura x Diâmetro) (mm):**890 x 555 x 465<br>**Peso (Kg):**10<br>**Referência Nowak:**307 CARRO COLETOR 120<br>**Garantia:**3 meses | UNID | 20 | 224,00 | **4.480,00** |
| **63** | **Saco de lixo**<br>Saco plástico lixo, 15 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, altura 50, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 50 unidades | PCT | 100 | 3,30 | **330,00** |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **4.810,00** |

Empresa: **MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS-ME**
CNPJ: 11.462.102/0001-45
**VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 4.810,00 (Quatro mil oitocentos e dez reais).**
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 025/2019, Pregão Presencial SRP n° 015/2019, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

**2 – DO PREÇO**

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**3 - DO REAJUSTE**

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

**4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

**5 – DOS PRAZOS**

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

**6 – DOS FORNECIMENTOS**

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

**7 – DOS PAGAMENTOS**

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

**8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES**

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

**10 – DAS PENALIDADES**

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

**11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**12 – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 03 de setembro de 2019.

| | |
|---|---|
| O Fundo Municipal De Educação Do Municipio De São Bento Do Una | ***MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS-ME*** |
| ***MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA*** | CNPJ/MF nº 11.462.102/0001-45 |
| | Fornecedor |

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**E784B7C0

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019**

Aos 03 (três) dias de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Prefeita, a Sra. a secretária Mirian Almeida da Rocha Costa, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Cadete nº 588 – Centro - Portadora da Cédula de Identidade n. 5.822.624 – SSP/PE, CPF nº 937.422.907-20, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **J. ALBERTO DE OLIVEIRA MELO - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.555.426/0001-98, com sede na Rua Pacheco de Medeiros, 539, na cidade de Lajedo, Pernambuco, neste ato, representada pelo Sr. José Alberto de Oliveira Melo, brasileiro, casado, inscrito no CPF 456.357.574-72 e RG 2.990.768 – SSP/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **registro de preços para o Fornecimento Parcelado de material de limpeza, descartável e higiene pessoal para diversas secretarias e departamentos deste município**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.
1.2 Itens: Anexo IV

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. | VALOR UNT. | VALOR TOTAL. |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 | **Bacia**<br>Bacia Plástica em plástico canelada resistente com capacidade de 35 litros | UNID | 30 | 10,00 | 300,00 |
| 06 | **Bacia**<br>Bacia Plástica em plástico canelada resistente com capacidade de 50 litros | UNID | 30 | 17,90 | 537,00 |
| 07 | **Balde**<br>Balde material plástico, confeccionado em polietileno de alta densidade paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, capacidade para 20 litros. | UNID | 30 | 8,00 | 240,00 |
| 08 | **Cesto Fechado Com Tampa**<br>Cesto plástico para lixo, cesto para lixo fechado, com tampa, confeccionado em plástico resistente capacidade 65 litros. | UND | 50 | 18,00 | 900,00 |
| 14 | **Caixa plástica para hortifrúti.**<br>Especificações Técnicas:<br>Capacidade: 46 litros<br>Dimensões internas:<br>Altura: 28 cm<br>Largura: 33 cm<br>Comprimento: 52 cm<br>Cor: Branca<br>**Garantia:3 meses** | UND | 20 | 27,00 | 540,00 |
| 15 | **Cesto para lixo**<br>Cesto plástico para lixo, cesto para lixo fechado, com tampa, confeccionado em plástico resistente capacidade 30 litros. | UNID | 80 | 15,00 | 1.200,00 |
| 24 | **Cordão**<br>Cordão de Nylon (varal para roupa c/ 10 metros) CX c/ 30 | CX | 03 | 30,00 | 90,00 |
| 41 | **Inseticida**<br>Inseticida spray para insetos sem odor, 300 ml. (veneno) caixa c / 12 | CX | 30 | 94,00 | 2.820,00 |
| 44 | **Lixeira Plástica c/ Pedal com capacidade para 15 litros.**<br>Lixeira plástica com pedais para abertura, haste na parte externa, evita o acúmulo de resíduos, articulação com armação p/ segurar o saco de lixo, fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), com resistência e durabilidade, proteção contra raios UV, 100% vedação com a tampa fechada. | UNID | 50 | 19,00 | 950,00 |
| 45 | **Pá**<br>Pá de Plástico p/ Lixo c/ Cabo Longo | UNID | 50 | 3,50 | 175,00 |
| 73 | **Vassoura sanitária**<br>Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon com suporte. | UNID | 50 | 5,00 | 250,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **8.002,00** |

Empresa: **J. ALBERTO DE OLIVEIRA MELO - ME**
CNPJ: 06.555.426/0001-98
**VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 8.002,00 (Oito mil e dois reais).**
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 025/2019, Pregão Presencial SRP n° 015/2019, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

**2 – DO PREÇO**

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**3 - DO REAJUSTE**

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

**4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

**5 – DOS PRAZOS**

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

**6 – DOS FORNECIMENTOS**

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

**7 – DOS PAGAMENTOS**

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

**8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES**

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

**10 – DAS PENALIDADES**

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

**11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**12 – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 03 de setembro de 2019.

| | |
|---|---|
| O Fundo Municipal De Educação Do Municipio De São Bento Do Una | ***J. ALBERTO DE OLIVEIRA MELO - ME*** |
| ***MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA*** | CNPJ/MF nº 06.555.426/0001-98 |
| | Fornecedor |

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**8CC6DEB7

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019**

Aos três (03) dias de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Prefeita, a Sra. a secretária Mirian Almeida da Rocha Costa, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Cadete nº 588 – Centro - Portadora da Cédula de Identidade n. 5.822.624 – SSP/PE, CPF nº 937.422.907-20, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **GENEILDO PONTES BELO –ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **12.850.541/0001-98**, com sede na Rua **ARNALDO LEMOS COSTA ANTIGA RUA DUQUE DE CAXIAS 15, CENTRO, SÃO BENTO DO UNA –PE** - CEP **55370000**, neste ato, representada pelo(a) Sr. **GENEILDO PONTES BELO** , portador da Cédula de Identidade **1670588 SSP, PE.**, e inscrito no CPF/MF nº **239.119.054-91**, residente e domiciliado a **LOTEAMENTO SANTA CRUZ, 182, CENTRO, SÃO BENTO DO UNA-PE**, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **registro de preços para o Fornecimento Parcelado de material de limpeza, descartável e higiene pessoal para diversas secretarias e departamentos deste município**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. | VALOR UNT. | VALOR TOTAL. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Água Sanitária**<br>Água Sanitária (alvejante) embalagem de 2 litros. caixa com 6 unidades. | CX | 100 | **12,99** | R$ 1.299,00 |
| 2 | **Álcool**<br>Álcool à 96º 500 ml, caixa com 12 unidades. | CX | 10 | **42,00** | R$ 420,00 |
| 3 | **Amaciante**<br>Amaciante para roupa concentrado, contendo microcápsulas de perfume embalagem com 02 litros, CX com 6 UND | CX | 40 | **22,00** | R$ 880,00 |
| 4 | **Avental**<br>Avental plástico com amarras laterais sem manga, confeccionado bagum (tela de nylon, revestido de filme PVC 100%), medidas mínimas de 60x90 cm.<br>COR: Branco | UNID | 200 | **2,99** | R$ 598,00 |
| 12 | **Bucha**<br>Bucha dupla face para lavar prato. 110mm x 75mm x 23 mm CX C/ 60 UNID | CX | 50 | **22,80** | R$ 1.140,00 |
| 16 | **Cesto plástico**<br>Cesto plástico telado para lixo, cesto para lixo confeccionado em plástico telado, capacidade para 8 litros. | UNID | 100 | 3,30 | R$ 330,00 |
| 17 | **Creme para pentear**<br>Creme para pentear ideal para cabelos cacheados e crespos. Com uma fórmula tecnológica Seladora de Cachos que atue profundamente na fibra capilar, nutrindo e selando os fios, além de manter os cachos definidos.<br>Embalagem plástica de 300 ml, Caixa com 6<br>**Validade mínima de 12 meses** | CX | 20 | 29,90 | R$ 598,00 |
| 18 | **Chupeta atóxica em silicone transparente**<br>Chupeta com bico de silicone que possua formato anatômico, Bico ortodôntico, Livre de Bisfenol A / BPA , esterilizável, com Certificação do Inmetro, Garantia do fornecedor 3 Meses. | UNID | 100 | 1,99 | R$ 199,00 |
| 19 | **Cloro**<br>Cloro puro 1 litro<br>Embalagem industrializada de 1 litro, caixa com 12 | Litros | 100 | 1,69 | R$ 169,00 |
| 20 | **Colher descartável**<br>Colheres descartáveis para sobremesas. Pacotes com 50 unidades.<br>Cor: Branca | PCT | 50 | 1,99 | R$ 99,50 |
| 26 | **Desinfetante Aromatizante e bactericida**<br>Desinfetante líquido para uso geral, que tenha como componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias. Tubo com tampa e bico econômico, capacidade 2 litros, validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses a partir da entrega.<br>CX: 06<br>Aroma variados. | CX | 200 | 16,99 | R$ 3.398,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 29 | **Escova de pentear cabelos.**<br>Escovas jacaré, com dentes em forma de flechas que penteiam os fios em ziguezague | UNID | 21 | 4,99 | R$ 104,79 |
| 30 | **Escova dente infantil cerdas macias com protetor de cerdas**<br>Escova infantil com cerdas macias, com cabo monoanguladoe apoio especifico para o polegar, aumentando a empunhadura para facilitar a escovação.<br>Cerdas em duas cores com 30 tufos, possui selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 15,5cm, tamanho da cabeça 2,5x1,5. Vem embalada em saco plástico lacrado.<br>O Protetor de cerdas evita o contato com poeiras, sujeiras evitando a contaminação. | UND | 300 | 1,30 | R$ 390,00 |
| 31 | **Escova plástica**<br>Escova plástica para limpeza com cerdas (Tipo lavar roupa). CX c/12 | CX | 02 | 22,00 | R$ 44,00 |
| 33 | **Esponja**<br>Esponja de Aço fina pacote com 60 g , fardo c/ 14 | FARDO | 100 | 12,70 | R$ 1.270,00 |
| 34 | **Flanela**<br>Flanela para limpeza (TAM.0,50 x0,50). Pacote c/ 12 | PCT | 100 | 16,00 | R$ 1.600,00 |
| 35 | **Fósforo**<br>Fósforos pacote com 10 caixas | PCT | 50 | 1,99 | R$ 99,50 |
| 38 | Garfo descartável<br>Garfos descartáveis para refeição. Pacotes com 50 unidades | PCT | 30 | 2,65 | R$ 79,50 |
| 39 | **Garfo descartável**<br>Garfos descartáveis para sobremesas. Pacotes com 50 unidades | PCT | 30 | 2,20 | R$ 66,00 |
| 46 | **Palito**<br>Palito tipo espeto para churrasco em madeira 30 cm, PC com 100 unidades. | PC | 50 | 3,40 | R$ 170,00 |
| 48 | **Pano de prato**<br>Pano de prato, em algodão, medidas mínimas de 0,70x 0,40 | UNID | 500 | 1,49 | R$ 745,00 |
| 50 | **Pente**<br>Pente para cabelo plástico com pontas arredondadas que não machucam o couro cabeludo. Material flexível e de fácil limpeza. | UNID | 90 | 1,29 | R$ 116,10 |
| 57 | **Rodo**<br>RODO, material cabo madeira, material suporte de plástico, comprimento do suporte 30 cm, quantidade de borrachas 02 unidades, características adicionais cabo com rosca plástica. | Unidade | 100 | 3,80 | R$ 380,00 |
| 60 | **Sabão liquido**<br>SABÃO LÍQUIDO, neutro, ideal para a limpeza de todos os tipos de roupas, tanto brancas quanto coloridas. Embalagem descartável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.<br>CX com 6 unidades de 2 litros | CX | 50 | 22,00 | R$ 1.100,00 |
| 68 | **Shampoo 750 ml**<br>Suave para os olhos com fórmula clinicamente testada que possua pH balanceado, sem sabão e álcool, sendo suave também para o couro cabeludo e não irrite os olhos.<br>Embalagem de 750 ml. | UNID | 200 | 8,00 | R$ 1.600,00 |
| 70 | **Toca**<br>Toca para cozinheira em nylon, lavável cor branca. | UNID | 500 | 3,00 | R$ 1.500,00 |
| 71 | **Vassoura de pelo**<br>Vassoura de pelo 30cm, V9 base em madeira sintética c/cabo de madeira plastificada 120cm | UNID | 100 | 4,80 | R$ 480,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 18.875,39 |

Empresa: **GENEILDO PONTES BELO –ME**
CNPJ: **12.850.541/0001-98**
**VALOR TOTAL REGISTRADO É R$** 18.875,39 (dezoito mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 025/2019, Pregão Presencial SRP n° 015/2019, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

**2 – DO PREÇO**

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**3 - DO REAJUSTE**

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

**4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

**5 – DOS PRAZOS**
5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

**6 – DOS FORNECIMENTOS**
6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

**7 – DOS PAGAMENTOS**
7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

**8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES**
8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

**10 – DAS PENALIDADES**
10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

**11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**
11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**12 – DO FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 03 de setembro de 2019.

| | |
|---|---|
| O Fundo Municipal De Educação Do Municipio De São Bento Do Una | ***GENEILDO PONTES BELO –ME*** |
| ***MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA*** | CNPJ/MF nº 12.850.541/0001-98 |
| | Fornecedor |

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**F4703FD9